



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Considerando a solicitação das secretarias municipais, para abertura de processo licitatório para aquisição de material predial destinados à manutenção, reparos e pequenas adequações em prédios públicos municipais para atender as necessidades das secretarias municipais de Cláudia-MT.

Considerando que tais materiais são essenciais e indispensáveis para atender a demanda do Município.

AUTORIZO a **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO** a realizar abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 951 de 04 de janeiro de 2024, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREDIAL DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E PEQUENAS ADEQUAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT.**

Cláudia - MT, 26 de Novembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREDIAL DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E PEQUENAS ADEQUAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	44200	ABRACADEIRA DE NYLON NAS MEDIDAS 380 X 4,8MM, COR PRETA, (embalagem com 100 unidades)	un - unidade	150	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
2	44199	ABRACADEIRA DE NYLON NAS MEDIDAS, 450MMX7,6MM, (embalagens com 50 unidades)	un - unidade	100	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
3	44197	ABRACADEIRA DE NYLON NAS MEDIDAS 4,8 X 250 MM. (EMBALAGEM CONTENDO 100 unidades)	un - unidade	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
4	44198	ABRACADEIRA DE NYLON NAS MEDIDAS 5,0 X 360MM (embalagem com 50 unidades)	un - unidade	100	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
5	44196	ABRACADEIRA DE NYLON NAS MEDIDAS MINIMAS 4,8 X 300 MM. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	un - unidade	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
6	635	ADAPTADOR CAIXA ÁGUA 25 MM SOLDÁVEL	un - unidade	12	R\$ 8,90	R\$ 106,80
7	640	ADAPTADOR CAIXA ÁGUA 50MM - EM PVC, BITOLA 50 X 2 POL., TIPO BOLSA SOLDAVEL X ROSCA	un - unidade	94	R\$ 22,65	R\$ 2.128,63
8	642	ADAPTADOR CONVENCIONAL NOVO TEE DUPLO - PARA TOMADA TERMOPLASTICO, DO TIPO MULTIPLO COM TRES SAIDAS, CORRENTE DE 15A E TENSÃO DE 220VOLTS, PARA TOMADA DO NOVO PADRAO BRASILEIRO	un - unidade	86	R\$ 19,77	R\$ 1.700,22
9	647	ADAPTADOR DE CAIXA DÁGUA 32 X 1" LADO LISO DE 32 MM E LADO ROSCADO DE 1".	un - unidade	118	R\$ 11,82	R\$ 1.394,76
10	655	ADAPTADOR PARA TOMADA DOIS PINOS - PLASTICO, DE TOMADA 2P+T PADRAO NOVO PARA TOMADA 2P+T PADRAO ANTIGO, TAMANHO PADRAO	un - unidade	72	R\$ 12,23	R\$ 880,56
11	657	ADAPTADOR PARA TOMADA TRES PINOS- DE PLÁSTICO, ADAPTADOR ELÉTRICO, COM ADAPTADOR DE TOMADA TRES PINOS, PARA TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO	un - unidade	120	R\$ 10,45	R\$ 1.253,40
12	670	ADAPTADOR SOLDAVEL 60X2" PARA CANO.	un - unidade	150	R\$ 25,37	R\$ 3.804,75
13	750	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS 175G - A BASE DE RESINA DE PVC, FABRICACAO CONFORME NORMA ABNT, PARA APLICACAO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES.	g - Grama	166	R\$ 16,72	R\$ 2.775,52
14	751	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS EMBALAGEM DE 75 G - ADESIVO PLASTICO A BASE DE RESINA DE PVC, PARA APLICACAO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES, FABRICACAO CONFORME NORMA ABNT.	g - Grama	197	R\$ 8,29	R\$ 1.632,15
15	762	ADESIVO PLASTICO TRANSPARENTE BISNAGA DE 280 G - A BASE DE SILICONE, FABRICADO CONFORME ESPECIFICACAO ACOMPANHANDO BICO PARA APLICACAO, EMBALADO EM BISNAGA DE TUBO.	g - Grama	106	R\$ 21,82	R\$ 2.312,92
16	771	ADESIVO VEDA CALHA ALUMINIO 390G	g - Grama	172	R\$ 24,76	R\$ 4.258,72
17	960	AGUARRAS 5 LITROS - COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETOS DE PETROLEO,	l - Litro	112	R\$ 78,36	R\$ 8.775,76



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

		PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS,				
18	27689	ALAVANCA EM FERRO - PÉ DE CABRA, MEDINDO 3/4X 70CM, TIPO PE-DE-CABRA, FORMATO REDONDO NERVURADO	un - unidade	10	R\$ 85,90	R\$ 859,00
19	44184	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL TRUE RMS DISPLAY LCD/CNTAGM ALIMENTAÇÃO 2X1,5V AAA DETECÇÃO TENSÃO SEM CONTATO NCV/LIVE - 305/6 DÍGITOS 6000, ILUMINACAO-DISPLAY E GARRA, TRUE RMS, MEDICAO DE CORRENTE DC, CORRENTE AC,TENSAO DC,TENSAO AC,RESISTENCIA,CAPACITANCIA,FREQUENCIA, DETECCAO DE TENSÃO SEM CONTATO (NCV), TESTE DE CONTINUIDADE,LOZ/VFD,DATA HOLD, AUTODESLIGAMENTO,MUDANCA DE FAIXA AUTOMATICA,PRECISAO BASICA 2,5%, CATEGORIA DE SEGURANCA CAT IV 600V E CATIII 1000V,	un - unidade	15	R\$ 238,14	R\$ 3.572,10
20	1401	ALICATE CORTE DIAGONAL 6, COM ISOLAMENTO, TERMOPLASTICO	un - unidade	5	R\$ 42,90	R\$ 214,50
21	44096	ALICATE DE BICO CHATO, CURTO, ISOLADO, MEDINDO 6 X 1/4, TERMOPLASTICO	un - unidade	35	R\$ 60,50	R\$ 2.117,50
22	44054	ALICATE DE CORTE MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE DIAGONAL, CABO CROMADO PLÁSTIFICADO, COMPRIMENTO 8 POL.	un - unidade	18	R\$ 75,90	R\$ 1.366,20
23	44128	ALICATE DE PRESSAO, MEDINDO 10 POLEGADAS EM AÇO CROMO-VANADIO	un - unidade	45	R\$ 65,90	R\$ 2.965,50
24	44098	ALICATE REBITADOR MANUAL COM CABECA GIRATORIA, TAMANHO PADRAO, CABO ISOLADO EM PLASTICO, ACABAMENTO EM EPOXI, BICO COM 4 MEDIDAS DE REBITE, 2,4MM - 3/32", 3,2MM - 1/8", 4MM - 5/32" E 4,8MM - 3/16", PARA REBITES	un - unidade	18	R\$ 52,90	R\$ 952,20
25	44097	ALICATE TORQUES, MEDINDO 12", COM CABO ISOLADO EM PVC, CROMADO	un - unidade	24	R\$ 68,90	R\$ 1.653,60
26	44055	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS SENDO DE AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO , MATERIAL CABO: PLÁSTICO , TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS , TIPO CORTE: RETO , COMPRIMENTO: 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABEÇA E ARTICULAÇÕES LIXADAS, CORPO FOSFOTIZADO	un - unidade	49	R\$ 39,37	R\$ 1.928,89
27	2418	ARAME GALVANIZADO Nº16 LISO	m - Metro	96	R\$ 31,93	R\$ 3.065,28
28	44068	ARAME GALVANIZADO NUMERO 18, ROLO COM 10 METROS 1KG	kg - Quilograma	162	R\$ 34,90	R\$ 5.653,80
29	59532	ARCO DE SERRA CROMADO 12", AJUSTAVEL AS SERRAS DE 8", 10" E 12", CABO PLASTICO. ACOMPANHA UMA SERRA DE 12"	un - unidade	10	R\$ 62,50	R\$ 625,00
30	2485	AREIA MEDIA LAVADA - TONELADA	t - Tonelada	1740	R\$ 127,95	R\$ 222.633,00
31	2491	ARGAMASSA 20 KG TIPO AC I, PARA ASSENTAMENTO DE TIJOLOS E BLOCOS	kg - Quilograma	352	R\$ 18,28	R\$ 6.434,56
32	2797	ARRUELAS LISA 5/16 DE FERRO	un - unidade	494	R\$ 0,26	R\$ 128,44
33	2996	ASSENTO SANITARIO CORES VARIADAS - ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO, COM TAMPA DE PLASTICO, UTILIZANDO PARA A FIXACAO NA FURACAO DO VASO LATERAL, DIMENSOES DO MATERIAL CONFORME NORMAL.	un - unidade	160	R\$ 39,25	R\$ 6.279,20
34	44092	BALDE EM LONA PARA ELETRECISTA COFECCIONADO EM LONA IMPERMEAVEL, NA COR VERDE, COM FUNDO E BORDAS REFORCADOS, BORDA COM ANEL RIGIDO E ALCA EM CORDA, MEDINDO 35CM (ALTURA) X 30CM (DIAMETRO).	un - unidade	24	R\$ 188,00	R\$ 4.512,00
35	43327	BARRA DE FERRO 10MM E COMPRIMENTO DE 12 METROS	m - Metro	78	R\$ 65,90	R\$ 5.140,20
36	44071	BARRA DE FERRO 3/8 COM COMPRIMENTO DE 12 M, DO TIPO LISO	m - Metro	88	R\$ 65,90	R\$ 5.799,20
37	43328	BARRA DE FERRO - VERGALHAO ACO CA-50 COM DIAMETRO DE 8.00MM E COMPRIMENTO DE 12 METROS	Barra	230	R\$ 46,36	R\$ 10.662,80
38	3826	BARRA DE ROSCA 5/16 X 1000MM	un - unidade	147	R\$ 7,90	R\$ 1.161,30



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

39	3876	BASE ACRÍLICA ACETINADA 16,2 LITROS	l - Litro	266	R\$ 477,77	R\$ 127.085,49
40	3877	BASE ACRÍLICA FOSCA 16,2L - BASE ACRILICA, FOSCA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS	un - unidade	181	R\$ 226,61	R\$ 41.015,51
41	3907	BASE PARA RELE BR-E 1,5 VA	un - unidade	180	R\$ 11,23	R\$ 2.021,40
42	4167	BENJAMIM TEE ELETRICO 2' + T3 VIAS - DE TERMOPLASTICO, TIPO BENJAMIM	un - unidade	77	R\$ 14,34	R\$ 1.104,18
43	44059	BOMBA D ÁGUA MONOFASICA 1,5 HP 254CV, 60HZ 3 FIOS	un - unidade	2	R\$ 1.528,90	R\$ 3.057,80
44	44058	BOMBA D ÁGUA MONOFASICA 1HP, 254V 60HZ 3 FIOS	un - unidade	4	R\$ 1.392,90	R\$ 5.571,60
45	44115	BROCA DE AÇO RAPIDO, 3MM, PARA MADEIRA	un - unidade	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00
46	44116	BROCA DE AÇO RAPIDO, 4MM, PARA MADEIRA	un - unidade	71	R\$ 4,50	R\$ 319,50
47	44114	BROCA DE AÇO RAPIDO, 7MM PARA MADEIRA	un - unidade	50	R\$ 13,90	R\$ 695,00
48	44117	BROCA DE AÇO RAPIDO, 9MM, PARA MADEIRA	un - unidade	90	R\$ 23,90	R\$ 2.151,00
49	59466	BROCA DE VIDEA COM 8MM PARA CONCRETO - COM DIAMETRO DE 8MM, PARA CONCRETO COMPRIMENTO DE 160MM, SISTEMA DE ENCAIXE SDS-PLUS	un - unidade	40	R\$ 17,90	R\$ 716,00
50	59467	BROCA DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 10MM, LONGA, PARA CONCRETO	un - unidade	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
51	59468	BROCA DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 12 MM, LONGA, PARA CONCRETO	un - unidade	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
52	44121	BROCA DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 4 MM, PARA CONCRETO	un - unidade	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
53	44118	BROCA DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 6MM, PARA CONCRETO	un - unidade	71	R\$ 5,90	R\$ 418,90
54	59469	BROXA RETANGULAR (18X7,6CM) - FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO CERDAS MACIAS, BASE POLIPROPILENO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 18X7,6CM (CXL), UTILIZADO PARA PINTURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	un - unidade	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
55	6131	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON, NO TAMANHO Nº 06 (06MM) PARA PAREDE DE CIMENTO.	un - unidade	1868	R\$ 0,12	R\$ 214,82
56	59479	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON, NO TAMANHO Nº 08 (08 MM) PARA PAREDE DE CIMENTO.	un - unidade	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
57	6134	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON, NO TAMANHO Nº 10 (10 MM) PARA PAREDE DE CIMENTO.	un - unidade	1662	R\$ 0,17	R\$ 282,54
58	59480	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON, NO TAMANHO Nº 12 (12 MM) PARA PAREDE DE CIMENTO.	un - unidade	100	R\$ 0,37	R\$ 37,00
59	6279	CABECOTE DE ALUMINIO 1.1/2' - CABECOTE PARA INSTALACAO ELETRICA EM ALUMINIO, 1 1/2'	un - unidade	135	R\$ 13,97	R\$ 1.885,95
60	6283	CABECOTE DE ALUMINIO 3/4" - PARA INSTALACAO ELETRICA, TIPO PADRAO	un - unidade	158	R\$ 4,56	R\$ 719,69
61	44088	CABECOTE DE ASPIRACAO PARA ROCADEIRA PECA DE REPOSICAO PARA ROCADEIRA	un - unidade	26	R\$ 19,35	R\$ 503,10
62	6447	CABO ELETRICO - CABO FLEXIVEL, 1.5MM, TERMOPLASTICA COM ISOLAMENTO, 750 V., FLEXIVEL, VERMELHA.	m - Metro	200	R\$ 1,67	R\$ 334,00
63	6453	CABO FLEXIVEL 10,0MM² - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, NA COR AZUL, COM AREA DE SECAO DE 10 MM², TERMOPLASTICO ISOLAMENTO	m - Metro	680	R\$ 12,55	R\$ 8.530,60
64	59739	CABO FLEXÍVEL 120 MM, (SEÇÃO BITOLA) COR PRETA COM CLASSE DE ENCORDAMENTO 4 OU 5, MATERIAL DO CONDUTOR TOTALMENTE EM COBRE, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 1000V, COM ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMA.	m - Metro	100	R\$ 139,00	R\$ 13.900,00
65	6456	CABO FLEXIVEL 16MM² 0.6/1KV - COBRE, 16MM, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750V, FLEXIVEL	m - Metro	672	R\$ 18,05	R\$ 12.126,24
66	6463	CABO FLEXIVEL 2,5MM² 750V - DE COBRE, FLEXIVEL, DE SECAO 2,5MM², ISOLAMENTO DE SILICONE, P/ ALTA TEMPERATURA	m - Metro	1015	R\$ 2,70	R\$ 2.735,43



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

67	6473	CABO FLEXIVEL 4.0MM² 750V - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, DE SECAO DE 4,0 MM2, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTI-CHAMA	m - Metro	317	R\$ 4,49	R\$ 1.423,33
68	59742	CABO FLEXÍVEL 50 MM, COR PRETA COM CLASSE DE ENCORDAMENTO 4 OU 5, MATERIAL DO CONDUTOR TOTALMENTE EM COBRE, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 1000V, COM ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMA.	m - Metro	400	R\$ 46,00	R\$ 18.400,00
69	59741	CABO FLEXÍVEL 70 MM, COR PRETA COM CLASSE DE ENCORDAMENTO 4 OU 5, MATERIAL DO CONDUTOR TOTALMENTE EM COBRE, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 1000V, COM ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMA, EM ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 247-3 E NM 280, REGULAMENTADO	m - Metro	400	R\$ 62,00	R\$ 24.800,00
70	59740	CABO FLEXÍVEL 95 MM, COR PRETA COM CLASSE DE ENCORDAMENTO 4 OU 5, MATERIAL DO CONDUTOR TOTALMENTE EM COBRE, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 1000V, COM ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMA.	m - Metro	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
71	6489	CABO FLEXIVEL DE 6.0MM ROLO DE 100MT - DE COBRE PARARELO, TIPO FLEXIVEL, SEÇÃO 6MM	m - Metro	388	R\$ 567,50	R\$ 220.190,00
72	59613	CABO PARA ROLO DE PINTURA DE FERRO, DO TIPO EXTENSOR / PROLONGADOR TELESCOPIO MEDINDO 5 METROS	un - unidade	5	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00
73	6597	CADEADO COM CORPO EM LATAO E TRAVA EM ACO CROMADO 25MM	un - unidade	124	R\$ 19,28	R\$ 2.390,72
74	6599	CADEADO COM CORPO EM LATAO E TRAVA EM ACO CROMADO 50MM	un - unidade	154	R\$ 53,37	R\$ 8.218,98
75	6898	CAIXA DA ÁGUA EM POLIETILENO DE 5000 LITROS COM TAMPA	un - unidade	16	R\$ 3.850,00	R\$ 61.600,00
76	6907	CAIXA D'ÁGUA - EM POLIETILENO, 10.000 LITROS, COM TAMPA	un - unidade	20	R\$ 7.789,33	R\$ 155.786,50
77	59481	CAIXA D'ÁGUA - EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	un - unidade	7	R\$ 568,60	R\$ 3.980,20
78	59482	CAIXA D'ÁGUA - EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM TAMPA	un - unidade	16	R\$ 363,43	R\$ 5.814,80
79	41186	CAIXA DE DERIVACAO POLI N3 COM BARRAMENTO	un - unidade	28	R\$ 379,63	R\$ 10.629,50
80	6924	CAIXA DE DESCARGA BRANCA 6 LITROS - EM PLASTICO RIGIDO PVC, NO FORMATO QUADRADA, COM CAPACIDADE PARA 06 LITROS, DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE ENGATE E PECAS DE FIXACAO.	un - unidade	71	R\$ 46,44	R\$ 3.296,89
81	6936	CAIXA DE FERRAMENTAS - EM METAL, TIPO CAIXA, COM 05 COMPARTIMENTOS	un - unidade	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
82	6939	CAIXA DE GORDURA COMPLETA COM CESTO E TAMPA GRANDE 42 LITROS NA COR PRETO - DE PVC, NO FORMATO QUADRADO, COM 40X40CM, COM PROFUNDIDADE DE 40CM.	un - unidade	54	R\$ 149,06	R\$ 8.048,97
83	6953	CAIXA DE LUZ 4X2 - PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADA	un - unidade	10	R\$ 5,88	R\$ 58,80
84	6962	CAIXA DE PADRAO POLIFASICA MPF/MT - DE CHAPA DE ACO, MEDINDO ALT 56 CM X 30 CM LARG, PADRAO ELETRICO - 220VTS.	un - unidade	51	R\$ 164,32	R\$ 8.380,07
85	6966	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA 4X2 METALICA	un - unidade	188	R\$ 24,14	R\$ 4.538,32
86	6986	CAIXA DERIVACAO POLI N3 COM BARRAMENTO - CAIXA PADRAO POLIFASICA BARRAMENTO DERIVACAO	un - unidade	10	R\$ 427,03	R\$ 4.270,25
87	59471	CAIXA EXTERNA 4X4 OU 4X2 OU 3X3 BRANCA COM TAMPA E 02 SAIDA PARA RJ-45 MODULAR NAO EMBUTIDO - DO TIPO SOBREPOR, CAIXA DE SOBREPOR 4X4 OU 4X2 OU 3X3 BRANCA COM TAMPA E 02 SAIDA PARA RJ-45 MODULAR NAO EMBUTIDO, PODENDO SER SUBSTITUIDO OS KEYSTONES, DEVE ACOMPANHAR 02 KEYSTONE CAT5E, TERMINAIS DE CONEXAO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRAO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM PINAGEM T568A/B,	un - unidade	350	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

88	6996	CAIXA LUZ 2X2 TAMPAS 1 POSTO - EM PVC, ANTICHAMA, NA COR AMARELO, MEDINDO 2" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO.	un - unidade	150	R\$ 6,18	R\$ 927,00
89	41103	CAL HIDRATADA 20 KG DE HIDROX. DE CALCIO OU MISTURA DE HIDROXIDO DE MAGNESIO, TIPO CH-1, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, ESPECIFICACAO DE ACORDO COM A NBR 7175	kg - Quilograma	1125	R\$ 27,40	R\$ 30.825,00
90	41104	CAL PARA PINTURA 8 KG.	kg - Quilograma	1013	R\$ 18,60	R\$ 18.836,74
91	41105	CAL VIRGEM 20 KG EM PO, UTILIZADA PARA ADUBACAO E CORRECAO DE SOLO	kg - Quilograma	580	R\$ 34,14	R\$ 19.798,30
92	44076	CAMARA DE AR DE CARRINHO DE MAO 14 POLEGADAS 3.50 X 8,4 LONAS	un - unidade	55	R\$ 25,36	R\$ 1.394,53
93	59485	CANAleta ABERTA, VENTILADA, COM TAMPAS, PARA EMBUTIR FIACAO, 50MM X 50MM X 2 METROS, EM PVC, NA COR CINZA	un - unidade	50	R\$ 93,90	R\$ 4.695,00
94	7600	CANAleta COM TAMPAS E ADESIVO 10X20X2000 - TIPO PVC SEM DIVISORIA	un - unidade	244	R\$ 9,55	R\$ 2.328,98
95	7599	CANAleta COM TAMPAS E ADESIVO 20X10X2000MM TIPO PVC COM DIVISORIA.	un - unidade	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
96	59483	CANAleta VENTILADA, COM TAMPAS, PARA EMBUTIR FIACAO, 20 X 20 X 2000 MM, EM PVC, COR BRANCA	un - unidade	40	R\$ 23,90	R\$ 956,00
97	59484	CANAleta - VENTILADA PARA FIOS 30X30MM E PARA FIO 50X 80MM	un - unidade	50	R\$ 62,90	R\$ 3.145,00
98	59486	CANTONEIRA DE ACO TIPO MAO FRANCESA, REFORCADA DE 25 CM, BRANCA	un - unidade	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
99	59487	CANTONEIRA - DE ACO TIPO MAO FRANCESA, REFORCADA DE 30 CM, BRANCA	un - unidade	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
100	59488	CANTONEIRA DE ACO TIPO MAO FRANCESA, REFORCADA DE 50 CM, BRANCA	un - unidade	50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
101	8364	CARRINHO DE MAO DE 50 LITROS COM CAÇAMBA, FABRICADO EM AÇO COM PNEU COM CÂMARA DE AR	un - unidade	38	R\$ 203,62	R\$ 7.737,37
102	8733	CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT COM CABO EM MADEIRA, MEDINDO 1,5M	un - unidade	43	R\$ 84,44	R\$ 3.630,71
103	9336	CHAVE DE FENDA COTOCO 3/16X1.1/2	un - unidade	51	R\$ 8,01	R\$ 408,51
104	9337	CHAVE DE FENDA REFORCADA DE 6X150MM	un - unidade	35	R\$ 11,15	R\$ 390,08
105	9338	CHAVE DE FENDA REFORCADA DE 8X200MM	un - unidade	35	R\$ 17,58	R\$ 615,30
106	59490	CHAVE GRIFO CHAVE CANO Nº 12 GRIFO - 12" POLEGADAS PARA TUBOS AJUSTÁVEL UNIVERSAL	un - unidade	6	R\$ 88,00	R\$ 528,00
107	9398	CHAVE PHILIPS 1/4X5 - CHAVE COM LÂMINA REDONDA PARA PARAFUSOS TIPO FENDA CRUZADA (PHILLIPS) DE ALTA QUALIDADE	un - unidade	38	R\$ 10,13	R\$ 384,75
108	9399	CHAVE PHILIPS 5/16X8 - INDICADA PARA FIXAR E SOLTAR PARAFUSOS COM FENDA CRUZADA/PHILLIPS POSSUI HASTE COM ACABAMENTO NIQUELADO, QUE PROPORCIONA MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO/CORROSÃO, E PONTA MAGNETIZADA, QUE FACILITA TANTO A COLOCAÇÃO QUANTO A RETIRADA DE PARAFUSOS EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO.	un - unidade	35	R\$ 11,83	R\$ 414,05
109	9400	CHAVE PHILIPS ERGONOMICA 3/16X5 POLEGADA- COM HASTE EM LIGA DE ACO CROMO VANADIUM, PONTA ESTRELA OU PHILIPS, NIQUELADA CROMADA, COM CABO INJETADO EM PVC RIGIDO.	un - unidade	35	R\$ 11,13	R\$ 389,38
110	9555	CHUVEIRO ELETRICO 110V - DE PLASTICO, VOLTAGEM DE 127V, POTENCIA DE 4500W, COM CONTROLE DE TEMPERATURA	un - unidade	39	R\$ 81,21	R\$ 3.167,00
111	9559	CHUVEIRO ELETRICO 220V - DE PLASTICO, VOLTAGEM DE 220V, POTENCIA DE 4500W, COM CONTROLE DE TEMPERATURA	un - unidade	45	R\$ 82,81	R\$ 3.726,45
112	9670	CIMENTO CP II 50 KG - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153.	kg - Quilograma	1755	R\$ 54,34	R\$ 95.366,70
113	44067	CINTA DUPLA PARA OMBRO, EM NAYLON PLASTICO, PARA ROCADEIRA MEDINDO 80CM	un - unidade	22	R\$ 117,81	R\$ 2.591,71



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

114	10298	COLA ADESIVA INSTANTANEA 05 GR- ADESIVA, INCOLOR TIPO SILICONE EMBALAGEM DE 05 GRAMAS.	un - unidade	72	R\$ 8,64	R\$ 621,72
115	44079	COLHER DO TIPO COLHER PARA PEDREIRO COM CANTO RETO, 8", PARA USO EM CONSTRUCAO	un - unidade	83	R\$ 19,73	R\$ 1.637,18
116	10667	COLUNA NA COR BRANCO DE CERÂMICA PARA LAVATÓRIO, ALTURA ENTRE 65 A 70 CM.	un - unidade	13	R\$ 123,43	R\$ 1.604,59
117	10877	CONECTOR PARA HASTE DE TERRA TIPO OLHAL 1/2" X 5/8", PARA LIGAÇÃO DO CONDUTOR DE ATERRAMENTO À HASTE DE ATERRAMENTO, GARANTINDO CONEXÃO SEGURA E DURÁVEL.	un - unidade	60	R\$ 5,90	R\$ 354,00
118	10892	CONECTOR PARA HASTE TERRA COM TERMINAL DE CORDOALHA E HASTE - DE METAL, PARA HASTE DE ATERRAMENTO, DE 1/2 POLEGADA	un - unidade	86	R\$ 12,56	R\$ 1.080,16
119	10893	CONECTOR PERFURANTE 150 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 150 MM², PARA DERIVAÇÃO EM CABOS DE BAIXA TENSÃO, COM PERFURAÇÃO DO ISOLAMENTO, VEDAÇÃO AUTOMÁTICA E PARAFUSO DE APERTO CONTROLADO.	un - unidade	725	R\$ 22,90	R\$ 16.602,50
120	10895	CONECTOR PERFURANTE 70 - DO TIPO CDP 70 10MM	un - unidade	540	R\$ 14,90	R\$ 8.046,00
121	42276	CONECTOR PERFURANTE CDP 120 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 25MM - 120MM.	un - unidade	150	R\$ 22,90	R\$ 3.435,00
122	44202	CONTATOR EM BAQUELETE TRIPOLAR, AC - 3, 65A - CONTATOR EM BAQUELETE TRIPOLAR - CORRENTES NOMINAIS: 150A TENSÃO DE APLICACAO: 690V TENSÃO DE COMANDO: 220VCA 50/60HZ.	un - unidade	50	R\$ 296,90	R\$ 14.845,00
123	11383	CORDA 10MM EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA	m - Metro	307	R\$ 3,03	R\$ 928,68
124	11388	CORDA 8MM DE SEDA, COM DIAMETRO DE 8,MM	m - Metro	321	R\$ 2,62	R\$ 839,42
125	44107	CORDA EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, 6 MM DE DIAMETRO, TIPO TRANÇADA	m - Metro	160	R\$ 2,17	R\$ 346,40
126	12031	CUMEEIRA DE BARRO COLONIAL CUMEEIRA CERÂMICA COLONIAL RESINADA CERÂMICA 21X41CM	un - unidade	176	R\$ 5,87	R\$ 1.033,12
127	12032	CUMEEIRA PARA TELHA 4MM PAR DE CERAMICA, TIPO PLAN(CAPA),	un - unidade	195	R\$ 31,10	R\$ 6.064,50
128	12033	CUMEEIRA PARA TELHA 5MM CAPA COLONIAL CERAMICA	un - unidade	271	R\$ 73,52	R\$ 19.922,57
129	12102	CURVA DE ESGOTO 100MM- CURVA 90 GRAUS CURTAM DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA.	un - unidade	102	R\$ 15,94	R\$ 1.625,88
130	12103	CURVA DE PVC 90° 1.1/2"- CURVA 90 GR EM PVC - EM PVC RIGIDO, COM 1 1/2", DE ROSCA	un - unidade	135	R\$ 8,33	R\$ 1.123,88
131	12104	CURVA DE PVC 90 GRAUS 3/4"- PVC RIGIDO, 3/4", COM ROSCA	un - unidade	169	R\$ 2,19	R\$ 369,27
132	12232	DESEMPENADEIRA DE ACO, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 23CM, PARA APLICACAO DE MASSA CORRIDA	un - unidade	40	R\$ 30,50	R\$ 1.220,00
133	59491	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO, COM CABO, MEDINDO 12X23 CM, PARA ALISAR REBOCO DE PAREDE	un - unidade	40	R\$ 13,90	R\$ 556,00
134	59494	DISCO DE CORTE - DISCO PARA SERRA CIRCULAR DIAMANTADO, SEGUIMENTADO, CORTE A SECO, PARA MARMORE, GRANITO, CONCRETO E ALVENARIA, COM DIAMETRO DE 105MMX20MM.	un - unidade	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
135	59493	DISCO DE CORTE - METAL, COM 4.1/2", DO TIPO REFORCADO, PARA USO EM ESMERILHADEIRA ANGULAR	un - unidade	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
136	59492	DISCO DE CORTE VIDEA, PARA CORTAR MADEIRA DE 10 POLEGADAS, PARA CORTE A SECO ADEQUADO PARA CORTE DE MADEIRA.	un - unidade	40	R\$ 104,90	R\$ 4.196,00
137	12841	DISJUNTOR 20 A COM SUPORTE DE TRILHO - TERMOMAGNETICO AMERICANO, BIPOLAR, CURVA	un - unidade	75	R\$ 39,46	R\$ 2.959,50



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

		B, DE 20A, CLASSE DE INTERRUPTOR DE 5KA, 127/220V., COM APRESENTAÇÃO DO SELO IMETRO				
138	12815	DISJUNTOR 3 X40 A	un - unidade	59	R\$ 48,93	R\$ 2.886,87
139	12816	DISJUNTOR 3 X60 A	un - unidade	59	R\$ 86,59	R\$ 5.108,81
140	12837	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMP	un - unidade	45	R\$ 30,46	R\$ 1.370,70
141	12847	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP - PADRÃO DIN, CURVA C, DE 50 A, CLASSE DE INTERRUPTOR DE 3KA, 220/380V, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO	un - unidade	63	R\$ 34,20	R\$ 2.154,60
142	59496	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40/60 AMP.	un - unidade	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
143	59495	DISJUNTOR - TRIPOLAR DE 90 AMPERE	un - unidade	20	R\$ 205,90	R\$ 4.118,00
144	12879	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 AMP - SIMPLES UNIPOLAR	un - unidade	45	R\$ 12,24	R\$ 550,80
145	12883	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMPERE	un - unidade	60	R\$ 10,14	R\$ 608,40
146	12887	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMP	un - unidade	105	R\$ 10,54	R\$ 1.106,18
147	12892	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMP	un - unidade	59	R\$ 10,50	R\$ 619,21
148	12975	DOBRADICA PORTA 3.1/2 DE AÇO	un - unidade	175	R\$ 19,57	R\$ 3.423,88
149	59744	ELETROCALHA PRÉ-GALVANIZADA PERFURADA DE 100 MM X 50 MM X 3000 MM	un - unidade	150	R\$ 176,00	R\$ 26.400,00
150	59743	ELETROCALHA PRÉ-GALVANIZADA PERFURADA DE 50 MM X 50 MM X 3000 MM	un - unidade	150	R\$ 113,00	R\$ 16.950,00
151	13387	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO 1" X 3 METROS ROSCAVEL, DE 1"	un - unidade	42	R\$ 24,56	R\$ 1.031,52
152	13394	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4" X 3 MTS	un - unidade	93	R\$ 28,18	R\$ 2.620,74
153	13777	ENXADA ESTREITA 1.5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	un - unidade	70	R\$ 65,86	R\$ 4.610,20
154	44129	ENXADA LARGA, 2,5LB, COM CABO DE MADEIRA, OLHO DA ENXADA TIPO REDONDO.	un - unidade	47	R\$ 84,43	R\$ 3.967,98
155	13782	ENXADÃO ESTREITO - EM FERRO, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,3 METROS	un - unidade	34	R\$ 84,03	R\$ 2.857,02
156	44132	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2 X 8 DEGRAUS, 2,46 X 4,21 METROS.	un - unidade	10	R\$ 590,90	R\$ 5.909,00
157	44090	ESCADA EXTENSIVA - DE ALUMÍNIO, 6 X 2 DEGRAUS, MEDINDO QUANDO ABERTA ESCADA EXTENSIVA DIMENSÕES (CXAXL): 11X330X58,2CM. QUANDO FECHADA ESCADA SIMPLES DIMENSÕES (CXAXL): 6X210X35CM.	un - unidade	9	R\$ 536,26	R\$ 4.826,34
158	44091	ESCADA EXTENSIVA - EM ALUMÍNIO 19 DEGRAUS, TIPO D E FIBRA VAZADA, MEDINDO 3,60 X 06 METROS, COM TRAVA DE SEGURANÇA E MATERIAL ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS.	un - unidade	9	R\$ 929,99	R\$ 8.369,91
159	44142	ESCADA EXTENSIVA EM FIBRA DE VIDRO E ALUMÍNIO, MEDINDO ABERTA 7,20M, FECHADA 4,23M, COM 23 DEGRAUS. FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO É RESISTENTE A IMPACTOS, CORROSÃO E NÃO CONDUZ ELETRICIDADE, GARANTINDO SEGURANÇA MÁXIMA. COM DEGRAUS REDONDOS E TUBULAR	un - unidade	6	R\$ 1.890,90	R\$ 11.345,40
160	44103	ESMERILHADEIRA ANGULAR, ELÉTRICA, COM POTÊNCIA DE 720W, E ROTAÇÃO DE 11.000 RPM, PESANDO 2,3 KG, PARA DISCO 4.1/2	un - unidade	8	R\$ 350,71	R\$ 2.805,64
161	44082	ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO PARA VEDAÇÃO DE 230 GRAMAS	g - Grama	176	R\$ 29,36	R\$ 5.167,36
162	59501	ESQUADRO PARA MARCENEIRO, EM AÇO, COM CABO DE PVC EM ESQUADRIA, COM ESCALA DE 12"	un - unidade	30	R\$ 133,21	R\$ 3.996,15
163	14705	EXTENSÃO 5MTS - DE PLÁSTICO, 220W, 220V, RETANGULAR COM 03 SAÍDAS, 05 METROS	un - unidade	47	R\$ 41,59	R\$ 1.954,50
164	44174	FACA PARA ROÇADEIRA LÂMINA DE 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA, MATERIAL EM AÇO VANÁDIO, COMPRIMENTO 330MM, UNIVERSAL, ESPESSURA 2MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	un - unidade	29	R\$ 70,76	R\$ 2.052,04
165	15098	FECHADURA INTERNA DE METAL CROMADA, CONVENCIONAL, PARA USO EM PORTA	un - unidade	87	R\$ 45,87	R\$ 3.990,69
166	15100	FECHADURA PARA BANHEIRO EM AÇO INOX, QUADRADA E CROMADA	un - unidade	112	R\$ 47,81	R\$ 5.354,72
167	41119	FECHADURA TIPO EXTERNA, PARA USO EXTERNO	un - unidade	132	R\$ 57,62	R\$ 7.605,18



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

168	15421	FERRO CA 50 4/16 12 METROS BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO	m - Metro	85	R\$ 31,74	R\$ 2.697,90
169	15428	FERRO CA 60 4.2 12 METROS BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO.	m - Metro	85	R\$ 14,52	R\$ 1.233,78
170	15808	FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS COM FUSIVEL CABO DE NO MINIMO 75 CM. POTÊNCIA MÁXIMA DE 2.200W EM 127/220V PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS VARIADOS. DUPLA PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO E SOBRECARGAS. FUSIVEL DE PROTEÇÃO QUE GARANTE MAIS SEGURANÇA. TOMADAS ANTICHAMAS PARA MAIOR SEGURANÇA EM USO.	un - unidade	77	R\$ 36,27	R\$ 2.792,41
171	15810	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS COM FUSIVEL - BIVOLT CABO DE 1 METRO DE COMPRIMENTO. FREQUÊNCIA DE 50HZ/60HZ. SUPORTA 1270 WATTS EM 127V E 2200 WATTS EM 220V	un - unidade	66	R\$ 29,30	R\$ 1.933,80
172	15814	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS COM FUSIVEL PADRAO NOVO - CABO DE NO MINIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO, CORRENTE MAXIMA:10A, TENSÃO MAXIMA: TENSÃO DE ENTRADA 127V - 1.270W - TENSÃO DE ENTRADA 220V - 2.200W	un - unidade	79	R\$ 40,88	R\$ 3.229,13
173	15812	FILTRO DE LINHA DE 5 TOMADAS COM FUSIVEL - CABO DE NO MINIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. 127 OU 220 DE 5 TOMADAS, F6 1025 BG CLONE - TENSÃO BIVOLT	un - unidade	75	R\$ 39,55	R\$ 2.966,25
174	16191	FIO CABO PP 2 X 2,5M - COBRE, PARALELO 2 X 2,5MM	m - Metro	1813	R\$ 7,11	R\$ 12.890,43
175	16199	FIO CABO SOLIDO 10MM - DE COBRE, TIPO SOLIDO, COM AREA DE SECAO DE 10 MM2, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA	m - Metro	971	R\$ 11,39	R\$ 11.059,69
176	6449	FIO ELETRICO - CABO FLEXIVEL 1.5MM² 750V TERMOPLASTICO NA COR AZUL	m - Metro	369	R\$ 1,67	R\$ 616,23
177	16321	FIO SOLIDO DE 4MM - FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 4 MM2	m - Metro	1039	R\$ 5,28	R\$ 5.480,73
178	16324	FIO SOLIDO DE 6MM - DE COBRE, TIPO SOLIDO, COM AREA DE SECAO DE 6,0 MM2, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA	m - Metro	937	R\$ 6,55	R\$ 6.132,67
179	16366	FIO TELEFONE TORCIDO - FIO JUMPER, PARA USO INTERNO, PARA TELEFONE COR PRETO E BRANCO	m - Metro	152	R\$ 2,89	R\$ 438,52
180	16442	FITA CREPE 25 X 50 - FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 25,00 MMX50 METROS, NA COR PARDA	un - unidade	457	R\$ 7,96	R\$ 3.635,44
181	16445	FITA CREPE 48 X 50 - FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO 48,00MM X 50 METROS, NA COR PARDA	un - unidade	319	R\$ 13,00	R\$ 4.145,41
182	16456	FITA DE ALTA FUSAO, 19MMX10M COM ADESIVO NA COR PRETA, COM ISOLAMENTO 1 KV	un - unidade	154	R\$ 30,73	R\$ 4.731,65
183	16489	FITA DUPLA FACE 3MT - COR BRANCA ROLO DE 3 METROS X 11MM	un - unidade	230	R\$ 11,41	R\$ 2.623,15
184	16515	FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 10 METROS	m - Metro	151	R\$ 5,98	R\$ 902,23
185	16516	FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 20M	m - Metro	106	R\$ 9,90	R\$ 1.048,87
186	16760	FLEXIVEL PVC 50CM - PVC FLEXIVEL DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA, 50CM.	un - unidade	30	R\$ 10,28	R\$ 308,40
187	16759	FLEXIVEL PVC - FLEXIVEL CORRUGADO, BITOLA 2", 63MM, PRETO	m - Metro	41	R\$ 8,78	R\$ 359,98
188	16909	FOICE TAMANHO GRANDE, FABRICADA EM ACO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO 1.10CM	un - unidade	24	R\$ 76,53	R\$ 1.836,60
189	17140	FORRO PVC 0,20 X 8MM BRANCO 7MTS- FORRO DE PVC 0,20CM DE LARGURA X 8MM DE ESPESSURA - NA COR BRANCA MEDINDO 7 METROS DE COMPRIMENTO.	m - Metro	2060	R\$ 33,07	R\$ 68.113,90
190	59504	FOTOCELULA ELETRONICA BIVOLT 1200W, (RELE) TENSÃO 127/220 FREQUENCIA MINIMA DE 50/60HZ CORRENTE 6ª, MATERIAL POLIPROLIPENO E FIXAÇÃO EM METAL - PARA USO EM SISTEMA DE EMERGENCIA EM CENTRAIS DE AUTOMATIZACAO DE PORTOES E CANCELAS,400 W ALCANCE DE 15 METROS	un - unidade	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

191	17436	FUNDO PREPARADOR PAREDE 18L SELADOR - TIPO FUNDO PREPARADOR DE PAREDES, A BASE DE ÁGUA, INCOLOR, EMBALADO EM LATAO DE 18 LITROS	I - Litro	153	R\$ 157,03	R\$ 24.024,83
192	59609	FURADEIRA IMPACTO - SEM FIO, COM FUNÇÃO PERCUTOR, TAMANHO DO MANDRIL: 13 MM, VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO: 2000 RPM, COM FUNÇÃO PARAFUSADEIRA, QUANTIDADE DE BATERIAS 2, BATERIA 20V, INCLUI BATERIA, TIPO DE BATERIA LI-ION, INCLUI MALETA.	un - unidade	8	R\$ 1.688,72	R\$ 13.509,72
193	18494	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 5/8 X 2400MM	un - unidade	50	R\$ 30,81	R\$ 1.540,50
194	18509	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8" X 1,5 MTS - HASTE - PARA ATERRAMENTO, COBRE, BITOLA, DE 5/8", COM COMPRIMENTO DA HASTE DE 1,50 METROS.	un - unidade	49	R\$ 30,82	R\$ 1.509,94
195	59517	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE BORRACHA E RESINA SINTETICA, PARA SER USADO EM CONCRETO, NA COR CINZA, EMBALADA EM GALAO DE 18 LITROS	I - Litro	20	R\$ 253,90	R\$ 5.078,00
196	44084	IMPERMEABILIZANTE COMPOSTO DE CIMENTO LIQUIDO PARA IMPERMEABILIZAR REVESTIMENTOS (PISOS, CONCRETO, ALVENARIA, ETC), NA COR CINZA, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO GALAO 3,600 LITRO.	I - Litro	130	R\$ 55,06	R\$ 7.157,80
197	19021	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES - COM TOMADA. CONJUNTO 4X2 1 INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V.	un - unidade	75	R\$ 10,51	R\$ 787,88
198	19025	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES - INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES + TOMADA ÚNICA 10A BRANCA 110/220V.	un - unidade	96	R\$ 13,88	R\$ 1.332,48
199	19030	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES 4X2 - EM TERMOPLASTICO DE EMBUTIR, PARALELO, COM 3 TECLA VERTICAL, COM CAPACIDADE DE CORRENTE DE 10A, 250V.	un - unidade	30	R\$ 31,90	R\$ 957,00
200	19056	INTERRUPTOR EXTERNO COM TOMADA - EM PLASTICO, BIPOLAR, COM DUAS, COM TOMADA, COM AMPERAGEM DE 10	un - unidade	159	R\$ 9,24	R\$ 1.469,16
201	44143	INTERRUPTOR INTERNO 2 TECLA SIMPLES, COM 01 TOMADA - EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 A 16 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO	un - unidade	60	R\$ 104,90	R\$ 6.294,00
202	59521	INTERRUPTOR INTERNO 2 TECLA SIMPLES, COM 01 TOMADA - EM TERMOPLASTICO, COM ESPELHO DE 4" X 2 1/2 NA COR CI, INTERRUPTOR INTERNO SIMPLES, COM 01 TECLA NA COR BEGE FOSFORESCENTE, COM AMPERAGEM DE 10 A/250 VOLTS	un - unidade	30	R\$ 26,90	R\$ 807,00
203	59518	INTERRUPTOR INTERNO COM 01 TECLA 01 TOMADA - DE TERMOPLASTICO, COM ESPELHO DE 4X2 1/2 POLEGADAS, NA COR CINZA, 01 SECAO, COM INTERRUPTOR INTERNO, COM 01 TECLA NA COR BEGE FOSFORESCENTE, COM AMPERAGEM DE 10A, 250V	un - unidade	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
204	19080	INTERRUPTOR SIMPLES - DE PLASTICO 4X2, 01 SECAO, SEM TOMADA	un - unidade	164	R\$ 7,51	R\$ 1.230,82
205	40115	JANELA - DE FERRO, DEVENDO O MATERIAL SER ENTREGUE FERRO, 1,00M X 1,20M X 0,14, NO MODELO VENEZIANA, JANELA TIPO DE CORRER, DEVENDO SER ENTREGUE COM DOBRADICAS, GUILHOTINA, GRADE	un - unidade	29	R\$ 357,48	R\$ 10.366,92
206	19355	JOELHO ESGOTO 100MM - JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL.	un - unidade	222	R\$ 8,23	R\$ 1.827,06
207	19360	JOELHO ESGOTO 150MM JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648, COM DIAMETRO NOMINAL	un - unidade	89	R\$ 25,57	R\$ 2.275,29



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

		DE DIAMETRO DE 150 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL				
208	19365	JOELHO ESGOTO 90° 40MM - DE PVC, COM BITOLA DE 40MM, COM ENCAIXE DO TIPO SOLDADAVEL, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	un - unidade	196	R\$ 2,11	R\$ 412,58
209	19366	JOELHO ESGOTO 90° 50MM- JOELHO 90 GR - PVC, DN 50MM PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	un - unidade	221	R\$ 3,56	R\$ 785,66
210	44051	JOGO DE BROCAS PARA CONCRETO, COM PONTA DE VIDEA, NIQUELADO, NAS BITOLAS ENTRE 3 A 12MM, CONTENDO 9 PECAS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA O PACOTE INCLUI: 7PCS BROCAS DE GRAU FINO DE ALTA DURABILIDADE. 1X 3MM, 1X 4MM, 1X 5MM, 1X 6MM, 1X 8MM, 1X 10MM E JOGO DE BROCAS - PARA CONCRETO, COM PONTA DE VIDEA, NIQUELADO, NAS BITOLAS ENTRE 3 A 12MM.	un - unidade	29	R\$ 95,90	R\$ 2.781,10
211	44052	JOGO DE BROCAS PARA MADEIRA, COM PONTA DE ACO RAPIDO, NAS BITOLAS DE 2,00, 2,50, 5,00, 6,50, 7,50, 8,00, 9,00 E 10,00MM, CONTENDO 08 PECAS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	un - unidade	24	R\$ 85,90	R\$ 2.061,60
212	59533	LÂMINA DE SERRA TIPO MANUAL, DE ACO RAPIDO, MEDINDO (12 X 1/2 X 0,25"), COM 24 DENTES/POLEGADA	un - unidade	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
213	20354	LAMPADA DE LED 50W E-27 BIVOLT - BULBO HP SOQUETE E-27 LED 50 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 4250 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIENCIA 85 LM/W, FATOR DE POTENCIA 0.50	un - unidade	539	R\$ 24,07	R\$ 12.971,04
214	20381	LÂMPADA ECONÔMICA 15 W (220 V) - LÂMPADA ECONÔMICA 15 W, TENSÃO 220 V, BASE E27, TEMPERATURA DE COR 6400 K (BRANCO FRIO), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 840 LM, FATOR DE POTÊNCIA > 0,5, EFICIÊNCIA EQUIVALENTE A INCANDESCENTE DE ~70 W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 6.000 H, ECONOMIA ATÉ 80%, CERTIFICAÇÃO ISO 9002.	un - unidade	42	R\$ 7,68	R\$ 322,35
215	20383	LAMPADA ECONOMICA 20W/220V - LÂMPADA ECONÔMICA 20W/220V, 6500K LUZ BRANCA, BITOLA E27. DESIGN COMPACTO, FÁCIL INSTALAÇÃO, ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E VIDA ÚTIL DE ATÉ 6.000 HORAS.	un - unidade	60	R\$ 11,54	R\$ 692,40
216	20389	LÂMPADA ECONÔMICA 25W/127V, 2700K, BITOLA E27. EFICIÊNCIA 59 LM/W, FLUXO 1475 LM, FACHO 360°. FATOR DE POTÊNCIA 0,55, VIDA ÚTIL 6.000 H, IP20. DIMENSÕES 50x179 MM. ECONOMIA DE ATÉ 80%.	un - unidade	78	R\$ 12,15	R\$ 947,70
217	20390	LÂMPADA ECONÔMICA 25W/127V, CORPO 3U, BASE E27, 1475 LM, 6400K (BRANCA FRIA), EFICIÊNCIA 80 LM/W, IRC ?70, FEIXE 120°, VIDA ÚTIL 8.000 H, IP20, CERTIFICAÇÃO INMETRO, DIMENSÕES 5x5x2,3 CM.	un - unidade	120	R\$ 17,17	R\$ 2.059,80
218	20393	LAMPADA ECONOMICA 32W 127V - LÂMPADA ECONÔMICA ESPIRAL 32W/127V, BASE E27, LUZ BRANCA FRIA 6400K, MODELO T3, EFICIENTE E DE FÁCIL INSTALAÇÃO, COM VIDA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 6.000 HORAS.	un - unidade	156	R\$ 21,77	R\$ 3.396,12
219	20395	LAMPADA ECONOMICA 58W 127V - LÂMPADA ECONÔMICA 58W 127V, MODELO ESPIRAL T4, BASE E27, LUZ BRANCA FRIA 6400K. ALTA LUMINOSIDADE E EFICIÊNCIA, IDEAL PARA AMBIENTES QUE EXIGEM FORTE CLARIDADE. VIDA ÚTIL MÍNIMA EXIGIDA: 6.000 HORAS.	un - unidade	238	R\$ 31,35	R\$ 7.461,30
220	20394	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 4U 45W E27 6400K - LÂMPADA ECONÔMICA 45W (127V), SOQUETE E27, LUZ BRANCA FRIA 6400K, FLUXO LUMINOSO DE 2.745 LM E EFICIÊNCIA DE 61 LM/W. MODELOS 4070/4071, IDEAL PARA AMBIENTES QUE EXIGEM ALTA LUMINOSIDADE.	un - unidade	186	R\$ 29,67	R\$ 5.518,62
221	20432	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 40W, 220V, BASE E27, 6400K (BRANCO FRIO),	un - unidade	143	R\$ 31,45	R\$ 4.497,35



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

		FLUXO 2480 LM, EFICIÊNCIA 62 LM/W, FP >0,92, VIDA ÚTIL 6000H, CORRENTE 170 MA, DIMENSÕES Ø70 X 180 MM, EQUIV. INCANDESCENTE 160W.				
222	20396	LÂMPADA FLUORESCENTE ECONÔMICA 59W, 127V, FORMATO 4U, LUZ BRANCO-FRIO 6400K, SOQUETE E27, TECNOLOGIA ELETRÔNICA, EFICIENTE E DE BAIXO CONSUMO. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 6.000 H, IDEAL PARA AMBIENTES QUE EXIGEM ALTA ILUMINAÇÃO.	un - unidade	424	R\$ 41,83	R\$ 17.735,92
223	20346	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 46 W, 127 V, BASE E27, 6500 K, FLUXO MÍNIMO 2760 LM, EFICIÊNCIA 760 LM/W, IRC 780, FP 70,92, VIDA ÚTIL 8000 H, IP20, NÃO DIMERIZÁVEL, USO INTERNO.	un - unidade	155	R\$ 36,97	R\$ 5.729,58
224	20350	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL, POTÊNCIA 46 W, TENSÃO 220 V, BASE E27, TEMPERATURA DE COR 6500 K (BRANCO FRIJO), FLUXO LUMINOSO EQUIVALENTE A INCANDESCENTE DE ATÉ 200 W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 8.000 H, ECONOMIA ATÉ 80%, USO INTERNO.	un - unidade	207	R\$ 36,37	R\$ 7.527,56
225	20501	LAMPADA LED 30W BIVOLT - POTÊNCIA: 30W BASE: E27 TENSÃO: 100-240V (BIVOLT) TEMPERATURA DE COR: 6500K (BRANCO FRIJO) ÂNGULO DE ABERTURA: 180° IRC: >80 FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ FLUXO LUMINOSO: 2400LM FATOR DE POTÊNCIA: >0.92 VIDA ÚTIL: 25.000H.	un - unidade	196	R\$ 12,65	R\$ 2.479,40
226	41191	LAMPADA LED 40W BIVOLT - LÂMPADA LED 40W BIVOLT, BASE E27, FORMATO T, 6500K BRANCO FRIJO, FLUXO 3200 LM, EFICIÊNCIA 100 LM/W, FP 0,92, VIDA ÚTIL 25.000 H, IP65, EQUIVALENTE A FLUORESCENTE 54W E INCANDESCENTE 190W, NÃO DIMERIZÁVEL.	un - unidade	161	R\$ 17,76	R\$ 2.858,56
227	41190	LAMPADA LED 50W BIVOLT - LÂMPADA LED 50W, BIVOLT, BASE E27, 6500K, FLUXO 4000 LM, EFICIÊNCIA 80 LM/W, ÂNGULO 200°, VIDA ÚTIL 25.000 H, CERTIFICAÇÃO INMETRO. IDEAL PARA ALTA ILUMINAÇÃO COM BAIXO CONSUMO.	un - unidade	342	R\$ 22,72	R\$ 7.768,53
228	59522	LAMPADA LED 80 W BIVOLT - LÂMPADA LED 80W, BIVOLT, MODELO T140, LUZ BRANCA, FORMATO BULBO GIGANTE, NÃO DIMERIZÁVEL. ALTA POTÊNCIA PARA ILUMINAÇÃO INTENSA. DIMENSÕES: 27x17 CM. VIDA ÚTIL 25.000 HORAS.	un - unidade	15	R\$ 91,78	R\$ 1.376,70
229	20355	LÂMPADA LED TIPO BULBO MODELO A60, POTÊNCIA 15W, TENSÃO BIVOLT, BASE E27, TEMPERATURA DE COR 6500 K (BRANCO FRIJO), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 1350LM, EFICIÊNCIA 90 LM/W, IRC 80, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25.000H, DIMENSÕES APROXIMADAS: 60MM (DIÂMETRO) X 127MM (ALTURA).	un - unidade	303	R\$ 6,49	R\$ 1.966,47
230	20507	LÂMPADA LED TUBULAR T8 20,5W, BIVOLT, SOQUETE G13, LUZ BRANCA 6500K, 1850 LM, ACABAMENTO LEITOSO, NÃO DIMERIZÁVEL, CORPO EM POLICARBONATO, VIDA ÚTIL 25.000 H. IDEAL PARA AMBIENTES INTERNOS. COMPRIMENTO: 121,4 CM - DIÂMETRO: 2,6 CM.	un - unidade	211	R\$ 15,28	R\$ 3.224,08
231	20508	LÂMPADA LED TUBULAR T8 9,9W, BIVOLT, 60 CM, LUZ BRANCA 6500K, 900 LM, BASE G13, IP20, FP>0,92, IRC>80, ÂNGULO 200°, NÃO DIMERIZÁVEL, CORPO LEITOSO, VIDA ÚTIL 25.000 H. USO INTERNO. VIDA ÚTIL 25.000 HORAS.	un - unidade	169	R\$ 10,75	R\$ 1.815,91
232	20563	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR E40: 400W, 6000K, 32.000 LM, BASE E40, VIDA ÚTIL 10.000 H, USO EM QUALQUER POSIÇÃO. REQUER REATOR (3,5/24,5 KV). ALTA ILUMINAÇÃO PARA ÁREAS AMPLAS.	un - unidade	100	R\$ 82,90	R\$ 8.290,00
233	44108	LANTERNA RECARREGAVEL BIVOLT, CORPO EM PLASTICO ABS REFORCADO RECARREGÁVEL, DIMENSÕES: 164X164X217 MM, LANTERNA DE MAO, SEM FOCO DE LUZ, COM POTENCIA DE 15	un - unidade	34	R\$ 31,31	R\$ 1.064,54



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

		LEDS, RECARREGAVEL, COM COMUTADOR ON/OFF.				
234	20728	LAPIS PARA CARPINTEIRO FORMATO RETANGULAR P/CARPINTEIRO, MINA PRETA, MEDINDO ENTRE 17 E 20 CM, EMBALAGEM APROPRIADA	un - unidade	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
235	20852	LAVATÓRIO REDONDO NA COR BRANCO DE CERÂMICA, SEM COLUNA 390X290X165- LAVATORIO - DE LOUCA, NA COR BRANCA, TIPO LAVATORIO COM COLUNA, NO FORMATO OVALADO, COM DIMENSOES 47 X 42,5 CM, FURO LATERAL, PARA INSTALACAO DE LAVATORIO PARA BANHEIRO	un - unidade	30	R\$ 95,21	R\$ 2.856,30
236	21204	LIMA PARA ENXADA 8 DE AÇO, MODELO GROSSA	un - unidade	67	R\$ 19,90	R\$ 1.333,30
237	44126	LIMA REDONDA DE AÇO 7/32, PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSSERRA	un - unidade	44	R\$ 15,90	R\$ 699,60
238	44065	LINHA DE NYLON ESPESSURA DE 2,4MM, PARA ACABAMENTOS UTILIZADA EM ROÇADEIRA ROLO DE 261 METROS	m - Metro	30	R\$ 262,00	R\$ 7.860,00
239	21644	LIXA 100 - INDICADO P/ PREPARACAO E REPARAÇÃO DE PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO, DRYWALL, REBOCO, ALVENARIA E MADEIRA.	un - unidade	162	R\$ 2,13	R\$ 345,06
240	21650	LIXA 150 DE FERRO 150, EM FOLHA, MEDINDO 225X275MM, PARA ACABAMENTO	un - unidade	212	R\$ 2,20	R\$ 466,40
241	21654	LIXA 220 PARA FERRO, GRAO 220, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	un - unidade	47	R\$ 2,03	R\$ 95,18
242	21659	LIXA 320 DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA FERRO, GRAO 100, EM FOLHA	un - unidade	82	R\$ 1,63	R\$ 133,66
243	21670	LIXA DÁGUA GR 080 - LIXA DÁGUA GR 080 - LIXAS PARA ACABAMENTO FINO. USO COM ÁGUA PARA EVITAR DANOS À SUPERFÍCIE A SER TRABALHADA.	un - unidade	62	R\$ 2,06	R\$ 127,72
244	21676	LIXA DÁGUA GRÃO 120, ABRASIVO CARBETO DE SILÍCIO, FOLHA 230x280 MM, SUPORTE EM PAPEL IMPERMEÁVEL, PARA USO A SECO OU MOLHADO.	un - unidade	62	R\$ 2,31	R\$ 143,22
245	44044	LIXADEIRA ANGULAR, ELÉTRICA, COM POTENCIA 1300 W, VELOCIDADE DE ROTACAO DE 11000 RPM, 220V	un - unidade	4	R\$ 941,00	R\$ 3.763,98
246	21689	LIXA FERRO GR 36 - DISCO, NUMERO 36, PARA LIXAR FERRO	un - unidade	62	R\$ 3,70	R\$ 229,09
247	21707	LIXA PARA FERRO 80 EM FOLHA, MEDINDO 225X275MM, PARA ACABAMENTO	un - unidade	62	R\$ 3,44	R\$ 212,97
248	21708	LIXA PARA MASSA 80 EM FOLHA, DIMENSÕES: 230 MM x 280 MM, PARA ACABAMENTO	un - unidade	178	R\$ 1,14	R\$ 202,92
249	44086	LONA PLASTICA DUPLA FACE, PRETA E BRANCA, COM ESPESSURA DE 200 MICRAS EXTRA FORTE, MEDINDO 8 METROS DE LARGURA	m - Metro	115	R\$ 15,62	R\$ 1.795,73
250	21959	LONA PRETA 6 METROS DE LARGURA. 100 MICRA. VENDIDA POR METRO DE COMPRIMENTO.	m - Metro	538	R\$ 7,14	R\$ 3.841,32
251	21963	LONA PRETA 8 METROS DE LARGURA DE 150 MICRAS EM LONA PLASTICA, PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA DE 150 MICRAS, LARGURA DE 8 METROS. VENDIDA POR METRO.	m - Metro	261	R\$ 10,93	R\$ 2.851,69
252	21957	LONA PRETA MEDINDO 4 METROS DE LARGURA, NA COR PRETA. VENDIDA POR METRO DE COMPRIMENTO.	m - Metro	202	R\$ 5,74	R\$ 1.158,47
253	22114	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS - NO FORMATO PENDENTE, EM CORDAO DE LUZ PARA MECANICO COM 30 LAMPADAS TIPO LED, EM PLASTICO POLIPROPILENO, COM POTENCIA DE 3 W (CADA UM ADAS 30 LAMPADAS LED) E TENSAO DE 12 V.	un - unidade	88	R\$ 29,60	R\$ 2.604,80
254	22123	LUMINÁRIA DE SOBREPOR LED, TUBULAR DUPLA, 18W, 6500K (BRANCA FRIA), CORPO EM ABS BRANCO, BIVOLT, VIDA ÚTIL 25.000 H. INDICADA PARA TETO. DIMENSÕES APROX.: 60x7,9x3,5 CM.	un - unidade	46	R\$ 107,37	R\$ 4.938,79



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

255	22124	LUMINARIA - LED DUOLINE TUBULAR DUPLA SOBREPOR 2X9W BIVOLT 6500K	un - unidade	66	R\$ 32,74	R\$ 2.160,84
256	59525	LUVA DE MALHA PIGMENTADA, DE ALGODAO E POLIESTER, PALMA REVESTIDA COM PIGMENTOS DE PVC PARA MAIOR ADERENCIA, TAMANHO P, M, G, DESTINADA A SERVICOS DIVERSOS.	un - unidade	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
257	22338	LUVA PVC 1.1/2" CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 1.1/2 POLEGADA, COM ENCAIXE TIPO ROSCA	un - unidade	86	R\$ 3,53	R\$ 303,58
258	22333	LUVA PVC 1" PVC, ROSCAVEL DN 1 POLEGADAS	un - unidade	86	R\$ 2,32	R\$ 199,09
259	22342	LUVA PVC 3/4"-CONFECCIONADO EM LUVA EM PVC, COM DIAMETRO DE 3/4, COM ENCAIXE TIPO ROSCA	un - unidade	153	R\$ 1,91	R\$ 291,47
260	22870	MANGUEIRA 1 POLEGADA - MANGUEIRA DE POLIETILENO - PARA USO GERAL QU ENVOLVAM TRANSPORTE DE ÁGUA - IRRIGAÇÃO, SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E OUTROS.	m - Metro	535	R\$ 4,08	R\$ 2.182,80
261	22885	MANGUEIRA 3/4 POLEGADA - MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4 - LISA - MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA	m - Metro	255	R\$ 2,66	R\$ 678,30
262	22929	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA CONDUITE - MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 22MM (3/4').	m - Metro	106	R\$ 2,21	R\$ 233,73
263	22938	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2,0MM - MANGUEIRA - PARA JARDIM, PLASTICO TRANSPARENTE (CRISTAL), 1/2X2,0MM	m - Metro	438	R\$ 5,45	R\$ 2.384,91
264	59526	MANGUEIRA DE NÍVEL CRISTAL 5/16" X 1,50MM. USADA PARA CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS EM SERVIÇOS GERAIS. INDICADA PARA NIVELAMENTO EM CONSTRUÇÃO CIVIL. SUPER FLEXÍVEL, FABRICADA EM PVC, NÃO ATÓXICA E TRANSPARENTE. VENDIDA POR METRO.	m - Metro	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
265	41364	MANGUEIRA EMBORRACHADA 3/4", ESPESSURA 2 MM, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E PRESSÃO MÉDIA. INDICADA PARA IRRIGAÇÃO, USOS HIDRÁULICOS E OFICINAS. VENDIDA POR METRO.	m - Metro	552	R\$ 6,74	R\$ 3.717,72
266	22998	MANGUEIRA MULTICOMBUSTIVEL GÁS 3/8 - REVESTIDA EM TRAMA DE ACO COM TERMINAL ROSQUEAVEL, COM DIAMETRO DE 3/8, PARA SER UTILIZADOCENTRAL DE GAS. VENDIDA POR METRO.	m - Metro	74	R\$ 8,94	R\$ 661,56
267	23031	MANGUEIRA - PARA JARDIM, PLASTICO, DIAMETRO DE 1/2", COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	m - Metro	197	R\$ 60,36	R\$ 11.890,92
268	59516	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA, AMPERAGEM MINIMA 20A, AMPERAGEM MAXIMA 160A, BIVOLT, PORTATIL, TECNOLOGIA IGBT, CAPACIDADE DO ELETRODO: 2,0MM A 3,2MM, CABO DE SOLDA COM PORTA ELETRODOS, CABO DE SOLDA NEGATIVA COM GARRA, MASCARA, ESCOVA DE ACO	un - unidade	2	R\$ 907,90	R\$ 1.815,80
269	40646	MARTELETE EM ACO, TIPO TALHADEIRA, COM POTENCIA DE 800 WATTS, COM CAPACIDADE DE IMPACTO DE 0-4.500 POR MINUTO, NA VOLTAGEM 127 VOLTS, ACOMPANHA ADAPTADOR SDS PARA MANDRIL 1/2 E MANDRIL COM CHAVE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA	un - unidade	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
270	44078	MARTELO DE BOLA PESANDO 500G, MEDINDO 27 MM, EM ACO POLIDO E CABO PINTADO	un - unidade	11	R\$ 53,12	R\$ 584,27
271	23412	MASSA ACRILICA 20KG - MASSA ACRÍLICA PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS 20KG.	kg - Quilograma	126	R\$ 99,36	R\$ 12.519,36
272	23430	MASSA CORRIDA ACRILICA BALDE 18 LITROS - PARA NIVELAR, CORRIGIR IMPERFEIÇÕES E UNIFORMIZAR SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CONCRETO E FIBROCIMENTO, TANTO EM ÁREAS INTERNAS QUANTO EXTERNAS.	l - Litro	111	R\$ 101,84	R\$ 11.304,24
273	23434	MASSA CORRIDA - BASE PVA 20 KG - ARA NIVELAR E PREPARAR SUPERFÍCIES INTERNAS DE ALVENARIA, PROPORCIONANDO UM ACABAMENTO LISO E UNIFORME.	kg - Quilograma	141	R\$ 47,92	R\$ 6.756,02
274	23444	MASSA EPOXI 100 GRAMAS - MASSA A BASE DE RESINA SINTETICA E CARGAS MINERAIS, VEDA E	g - Grama	430	R\$ 5,28	R\$ 2.268,25



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

		FIXA PECAS E IMPERFEIÇÕES, EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO.				
275	13172	MASSA EPÓXI ADESIVA 200G INDICADO PARA COLAR E UNIR MATERIAIS, SOLDAR A FRIO, REPARAR E FIXAR. APLICÁVEL EM DIVERSOS MATERIAIS, COMO: MADEIRA, METAL, CERÂMICA, VIDRO, CONCRETO.	g - Grama	84	R\$ 15,29	R\$ 1.284,36
276	23450	MASSA PARA CALAFETAR 350 GRAMAS - DE EPOXI, PARA CALAFETAR, EMBALADA EM CAIXA, NA COR CINZA	g - Grama	1069	R\$ 5,75	R\$ 6.141,41
277	42047	MEIO TIJOLO CERÂMICO(9X14X10), (OU 9X14X9CM, QUE É UMA MEDIDA PADRÃO), UTILIZADO PRINCIPALMENTE COMO COMPLEMENTO PARA FINALIZAR PAREDES E EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO	un - unidade	1000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
278	59567	MEIO TIJOLO DE 8 FUIROS - COM DIMENSÕES TÍPICAS DE APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO E 40CM DE ALTURA, OU VICE-VERSA, PARA MODULAÇÃO EM OBRAS) UTILIZADO PRINCIPALMENTE PARA AJUSTES E ACABAMENTOS EM ALVENARIA.	un - unidade	1000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
279	44069	MISTURADOR PARA TINTA METAL, GRANDE 176/2 HASTE METÁLICA COM HELICE PARA MISTURA DE TINTAS COM FURADEIRA. 600MM	un - unidade	23	R\$ 36,18	R\$ 832,03
280	24070	MODULO TOMADA RJ11 TELEFONE	un - unidade	44	R\$ 9,36	R\$ 411,62
281	24071	MODULO TOMADA RJ45, ADAPTADOR TERMOPLASTICO, ADAPTADOR PARA TOMADA DE TELECOMUNICACOES RJ45 EM CAIXA SIST. X, MODULO PARA ACOMODACAO DE UM CONECTOR FEMEA RJ-45	un - unidade	181	R\$ 17,84	R\$ 3.229,04
282	44100	MOTOSERRA COM MOTOR A GASOLINA COM POTENCIA DE 6,0 CV, CILINDRADA (CM³) 72,2, COM SABRE DE 40 CM	un - unidade	3	R\$ 3.086,03	R\$ 9.258,08
283	43308	PADRAO DE CONCRETO 6,70 METROS PADRÃO DE CONCRETO COMPLETO COM CAIXA DE POLICARBONATO MONOFASICO	un - unidade	16	R\$ 1.471,75	R\$ 23.548,00
284	43307	PADRÃO DE CONCRETO 7 METROS COMPLETO COM CAIXA DE POLICARBONATO 7 METROS BIFASICO.	un - unidade	26	R\$ 1.743,50	R\$ 45.331,00
285	25813	PAINEL LED DE SOBREPOR QUADRADO 12W, BIVOLT (110/220V), LUZ BRANCA FRIA 6500K, 660 LM, VIDA ÚTIL 25.000 H. MATERIAL EM ALUMÍNIO E ACRILICO, ECONOMIA ATÉ 90%. MEDIDAS 17x17x2,5 CM.	un - unidade	42	R\$ 21,36	R\$ 896,91
286	25814	PAINEL LED SOBREPOR QUADRADO 18W BIV LO - TIPO QUADRADO DE SOBREPOR DIMENSAO 22CM X 22CM X 4CM COR DA LUZ BRANCO FRIO 6500K POTENCIA 18W MATERIAL ALUMINIO E ACRILICO	un - unidade	34	R\$ 24,78	R\$ 842,35
287	44041	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO 1/2, SEM FIO COM MALETA DE FERRAMENETAS, 2 VELOCIDADES, 2 BATERIAS 20V 1,5AH, 1 CARREGADOR BIVOLT, MODELO SCD711C2, VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1500 RPM, 110/220V	un - unidade	4	R\$ 1.676,67	R\$ 6.706,66
288	59529	PARAFUSO AUTO BROCANTE - DIVERSOS TAMANHO - AÇO CARBONO ZINCADO, PONTA BROCANTE, CABEÇA FLANGEADA OU SEXTAVADA, TAMANHOS USUAIS: 4,2X13 MM, 4,2X19 MM, 4,2X25 MM, 4,8X19 MM, 4,8X25 MM, 4,8X38 MM, 5,5X25 MM, 5,5X38 MM (OU EQUIVALENTES). UNIDADE: PEÇA.	un - unidade	150	R\$ 1,25	R\$ 187,50
289	26972	PARAFUSO FRANCES 1/4"X2 - PARAFUSO FRANCÊS (CABEÇA PANELA COM QUADRADO SOB A CABEÇA), DIÂMETRO 1/4, COMPRIMENTO 2. CABEÇA Ø 15,08 MM, ALTURA 3,70 MM, QUADRADO Ø 6,60 MM. ROSCA UNC/20 (PADRÃO). IDEAL PARA MADEIRA, ESTRUTURAS E FIXAÇÕES GERAIS.	un - unidade	1000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
290	27051	PARAFUSO PARA TELHA COMPLETO 5/16X110 - COM PORCA - DE FERRO, TIPO ROSCA, NAS	un - unidade	1958	R\$ 1,31	R\$ 2.555,19



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

		DIMENSOES 5/16" X 110MM, PARA SER UTILIZADO EM TELHA DE FIBROCIMENTO, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM ARRUELA E VEDANTE				
291	27054	PARAFUSO PHILLIPS 3,54X3CM - PARA MADEIRA DE FERRO, DO TIPO FENDA PHILLIPS, CABECA PANELA.	un - unidade	2392	R\$ 0,21	R\$ 502,32
292	59528	PARAFUSO SEXTAVADO - DIVERSOS TAMANHOS - AÇO CARBONO ZINCADO, ROSCA MÉTRICA, TAMANHOS DE USO COMUM: M6 (20?40 MM), M8 (25?60 MM), M10 (30?80 MM), M12 (40?100 MM), M16 (50?120 MM), OU EQUIVALENTES. UNIDADE: PEÇA.	un - unidade	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
293	27295	PARAFUSO SEXTAVADO, DIVERSOS TAMANHOS - PARAFUSO EM AÇO CARBONO ZINCADO, ROSCA MÉTRICA, CABEÇA SEXTAVADA, PARA APLICAÇÕES DIVERSAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS, MONTAGENS PREDIAIS E FIXAÇÕES TÉCNICAS. BITOLAS MENOS USUAIS ACEITAS: M5 (16?35 MM), M7 (25?45 MM), M9 (30?55 MM), M14 (40?90 MM), M18 (50?120 MM), M20 (60?130 MM) OU EQUIVALENTES. UNIDADE: PEÇA.	un - unidade	998	R\$ 1,43	R\$ 1.422,15
294	44119	PARAFUSO TIPO CHIPBOARD 4,5X50 COM 4,5MM MADEIRA - FORMA DA ROSCA AUTO-ATARRAXANTE	un - unidade	315	R\$ 0,19	R\$ 59,85
295	44120	PARAFUSO TIPO CHIPBOARD 5,0 MM X 50 MM - MADEIRA: TIPO DE CABECA DO PARAFUSO: CHATA - FENDA CRUZADA/PHILLIPS - DIAMETRO: 5,0 MM - COMPRIMENTO: 50,0 MM - MATERIAL DO - PARAFUSO: AÇO CARBONO - ACABAMENTO: BICROMATIZADO - ZINCADO AMARELO	un - unidade	155	R\$ 0,22	R\$ 34,10
296	27874	PEDRA BRITA TONELADA	t - Tonelada	820	R\$ 250,83	R\$ 205.676,50
297	27891	PEDRA N°0 PEDRISCO TONELADA	t - Tonelada	805	R\$ 230,90	R\$ 185.874,50
298	44080	PENEIRA DE ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 55 CM DE DIAMETRO, BORDA DE MADEIRA, TIPO SEM CABO, PARA SEPARAR IMPUREZAS	un - unidade	12	R\$ 30,92	R\$ 370,98
299	28102	PERFIL PVC "H" - PERFIL PVC TIPO H PERFIL EXTRUDADO EM PVC RÍGIDO, FORMATO H, PARA UNIÃO LINEAR DE CHAPAS E FORROS. COMPATÍVEL COM ESPESSURAS DE 8 MM, 10 MM OU 16 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 6 M, COR PADRÃO (BRANCO/TRANSPARENTE), RESISTENTE À UMIDADE E ADEQUADO PARA APLICAÇÕES EM DIVISÓRIAS E ACABAMENTOS. UNIDADE: BARRA.	m - Metro	54	R\$ 39,05	R\$ 2.108,70
300	28254	PIA EM MARMORE SINTÉTICO 1,20 X 0,55 COM ESPESSURAS REFORÇADAS, COM COBERTURA GRANITADA DE GEL COAT COM BRILHO, SUPERFÍCIE LISA SEM POROSIDADE COM PROTETOR DE PAREDE E CANELETAS ALTAS, EVITANDO O DERRAMAMENTO ACIDENTAL DE ÁGUA -PIA PARA COZINHA - DE MARMORE SINTÉTICA, COM 01 CUBA, MEDINDO 1,20 X 0,60 M, PARA LAVAR LOUCAS	un - unidade	39	R\$ 200,82	R\$ 7.831,79
301	28258	PIA EM MARMORE SINTÉTICO 1,60 X 0,50 COM ESPESSURAS REFORÇADAS, COM COBERTURA GRANITADA DE GEL COAT COM BRILHO, SUPERFÍCIE LISA SEM POROSIDADE COM PROTETOR DE PAREDE E CANELETAS ALTAS, EVITANDO O DERRAMAMENTO ACIDENTAL DE ÁGUA- PIA PARA COZINHA - DE MARMORE SINTÉTICA, COM 01 CUBA,	un - unidade	44	R\$ 335,99	R\$ 14.783,56
302	44125	PICARETA DO TIPO PICARETA ALVIAO, 4 LIBRAS, COM OLHO OVAL, DIMENSOES 70MM X 45MM, CABO DE MADEIRA 90 CM	un - unidade	12	R\$ 107,86	R\$ 1.294,32
303	59451	PISO CERAMICO 60X60 PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSOES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA ENTRE 5 M2 E 10M2	m² - Metro quadrado	1180	R\$ 35,66	R\$ 42.078,80
304	35564	PLAFON BRANCO - PLAFON BRANCO DE PLASTICO COM SOQUETE DE PORCELANA BOCAL E27. TENSÃO MÁXIMA DE 250V.	un - unidade	296	R\$ 6,09	R\$ 1.801,16



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

305	29263	PLUG TELEFONICO FEMEA TOMADA EXTERNA LISO, PLUG CONECTOR, CINZA	un - unidade	53	R\$ 14,50	R\$ 768,50
306	29264	PLUG TELEFONICO MACHO LISO, PLUG CONECTOR, CINZA	un - unidade	39	R\$ 13,20	R\$ 514,80
307	44075	PNEU PARA CARRO DE MAO 02 LONAS (03,25X8"), ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, PARA CARRINHO DE MAO, 02 LONAS, TAMANHO DA CAMARA DE AR 14 POLEGADAS 3.50 X8,4	un - unidade	24	R\$ 44,68	R\$ 1.072,20
308	44201	PORTA DE MADEIRA DE UMA FOLHA DE ABRIR 0,80X2,10M, LISA SEMI-OCA DE 1ª QUALIDADE	un - unidade	90	R\$ 222,66	R\$ 20.039,40
309	30162	PORTA SANFONADA, MATERIAL EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) RIGIDO DE ALTO IMPACTO, NA COR BRANCA, COM PUXADOR E TRINCO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES 2,10 X 0,80	un - unidade	62	R\$ 164,05	R\$ 10.171,10
310	43389	PORTA SIMPLES COMPLETA COM MARCOS E BANDEIRAS FABRICADAS EM PAINEIS COM PLACAS DE LAMINADOS DE FIBRA DE MADEIRA OU PAPELÃO, ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA E COMPENSADO NAVAL PINTADO NA COR CINZA CRISTAL.	un - unidade	5	R\$ 154,90	R\$ 774,50
311	30402	PREGO 24x72 DE 1 KG EM ACO	kg - Quilograma	202	R\$ 27,82	R\$ 5.618,63
312	30407	PREGO 26X84 DE 1 KG EM ACO, com cabeça	kg - Quilograma	189	R\$ 24,15	R\$ 4.563,41
313	44099	PREGO COM CABECA 12X12 DE 1 KG - EM ACO,	kg - Quilograma	60	R\$ 24,77	R\$ 1.485,90
314	44089	PREGO COM CABECA 18X27 MM EM ALUMINIO, TIPO TELHEIRO, COM BORRACHA DE VEDACAO	kg - Quilograma	45	R\$ 29,90	R\$ 1.345,50
315	30383	PREGO COM CABECA 18X30 EM ACO, 1kg	kg - Quilograma	397	R\$ 24,63	R\$ 9.776,13
316	30392	PREGO COM CABECA 19X36 DE 1 KG EM FERRO	kg - Quilograma	331	R\$ 19,93	R\$ 6.595,18
317	30416	PREGO COM CABECA 19X36 DE 1 KG EM FERRO,	kg - Quilograma	169	R\$ 19,22	R\$ 3.248,18
318	59476	PREGO COM CABECA 19X39 - EM ACO, MEDINDO PACOTE COM 1 KG.	kg - Quilograma	40	R\$ 19,22	R\$ 768,80
319	59474	PREGO COM CABECA 20X42 EM ACO, COMPRIMENTO X DIAMETRO	kg - Quilograma	40	R\$ 20,90	R\$ 836,00
320	59475	PREGO COM CABECA 22X42 - EM ACO GALVANIZADO, CABECA CHATA,	kg - Quilograma	40	R\$ 24,85	R\$ 993,80
321	30370	PREGO COM CABECA EM ACO, MEDINDO 17X27	kg - Quilograma	560	R\$ 21,00	R\$ 11.760,00
322	44062	QUADRO DE COMANDO PARA MOTO-BOMBA DE 1,5 HP MONOFASICO 3 FIOS	un - unidade	5	R\$ 229,90	R\$ 1.149,50
323	44061	QUADRO DE COMANDO PARA MOTO-BOMBA DE 1HP MONOFASICO 3FIOS	un - unidade	5	R\$ 221,90	R\$ 1.109,50
324	44145	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 24 DISJUNTORES, EM PVC MODELO UNIVERSAL PERMITE INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES PADRÃO DIN OU NEMA.	un - unidade	20	R\$ 134,90	R\$ 2.698,00
325	44144	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 2 DISJUNTORES DIN EM PVC, COMPOSTA POR QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO INDIVIDUALIZADA	un - unidade	35	R\$ 16,90	R\$ 591,50
326	31155	REATOR VAPOR METALICO 400W - TIPO ELETROMAGNETICO, COM PARTIDA RAPIDA, DE 220 VOLTS, COM FATOR DE POTENCIA ALTO, DE 400W	un - unidade	148	R\$ 188,70	R\$ 27.926,86
327	31175	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 400W EXTERNO - TIPO ELETROMAGNETICO, PARA UMA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO, DE 400 W, TENSAO DE 220 V, COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,94.	un - unidade	23	R\$ 182,06	R\$ 4.187,27
328	59531	REBITE EM POLICARBONATO OVEOLAR DE 6,00MM X 16 CM - UTILIZADO PARA A FIXAÇÃO PERMANENTE DE CHAPAS DE POLICARBONATO EM ESTRUTURAS, COMO EM COBERTURAS, FACHADAS E FECHAMENTOS LATERAIS.	un - unidade	200	R\$ 0,39	R\$ 78,00
329	44109	REBOLO DIAMANTADO, COM 115 MM, SEGMENTADO, PARA CONCRETO	un - unidade	45	R\$ 111,84	R\$ 5.032,58
330	31505	REFLETOR DE LED 100W LUZ BRANCA, 100W, PROTECAO IP66, BIVOLT, 14000IM, 1,5KG, 280X290MM.	un - unidade	101	R\$ 59,46	R\$ 6.005,46



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

331	31506	REFLETOR DE LED 18/20W LUZ BRANCA - REFLETOR DE LED 20W BIVOLT IP 65, TEMPERATURA DA COR 6.500 K, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 1.500 LM, EFICIENCIA LUMINOSA DE SUPERIOR A 75 LM/W, FATOR DE POTENCIA =0,5	un - unidade	46	R\$ 35,61	R\$ 1.638,06
332	31508	REFLETOR DE LED 300W LUZ BRANCA - FRIO, 220V, 60HZ, 13200 LM, ABERTURA DE 120°, 50000 HORAS DE VIDA UTIL, EM ALUMINIO FUNDIDO SOBRE PRESSAO, COM REVESTIMENTO ELETROSTATICO, LENTE PROTETORA, IP65,120W	un - unidade	42	R\$ 317,51	R\$ 13.335,42
333	41193	REFLETOR DE LED 30W LUZ BRANCA - BIVOLT, TENSÃO 85265V, AC- FREQUENCIA 50/ 60HZ, ÂNGULO120°, VIDA UTIL 50.000 HORAS, COR BRANCO FRIO, ALTURA 250MM, LARGURA 285MM, PROFUNDIDADE 100MM, AMBIENTE INTERNO E EXTERNO.	un - unidade	43	R\$ 40,14	R\$ 1.726,02
334	31510	REFLETOR DE LED 400W LUZ BRANCA - DO TIPO REFLETOR DE LED IP 65 OU SUPERIOR, LUZ BRANCA FRIA DE 400W	un - unidade	50	R\$ 305,38	R\$ 15.269,00
335	31511	REFLETOR DE LED 500W LUZ BRANCA - TIPO STROBO EM CORPO ALUMINIO FUNDIDO, FORMATO REDONDO, COM SUPORTE PARA FIXACAO,18 LEDS DE 600 WATTS	un - unidade	70	R\$ 507,40	R\$ 35.518,00
336	31512	REFLETOR DE LED 50W LUZ BRANCA - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 50W, PROTECAO IP66, BIVOLT, 7000IM, 1,3KG, 280X200MM.	un - unidade	50	R\$ 33,90	R\$ 1.695,00
337	31507	REFLETOR LED SLIM 200W, LUZ BRANCA FRIA 6500K, CORPO EM ALUMÍNIO, AÇO E VIDRO, FLUXO LUMINOSO 16.000 LM (80 LM/W), ÂNGULO 120°, IRC >80, BIVOLT, IP65, VIDA ÚTIL 20.000 H, USO EXTERNO, COR PRETA, DIMENSÕES 24,3×28,5×3,3 CM, LED INTEGRADO E ATERRAMENTO.	un - unidade	42	R\$ 110,41	R\$ 4.637,01
338	31521	REFLETOR PARA LAMPADA 250W E-40 ACOMPANHADO DE UMA LAMPADA - EM ALUMINIO, RETANGULAR, PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO, PARA LÂMPADA E-40, DE 250W MEDINDO APROXIMADAMENTE 27 CM X 32 CM X 16 CM.	un - unidade	49	R\$ 98,20	R\$ 4.811,56
339	31522	REFLETOR PARA LAMPADA 400W E40 COM LAMPADA - CORPO EM ALUMINIO, RETANGULAR, COM SUPORTE PARA FIXACAO COM DIMENSÕES EM TORNO DE 36 CM DE LARGURA, 27 CM DE ALTURA E 16 CM DE PROFUNDIDADE.	un - unidade	50	R\$ 163,82	R\$ 8.191,00
340	31502	REFLETOR RETANGULAR PARA LÂMPADA DE 400W, SOQUETE E40, ALTA EFICIÊNCIA E AMPLA DISTRIBUIÇÃO DE LUZ. ESTRUTURA RESISTENTE E ADEQUADA PARA ILUMINAÇÃO INTENSA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM (L), 29 CM (AL) E 15 CM (PROFUNDIDADE). PESO APROXIMADO: 2,17 KG.	un - unidade	26	R\$ 163,82	R\$ 4.259,32
341	31591	REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS EM ALUMINIO, COM REGISTRO E BORBOLETA, VAZAO 1KG/H, USO EM BUTIJA DE GAS GLP DOMESTICO DE 13 K, COM GARANTIA DE 1 ANO E CERTIFICACAO INMETRO	un - unidade	97	R\$ 41,80	R\$ 4.054,12
342	31601	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM - VS, EM PVC SOLDAVEL.	un - unidade	126	R\$ 16,01	R\$ 2.016,63
343	31602	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM - EM PVC SOLDAVEL.	un - unidade	273	R\$ 32,82	R\$ 8.958,50
344	31620	REGISTRO SOLDAVEL 60MM- DE BRONZE, COM DIAMETRO DE 60 MM.	un - unidade	127	R\$ 45,29	R\$ 5.751,83
345	31623	REGISTRO SOLDAVEL COM UNIAO 25MM- EM PVC, 25MM, ACIONAMENTO EM ESFERA, COR MARROM	un - unidade	137	R\$ 18,72	R\$ 2.564,64
346	31624	REGISTRO SOLDAVEL COM UNIAO 50MM - EM PVC, SOLDAVEL, 50MM	un - unidade	97	R\$ 49,08	R\$ 4.760,28
347	31736	REJUNTE PRETO DE 1 KG DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR PRETA, PARA ABSORVER AS DILATAcoes TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	kg - Quilograma	347	R\$ 7,98	R\$ 2.769,06



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

348	31781	RELE FOTO ELETRICO FL 02/NF 220V - EM PLASTICO, TIPO FOTOELETRICO NF, DE 220V_DE ALIMENTACAO AC, COM 1000W.	un - unidade	128	R\$ 39,50	R\$ 5.056,00
349	31783	RELE FOTOELETRONICO RFE-131 6P0P 1000W BIVOLT NF LIGA NOITE.	un - unidade	20	R\$ 31,50	R\$ 630,00
350	59530	RESINA EPOXI SECAGEM ULTRA RAPIDA ULTRA RAPIDA., UTILIZADA PARA VEDACAO DE 5kg	kg - Quilograma	15	R\$ 460,00	R\$ 6.900,00
351	44112	ROCADEIRA E PODADOR A GASOLINA MULTIFUNCIONAL, ACOMPANHADA COM IMPLEMENTOS: PODADOR ESPECIAL, CULTIVADOR DE SOLO, ENXADA ROTATIVA, ROCADEIRA COM DUAS LAMINAS, MOTOPODA, ROCADEIRA COM FIO/TRIMCUT E PODA - CILINDRADA: 22.7CC. POTENCIA (KW/CV): 0.7/1.0, CAPACIDADE DO TANQUE L: 0.46. POTENCIA(KW)0.95/1.3. CILINDRADA (CM³) 25.4. COMPRIMENTO TOTAL (CM) 1) 171 CM.	un - unidade	4	R\$ 1.719,68	R\$ 6.878,70
352	31769	ROLO DE ESPUMA 5CM COM CABO	un - unidade	24	R\$ 5,90	R\$ 141,60
353	32924	ROLO DE LA 5CM - PARA PINTURA	un - unidade	141	R\$ 8,51	R\$ 1.199,91
354	32928	ROLO DE LA EXTERNA 23CM	un - unidade	153	R\$ 17,35	R\$ 2.654,55
355	32942	ROLO DE TEXTURA 23CM	un - unidade	136	R\$ 30,40	R\$ 4.133,72
356	31770	ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA, DE 9 CM, COM CABO MADEIRA	un - unidade	26	R\$ 6,90	R\$ 179,40
357	44110	SABRE PARA CORRENTE 3/8 DE 30 DENTES COM ROLETE, PARA MOTOSSERA	un - unidade	15	R\$ 182,21	R\$ 2.733,15
358	34050	SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS - USO EXTERNO E INTERNO: REBOCO - BLOCO DE CONCRETO - FIBROCIMENTO - MASSA FINA - RENDIMENTO: GALÃO/BALDE 3,6L: ATÉ 20M² POR DEMÃO	l - Litro	75	R\$ 36,41	R\$ 2.730,38
359	44042	SERRA CIRCULAR ELETRICA PARA MADEIRA E SUPERFICIES LAMINADAS, COM 7 1/4 POLEGADAS POTENCIA DE 1800W - SERRA ELETRICA PARA MADEIRA E SUPERFICIES LAMINADAS, COM POTENCIA DE 1800W, COM VELOCIDADE DE CARGA DE 0 A 3.100 GPM, COM AÇÃO PENDULAR DE 4 (QUATRO) POSIÇÕES, COM VELOCIDADE VARIÁVEL CONTROLADA NO GATILHO, POSSIBILITANDO CORTES CIRCULARES, RETOS E CURVOS, COM COMPRIMENTO DE GOLPE DE 1" (26MM), ACEITA LÂMINA COM QUALQUER TIPO DE ENCAIXE, NA VOLTAGEM DE 220 V, PESANDO 2,8 KG, ACONDICIONADA EM MALETA APROPRIADA PARA MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO.	un - unidade	5	R\$ 1.670,90	R\$ 8.354,50
360	59477	SERRA COPO ACO RAPIDO BI-METALICA 105MM - 41/8" C/SUPOORTE DE FIXACAO DE BROCA PILOTO	un - unidade	50	R\$ 135,90	R\$ 6.795,00
361	41181	SIFÃO DUPLO UNIVERSAL FLEXÍVEL E EXTENSÍVEL, COR BRANCA, PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA EM CUBAS, LAVATÓRIOS, PIAS, GABINETES E TANQUES. CORPO EXTENSÍVEL COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 73 CM, UNIÃO POR ENCAIXE E ROSCA, ENTRADA COMPATÍVEL COM 1", 1.1/4" E 1.1/2" E SAÍDA 50/48/40/38 MM. DIMENSÕES: 58 x 6 x 19 CM, PESO 0,2 KG.	un - unidade	174	R\$ 19,90	R\$ 3.462,60
362	35175	SIFAO UNIVERSAL - SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 72 CM, - COMPRIMENTO: 1500MM, - MATERIAL: POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, - COMPATIBILIDADE: PIAS E TANQUES VARIADOS, - INSTALAÇÃO: FÁCIL E AJUSTÁVEL.	un - unidade	204	R\$ 7,76	R\$ 1.583,04
363	59497	SOLUCAO DILUENTE PARA INSETICIDA COMPOSTO DE CIPERMICIDA, PARA COMBATE AOS CUPINS, PARA USO DOMESTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	l - Litro	40	R\$ 318,90	R\$ 12.756,00
364	44101	SOPRADOR AGRICOLA, A GASOLINA, COM CILINDRADA: 27.2 CM³, POTENCIA: 0.8 KW / ROTAÇÃO MAXIMA 7200 RPM.	un - unidade	3	R\$ 1.214,34	R\$ 3.643,01
365	35578	SOQUETE SIMPLES - EM PLASTICO, PARA CIRCUITO INTEGRADO DE 08 PINOS	un - unidade	282	R\$ 3,99	R\$ 1.125,18
366	59564	SUPOORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	un - unidade	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

367	37190	TANQUE SINTETICO DUPLO 1,10 X 0,55 - TANQUE PARA LAVAR ROUPA - DE MARMORE SINTETICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSOES DE 1.10 X 55CM, COM 02 CUBAS	un - unidade	91	R\$ 244,70	R\$ 22.267,70
368	37194	TANQUE SINTETICO TRIPLO 163X57CM - TANQUE PARA LAVAR ROUPA - DE MARMORE SINTETICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSOES MINIMAS DE 1,63M X 0,57M, COM 3 CUBAS.	un - unidade	39	R\$ 360,38	R\$ 14.054,63
369	37455	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO OU DERIVADOS2, 44X0,50X4MM ONDULADA	un - unidade	1220	R\$ 32,35	R\$ 39.467,00
370	37456	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO OU DERIVADOS DE 2,44X1,10 6MM - DE FIBRA, ONDULADA.	un - unidade	1270	R\$ 83,40	R\$ 105.911,65
371	37792	TEXTURA ACRILICA 20KG - UTILIZADA PRINCIPALMENTE PARA ACABAMENTOS DECORATIVOS EM PAREDES E SUPERFÍCIES - VÁRIAS CORES.	kg - Quilograma	110	R\$ 126,40	R\$ 13.904,00
372	37803	TEXTUTA DESENHO 3,6L - PARA CRIAR EFEITOS DECORATIVOS, DESENHOS VARIADOS E TEXTURAS EM ALTO E BAIXO RELEVO EM PAREDES.	l - Litro	89	R\$ 36,79	R\$ 3.273,87
373	37817	THINER 5LT - USADO PARA DILUIR E LIMPAR PRODUTOS DE PINTURA, COMO ESMALTES SINTÉTICOS, PRIMERS, VERNIZES E LACAS.	l - Litro	85	R\$ 78,33	R\$ 6.658,05
374	59566	TIJOLO CERAMICO 8 FUROS 11,5X19X24CM, ALTURA: 19 CM X LARGURA:11,5 CM X COMPRIMENTO: 24 CM.	un - unidade	6000	R\$ 1,70	R\$ 10.200,00
375	41182	TIJOLO COM 6 FUROS DE BARRO, MEDINDO 9X14X19CM, DO TIPO CONVENCIONAL.	un - unidade	33260	R\$ 1,37	R\$ 45.566,20
376	41185	TIJOLO MACIÇO DE BARRO, MEDINDO 0,5X0,9X19 CM, DO TIPO CONVENCIONAL.	un - unidade	41500	R\$ 1,24	R\$ 51.460,00
377	37949	TINTA ACRILICA BALDE 18 LITROS - UTILIZADA PRINCIPALMENTE PARA A PINTURA DE GRANDES ÁREAS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS EM PROJETOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA. CORES VARIADAS	l - Litro	140	R\$ 150,74	R\$ 21.102,90
378	37956	TINTA ACRILICA FOSCO 18L - INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO E GESSO.	l - Litro	242	R\$ 242,88	R\$ 58.775,75
379	41183	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO- NA COR VERDE CAULE BASE "B" (LINHA PREMIUM) 18 LITROS, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702. MARCAS DE REFERÊNCIA: CORAL, SHERWINWILLIAMS, EUCATEX, MAZA OU EQUIVALENTES.	l - Litro	110	R\$ 506,54	R\$ 55.719,40
380	41184	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO- NA COR VERDE MUSGO BASE "C" (LINHA PREMIUM) 18 LITROS, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702. MARCAS DE REFERÊNCIA: CORAL, SHERWINWILLIAMS, EUCATEX, MAZA OU EQUIVALENTES.	l - Litro	112	R\$ 629,54	R\$ 70.508,48
381	59565	TINTA DESENHO SECAGEM EXTRA RAPIDA, NA COR OCRE COLONIAL, UTILIZADA EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, ARAPINTURA DE PAREDES OU TEXTURAS, ACONDICIONADA EM GALAO DE 3,6 LITROS	l - Litro	200	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
382	38074	TINTA ESMALTE 18L DIVERSAS CORES - TINTA ESMALTE 18L DIVERSAS CORES - PARA PINTAR E PROTEGER SUPERFÍCIES DE METAL E MADEIRA, TANTO EM ÁREAS INTERNAS QUANTO EXTERNAS. LATA OU BALDE DE 18 LITROS.	l - Litro	190	R\$ 539,09	R\$ 102.427,10
383	38078	TINTA ESMALTE 3.600 ML DIVERSAS CORES- TINTA ESMALTE SINTETICO, ACETINADO, PARA CONSTRUCAO	l - Litro	152	R\$ 144,57	R\$ 21.973,88
384	38120	TINTA LATEX ACRILICO 18L. DIVERSAS CORES - USADA PARA PINTAR UMA GRANDE VARIEDADE DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, COMO PAREDES DE ALVENARIA (REBOCO, MASSA	l - Litro	198	R\$ 221,91	R\$ 43.937,19



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

		ACRÍLICA, TEXTURAS), CONCRETO, GESSO E DRYWALL.				
385	38117	TINTA LATEX ACRILICO 18L - TINTA LATEX - BASE ACRILICO, NA COR BRANCO GELO, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO/EXTERNO	l - Litro	121	R\$ 156,91	R\$ 18.985,51
386	44105	TINTA SPRAY, SENDO CORES VARIADAS, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, PARA PINTURAS DIVERSAS, ACONDICIONADA EM TUBO SPRAY DE 350ML	l - Litro	142	R\$ 25,20	R\$ 3.577,69
387	38496	TOMADA DUPLA 10 A - UTILIZADA PARA LIGAR DOIS APARELHOS QUE CONSOMEM BAIXA A MÉDIA POTÊNCIA ELÉTRICA	un - unidade	281	R\$ 14,16	R\$ 3.977,56
388	38519	TOMADA MODULAR PARA TELEFONE - DE PVC, NO FORMATO QUADRADA, TOMADA DE EMBUTIR PARA TELEFONE PADRÃO TELEBRAS, S/FILTRO, COM PROTECAO P/ DESCARGA ELETRICA, S/ADAPTACAO, FIXADO ATRAVES DE PARAFUSO.	un - unidade	32	R\$ 11,19	R\$ 357,92
389	41192	TOMADA PARA TELEFONE RJ45 - DE POLIETILENO (TERMOPLASTICO), NO FORMATO QUADRADA, SISTEMA X, COM 4 PINOS (MACHO)	un - unidade	174	R\$ 18,04	R\$ 3.138,96
390	38533	TOMADA SIMPLES 20 AMPERES - SIMPLES 2P+T (20A - 250V) ACABAMENTO BRANCO POLIDO, PARA CAIXA DE TOMADA, COM TAMPA PARA PISO ELEVADO	un - unidade	141	R\$ 7,22	R\$ 1.017,32
391	38535	TOMADA TELEFONE EMBUTIR RJ11 - EM POLICARBONATO, PARA 1 TELEFONE RJ11, DIMENSOES (COMPR. X LARG. X ALT.): 40X 20X 35 MM.	un - unidade	84	R\$ 13,18	R\$ 1.106,70
392	38740	TORNEIRA COZINHA METAL CROMADO, 1 X 1/4" - TORNEIRA COM BICA MÓVEL, PODENDO SER DE FIXAÇÃO DE PAREDE OU MESA.	un - unidade	85	R\$ 64,42	R\$ 5.475,28
393	59569	TORNEIRA DE PAREDE LONGA COM ACABAMENTO CROMADO - TORNEIRA PARA TANQUE/JARDIM PAREDE LONGA COM BICO 18CM 1/4 DE VOLTA	un - unidade	20	R\$ 89,90	R\$ 1.798,00
394	38743	TORNEIRA DE PLASTICO PARA JARDIM PRETA EM PLASTICO, DO TIPO ROSCA PARA JARDIM, DE 3/4 POLEGADAS	un - unidade	195	R\$ 4,34	R\$ 845,33
395	38771	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA 3/4 POLIPROPILENO RESISTENTE ACABAMENTO PVC COR BRANCO.	un - unidade	77	R\$ 21,00	R\$ 1.616,62
396	59570	TORNEIRA TIPO CISNE EM METAL LATAO, COM ENCAIXE EM ROSCA EM ALTA RESISTENCIA COM BITOLA 1/2, COM HASTE GIRATORIA DE 30CM PARA SER INSTALADA EM BANCADA	un - unidade	40	R\$ 165,90	R\$ 6.636,00
397	39050	TRELICA 6,3/4,2 12METROS H8	m - Metro	90	R\$ 104,06	R\$ 9.364,95
398	39048	TRELICA 6,3/4,2 DE 12 METROS H10	m - Metro	82	R\$ 104,10	R\$ 8.536,20
399	39057	TRENA - DE PLASTICO, TIPO SIMPLES, MEDINDO 50 M, SEM TRAVA	un - unidade	5	R\$ 62,90	R\$ 314,50
400	44262	TRENA ELETRONICA A LASER, COM INDICACAO ATRAVES DE RAO LASER VISÍVEL, MEDICAO DE DISTANCIA NO MÍNIMO 30M DE ALCANCE MÁXIMO, RESOLUCAO EM PRECISÃO: +/- 5 MM, LEITURA SISTEMA MÉTRICO DECIMAL, COM BATERIA DE ALIMENTAÇÃO A PILHAS, UTILIZADA PARA MEDIR DISTÂNCIA, CALCULAR ÁREA E VOLUME	un - unidade	2	R\$ 305,90	R\$ 611,80
401	44182	TRENA EMBORRACHADA 5MX 19MM - TRENA EMBORRACHADA PROFISSIONAL 5M X 19 DE BOLSO	un - unidade	10	R\$ 26,90	R\$ 269,00
402	39402	TUBO DE ESGOTO 150MM - DE PVC - DE 150 MM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	m - Metro	72	R\$ 236,87	R\$ 17.054,64
403	39400	TUBO ESGOTO 100MM- PVC RIGIDO BRANCO PARA ESGOTO. COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	m - Metro	110	R\$ 78,00	R\$ 8.580,00
404	39404	TUBO ESGOTO 40MM- TUBO DE PVC PARA ESGOTO BRANCO, 40MM COM 3M	m - Metro	202	R\$ 41,06	R\$ 8.294,12
405	39406	TUBO ESGOTO 50MM - EM PVC - BARRA DE 6 METROS	m - Metro	102	R\$ 50,87	R\$ 5.188,23
406	59503	TUBO FLEXIVEL DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO, 40MM - MATERIAL ABS	un - unidade	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

407	39458	TUBO SOLDAVEL 25MM - FABRICACAO CONFORME NBR 5688-77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, COM JUNTAS SOLDAVEIS.	m - Metro	146	R\$ 26,66	R\$ 3.892,36
408	39462	TUBO SOLDAVEL 32MM - EM PVC, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DN, 32MM, MEDINDO 1 METRO	m - Metro	120	R\$ 61,79	R\$ 7.414,80
409	39467	TUBO SOLDAVEL 50MM CAPS - PVC, SOLDAVEL, DIAMETRO DE 50MM, MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO.	m - Metro	112	R\$ 88,56	R\$ 9.918,16
410	39471	TUBO SOLDAVEL 60MM- EM PVC, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DN, 60MM, MEDINDO 6 METROS	m - Metro	122	R\$ 141,95	R\$ 17.317,90
411	39616	UNIAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	un - unidade	128	R\$ 18,19	R\$ 2.328,32
412	39606	UNIAO MANGUEIRA - DE UNIAO DE MANGUEIRA, DE EM PVC, DE 16 MM	un - unidade	111	R\$ 1,38	R\$ 153,18
413	39612	UNIAO SOLDAVEL 25MM - SOLDÁVEL, EM PVC, DN 25MM	un - unidade	81	R\$ 7,16	R\$ 579,96
414	39779	VALVULA LAVATORIO BRANCA LONGA- DE PLASTICO, COM LADRAO, SEM UNHO, COM DIAMETRO DE 01 POL,	un - unidade	86	R\$ 6,45	R\$ 554,70
415	59478	VARÃO SIMPLES PARA CORTINA, METÁLICO CROMADO, 2,30 M X 28 MM (±2 MM), ACOMPANHADO DE 02 PONTEIRAS, 02 SUPORTES, PARAFUSOS E BUCHAS, ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO	un - unidade	60	R\$ 45,90	R\$ 2.754,00
416	39855	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA, COM TAMPA E ACESSÓRIOS (BUCHA DE FIXAÇÃO, ESPUDE, TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO C=30CM E ASSENTO ALMOFADADO, ETC) MATERIAL DE 1ª LINHA.	un - unidade	57	R\$ 667,19	R\$ 38.029,55
417	39854	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA COMUM, COM TAMPA E ACESSÓRIOS (BUCHA DE FIXAÇÃO, ESPUDE, TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO C=30CM E ASSENTO ALMOFADADO, ETC) MATERIAL DE 1ª LINHA.	un - unidade	33	R\$ 462,44	R\$ 15.260,52
418	44106	VASSOURA GARI DE CERDAS EM FIBRA SINTETICA DE NYLON, TIPO VASSOURAO, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE DE 40 CM, COM BASE DE MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR	un - unidade	55	R\$ 73,69	R\$ 4.052,68
419	43426	VASSOURA PLASTICA PARA JARDIM, COM 22 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 150CM	un - unidade	105	R\$ 25,71	R\$ 2.699,03
420	39976	VEDA ROSCA 18MM X 25 METROS EMBALADO EM CAIXA INDIVIDUAL	un - unidade	251	R\$ 6,75	R\$ 1.694,25
421	40184	VERNIZ PARA MADEIRA ACETINA GALÃO DE 3,6 LITROS - VERNIZ, PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS	l - Litro	70	R\$ 133,76	R\$ 9.363,20
422	40385	VITRO - DE FERRO, TIPO CORRER, MEDINDO 1,00 X 1,20 M, 4 FOLHAS DEVENDO O VITRO SER ENTREGUE COM BATENTE DE 14CM	un - unidade	13	R\$ 459,64	R\$ 5.975,32
					R\$ 63.494,51	R\$ 3.848.694,64

Cláudia - MT, 27 de Novembro de 2025.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Finanças

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: contabilidade@claudia.mt.gov.br financas@claudia.mt.gov.br
Telefone (66) 3546-3100 (66) 99628-4114

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

SECRETARIAS	VALOR	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 151.420,96	(365) 03.001.04.122.0002.2005 33.90.30 - 1.500.0000000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 253.093,70	(345) 04.001.04.123.0002.2007 33.90.30 - 1.500.0000000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS)	R\$ 10.714,24	(530) 07.002.08.244.0009.2046 33.90.30 - 1.500.0000000 (784) 07.002.08.244.0009.2046. 33.90.30 - 1.660.0000000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$ 61.554,66	(465) 07.003.08.243.0008.2049 33.90.30 - 1.500.0000000 (679) 07.003.08.243.0008.2049 33.90.30 - 1.501.0000000 (780) 007.003.08.243.0008.2049 33.90.30 - 1.660.0000000
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (CRAS, SCFV)	R\$ 46.133,10	(509) 07.002.08.244.0008.2042 33.90.30 - 1.500.0000000 (818) 07.002.08.244.0008.2042 33.90.30 - 1.660.0000000 (828) 07.002.08.244.0008.2042 33.90.30 - 1.661.0000000
GABINETE DO SECRETARIO - ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 194.382,38	(443) 07.001. 08.122.0002.2045 33.90.30 - 1.500.0000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -MAC	R\$ 62.304,96	(43) 06.002.10.302.0019.2028 33.90.30 - 1.500.1002000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	R\$ 69.212,15	(126) 06.002.10.122.0017.2026 33.90.30 - 1.500.1002000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO PRIMARIA	R\$ 805.970,82	(91) 06.002.10.301.0018.2027 33.90.30 - 1.500.1002000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON	R\$ 164.865,77	(194) 05.002.12.361.0006.2010 33.90.30 - 1.500.1001000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 58.513,82	(166) 05.002.12.365.0006.2011.33.90.30 - 1.500.1001000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CRECHES MUNICIPAIS	R\$ 61.237,65	(166) 05.002.12.365.0006.2011.33.90.30 - 1.500.1001000



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Finanças

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: contabilidade@claudia.mt.gov.br financas@claudia.mt.gov.br
Telefone (66) 3546-3100 (66) 99628-4114

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCACAO	R\$ 229.195,09	(221) 05.001.12.122.0002.2024 33.90.30 - 1.500.1001000
SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	R\$ 1.217.423,70	(597) 08.001.15.452.0002.2052 33.90.30 - 1.500.0000000 (586) 08.001.15.452.0002.2052 44.90.52 - 1.500.0000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 70.860,82	(577) 10.002.06.181.0005.2057 44.90.52 - 1.500.0000000 (543) 10.002.06.181.0005.2057 30.90.30 - 1.501.0000000
SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL	R\$ 80.984,48	(496) 09.001.20.606.0002.2056 33.90.30 - 1.500.0000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 310.826,58	(540) 11.001.27.812.0002.2058 33.90.30 - 1.500.0000000
TOTAL		R\$ 3.848.694,64

Cláudia - MT, 28 de Novembro de 2025.

ADENOR BURILLE
Contador



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Cláudia - MT, 01 de Dezembro de 2025.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025 – REGISTRO DE PREÇOS**

Senhor Procurador Jurídico:

Considerando que a solicitação que se faz é relativa aos fatos em anexo, encaminho à Procuradoria Geral Do Município, o procedimento anexo, para exame e manifestação sobre a minuta do contrato de origem e sobre o procedimento do processo em referência, e com as informações exaradas nos autos, manifestação quanto à regularidade do referido procedimento de Pregão Presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREDIAL DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E PEQUENAS ADEQUAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, sediada na Avenida Gaspar Dutra, Snº, bairro Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 951 de 04 de janeiro de 2024, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às **08:00 horas do dia 15/12/2025**
LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

I. DO OBJETO:

1.1. O objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREDIAL DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E PEQUENAS ADEQUAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAUDIA - MT**, conforme condições e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

1.2. As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue.

II. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar somente empresas que comprovem com documentos de registro ou autorização legal, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta e atendam às exigências do Edital e seus anexos.

2.2. É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) que se enquadrem nas vedações previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

2.5. Devido a necessidade de celeridade nas etapas da licitação, para que se tenha um resultado satisfatório para todos os participantes, fica vedado a utilização de celulares ou similares durante a sessão pública, em especial para contatos externos, exceto se devidamente justificado e autorizado pela PREGOEIRA.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Na hipótese de renovação da vigência da Ata de Registro de Preços, o saldo inicialmente registrado poderá ser restabelecido integralmente, mediante justificativa da Administração, observado o interesse público e os limites orçamentários e financeiros do órgão gerenciador.

3.3. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

IV – DO CREDENCIAMENTO:

4.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES DEVEM ESTAR FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA OU DE DOCUMENTOS.

4.2. O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário.

4.3. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

4.4. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

4.5. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto a Pregoeira por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

4.5.1. No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente), deverão ser apresentados:

a) Cópia de documento de identidade do representante;

b) instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), o qual deverá constar os poderes necessários à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

4.5.2. No caso de empresa ser representada por mandatário, o mesmo deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia de Documento de identidade;

b) Instrumento de mandato respectivo **com a firma do outorgante reconhecida.** A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de credenciamento posto no **Anexo III deste edital.**

c) instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).

4.6. Após o credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar **uma declaração** (modelo no **Anexo V**), **fora dos envelopes**, dando ciência de que concorda com os termos do edital e que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência **é pré-requisito para participação no certame.**

4.6.1. **Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentações sem representante credenciado deverão remeter, fora dos envelopes, à declaração acima.**

4.7. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. O licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

4.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem em se beneficiar pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar após a fase de credenciamento, requerimento de tratamento diferenciado, conforme Anexo VII juntamente com documentação que comprove seu enquadramento como EPP ou ME.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

4.8.1. As empresas que não apresentarem os documentos referentes ao item 4.8 deste edital após a fase de credenciamento, antes do início da abertura das propostas, não poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

4.9. Os documentos apresentados na fase do credenciamento serão dispensados de nova apresentação na fase de habilitação.

V. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.2. O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às 08h00min, do dia 15/12/2025, iniciando-se, imediatamente, a abertura do envelope de nº 01, o qual conterá com as propostas, devendo este ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025

A/C – PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Endereço: Avenida Gaspar Dutra, Snº, Bairro Centro, Cláudia – MT

CEP: 78.540-000

5.3. A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado obedecendo o seguinte padrão:

ENVELOPE Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025

A/C – PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Endereço: Avenida Gaspar Dutra, Snº, Bairro Centro, Cláudia – MT

CEP: 78.540-000

5.4. Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02– Documentações deverão ser entregues no Endereço: Avenida Gaspar Dutra, Snº, Bairro Centro, Cláudia – MT, CEP: 78.540-000, dentro do prazo citado na cláusula deste edital.

5.5. As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

VI. ENVELOPE 01 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. O Envelope nº. 1 - "Proposta" - deverá conter em seu interior a Proposta devidamente preenchida, nos moldes do Anexo II e conforme disposições do Anexo I – Termo de Referência e Especificações deste edital, em papel timbrado da empresa, de forma clara e legível, em língua portuguesa, salvo quanto às palavras técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da empresa.

Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante **"deverá"** gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, o PEN-DRIVE, deverá ser entregue junto com a proposta de preços, dentro do Envelope nº 01 – Proposta de Preços.

6.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante, e entregue no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF;

6.1.2. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos e conterem também:

6.1.3. Preço cotado de forma unitária (com no máximo duas casas decimais), em algarismo e por extenso, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

I. Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato,

II. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor,

6.2. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso;

6.3. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6. As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital, e ainda estar conforme modelo de proposta constante no Anexo II deste.

6.7. Juntamente com a proposta a licitante deverá apresentar declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme o marco legal anticorrupção do Anexo VIII.

VII. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a prefeitura Municipal de Cláudia – MT, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2. Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrente em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações.

7.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.4. Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital no site da Prefeitura Municipal, www.claudia.mt.gov.br.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

VIII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO):

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021)

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade compatível com a natureza e objeto da licitação;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, juntamente dos documentos oficiais destes representantes com foto devidamente regular;

8.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da lei 14.133/2021)

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios da empresa;
 - b) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
 - c) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal comprovada através de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);
 - e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual comprovada através de Certidão conjunta quanto a Dívida junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual e Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado;
 - f) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal comprovada através de Certidão de Dívida referente a Tributos Municipais da sede do licitante, incluindo a Dívida Ativa, fornecida pela Prefeitura Municipal;
 - g) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal;
 - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (www.tst.jus.br/certidao);
- 8.3.1. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.
- 8.3.2. Em caso de omissão de prazo de validade, a Pregoeira admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 90 (noventa) dias de sua apresentação.
- 8.3.3. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (art. 67 da lei 14.133/2021)

- a)** Declaração Unificada de Habilitação conforme modelo previsto no Anexo VI;
- b)** Apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, comprovando que a licitante dispõe de capacidade para cumprimento do objeto da licitação, devendo contemplar que a empresa já forneceu ou executou objeto compatível e similar com a presente licitação;

8.5. DOCUMENTOS REFERENTE A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da lei 14.133/2021)

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e que esteja dentro do seu prazo de validade;

a.1) Caso não conste expressamente o prazo de validade, será considerada válida a Certidão de que trata o item anterior que tenha sido emitida no máximo até 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.

a.2) Ao solicitar as Certidões de Falência e Recuperação Judicial, perante o Poder Judiciário do Estado De Mato Grosso, devem ser selecionadas as opções **AUTOR e RÉU**, para o cumprimento do Art. 69, II da Lei nº 14.133/2021. Para os licitantes dos demais estados, caso não contenha os termos acima, deverão certificar que as certidões expedidas em suas comarcas atestam a inexistência de ações de Falência movidas ou em desfavor da empresa solicitante. Podendo o Agente de Contratação e/ou Pregoeiro realizar diligência a fim de verificar o atendimento da Lei Federal nº 14.133/2021, em vistas do art. 97 da Lei nº 11.101/05.

a.3) Para os licitantes dos demais estados, deverão certificar-se de que as certidões expedidas em suas comarcas, mesmo que não contenham especificamente os termos acima, atestam a inexistência de ações de falência movidas pelo autor ou em face do mesmo, uma vez que, diante de cada caso concreto, o pregoeiro poderá realizar diligências a fim de verificar o atendimento das informações mínimas necessárias para a certificação exigida pela Lei.

a.4) Caso a Certidão seja Positiva de Recuperação, deverá a empresa apresentar a comprovação que seu Plano de Recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; (Art. 69, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

b.2) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.3) O balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

b.4) Para fins de atendimento ao disposto no item B deste edital, os documentos mencionados deverão ser apresentados da seguinte forma:

b.5) Caso se trate de sociedade regida pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):

I - Publicados em Diário Oficial;

II - Publicados em jornal de grande circulação;

III - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.6) Caso se trate de sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

I - Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente ou;

II - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

III - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

b.7) Caso se trate de Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP):

I - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou;

II - As ME e EPP optantes pela contabilidade simplificada nos termos do art. 27 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderão apresentar Declaração Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício, ou se forem cadastradas e optantes pelo “SIMPLES NACIONAL”, deverão apresentar juntamente com a IRPJ a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS gerada pelo PGDAS-D, referente aos 2 (dois) últimos exercícios;

b.8) Caso se trate de empresas com enquadramento de Microempreendedor Individual deverão apresentar a DASN SIMEI – Declaração Anual do Simples Nacional, dos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa e o faturamento para permanência no enquadramento.

b.9) Caso se trate de tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital (ECD), consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007 e regulamentação editada pela Receita Federal do Brasil, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) referente aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na seguinte forma:

I - Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências;

II - Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped);

III - Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped);

c) Comprovação da Capacidade Econômico – Financeira por meio de demonstração através dos seguintes índices:

seguintes índices:			
a) ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula:			
$ILC = \frac{AC}{PC}$			
AC = Ativo Circulante		PC = Passivo Circulante	
b) ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula:			
$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$			
AC = Ativo Circulante		PC = Passivo Circulante	ELP = Exigível a Longo Prazo
Realizável a Longo Prazo		RLP =	
c) GS (Grau de Solvência) maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula:			
$GS = \frac{AT}{PC + ELP}$			
AT = Ativo Total	PC = Passivo Circulante	ELP = Exigível a Longo Prazo	

c.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Solvência (GS), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

c.2) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

IX. OUTRAS COMPROVAÇÕES:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

9.1. Os documentos referidos nos itens VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pela Pregoeira e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

9.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.3. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pela pregoeira, sendo que as originais não deverão estar no interior do envelope.

9.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

9.7. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida na Lei nº 14.133/2021.

9.8. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.10. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

X. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

10.1. No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante.

10.3. Para efeito de classificação das propostas a Pregoeira considerará o preço unitário por item constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

10.3.1. cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

10.3.2. que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

10.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.4.1. As propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, devendo ser, em seguida, eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao menor preço;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

10.4.2. Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionados para a fase de lances os autores das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.

10.5. O julgamento da presente licitação será processado segundo o critério de menor preço unitário e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital, ofertar o preço unitário de menor valor.

10.6. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.9. A Pregoeira poderá negociar como autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.10. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições para habilitação pelo licitante que a tiver formulado.

10.11. Constatado o atendimento pleno às exigências para habilitação, será declarado pela Pregoeira, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.11.1. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituições aos documentos requeridos no Presente Edital e seus Anexos.

10.12. Não sendo aceitável o preço, a Pregoeira é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.13. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.14. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16. Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre a Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18. Caso não se realize lances verbais serão verificados a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de maior desconto, facultada a Pregoeira abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, a Pregoeira adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.19. Ao final da disputa por lances verbais e em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar sua proposta de acordo com o desconto final concedido.

10.20. O licitante vencedor deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas apresentar a Pregoeira, uma nova proposta após os Lances, para anexados autos.

10.21. Não será considerado qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.22. Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.

XI. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

11.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços, conforme prevê o art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.1. Resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.2. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará em preclusão do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informados a autoridade superior.

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.7. Será registrado o menor preço por item.

11.8. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.9. Colhidas às assinaturas a Pregoeira providenciará a imediata publicação da ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior:

11.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas, conforme preconiza o art. 158, §3º da Lei Federal 14.133/2021.

11.11. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 337-1, do código penal.

XII. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme prevê o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Na hipótese de renovação da vigência da Ata de Registro de Preços, o saldo inicialmente registrado poderá ser restabelecido integralmente, mediante justificativa da Administração, observado o interesse público e os limites orçamentários e financeiros do órgão gerenciador.

12.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

12.4. Considerando o disposto no art. 82, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021, o cancelamento da ata de registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a)** Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, pelo prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b)** Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c)** Falir ou dissolver-se, ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- d)** Descumprimento de condições previstas na Ata de Registro de Preços;
- e)** Não Cumprimento dos preços registrados;
- f)** Não manter as condições de regularidade fiscal e trabalhista ou demais condições de regularidades comprovadas durante a fase de habilitação;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

XIII. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO FORNECIMENTO:

13.1. Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 19 do presente edital.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

13.3. Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

13.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada "Autorização de Fornecimento".

13.5. O Município de Cláudia - MT não está obrigado a contratar uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

13.6. A existência do preço registrado não obriga o Município de Cláudia - MT firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora do Contrato de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

13.7. Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Contrato de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

13.7.1. O Licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se do compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

13.7.2. A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;

13.8. A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

13.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Gaspar Dutra, nº, Bairro Centro – CEP: 78.540-000, Fone (066) 3546-3100.

XIV. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA:

14.1. A empresa vencedora se obriga a:

a) Fornecer o objeto deste edital cotado em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;

b) **O prazo de entrega dos itens é de até 48 (quarenta e oito) horas dias após a data de recebimento da ordem de fornecimento, contados do (a) a partir do primeiro dia útil após o envio da Autorização de Fornecimento;**

c) Fornecer o objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimentos emitidas pela Prefeitura Municipal de Cláudia;

d) Entregar o objeto deste certame, no local designado pelo departamento de compras da Prefeitura de Cláudia conforme ordem de fornecimento no prazo estipulado, e pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Cláudia ficará isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

- e)** Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração;
- f)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Cláudia;
- g)** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21;
- h)** Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação.

XV. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

15.1. A Prefeitura Municipal de Cláudia obriga-se a:

- a)** Atestar o recebimento do objeto;
- b)** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- c)** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- d)** Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à Contratada enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao Contratante e/ou terceiros, se comprovada culpa da fornecedora;
- e)** Efetuar o pagamento a Contratada nas condições avençadas;
- f)** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução dos serviços;
- g)** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada fornecer fora das especificações do Edital e seus anexos;
- h)** Permitir ao pessoal técnico credenciado, autorizado e identificado da Contratada, o acesso aos equipamentos e às instalações relativos ao objeto do presente Edital e seus anexos, para efeito de execução dos serviços, durante o expediente normal;
- i)** Não permitir a execução de serviços de assistência técnica, modificações de instalação ou execução por parte de pessoas não credenciadas pela Contratada;
- j)** Acatar e pôr em prática as recomendações feitas pela Contratada, no que diz respeito a condições de uso, condicionamento e execução de serviços ou aquisição dos produtos.
- k)** Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato. A fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato por parte do Contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da Contratada em relação ao mesmo;
- l)** Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados;

XVI - DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO:

16.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis durante a vigência inicial da Ata de Registro de Preços, somente podendo ser reajustado no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preço por prazo superior a 12 (doze) meses.

16.1.1. Em caso de eventuais reajustes será utilizado o índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

16.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.1. Caso o fornecedor, que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do 16.3.1, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.3.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá providenciar a formalização da redução em todos os contratos decorrentes da ata cujo preço foi alterado, o que poderá consistir em simples apostila acompanhada de cópia do processo que justificou a alteração do preço.

16.4. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

16.4.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

16.4.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

16.4.2.1. negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

16.4.2.2. se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

a) serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

b) caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto à manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

c) caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

d) nas hipóteses das alíneas "b" e "c", o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

16.4.2.3. se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

a) o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem à ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

b) na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

16.4.2.4. em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas acima, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

16.4.2.5. não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.4.3. Se, no caso previsto pelo inciso 16.4.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos incisos 16.4.2.2. e 16.4.2.3.

16.4.4. A revisão de que trata o item 16.4.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

XVII. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

17.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento das Secretarias Municipais de Cláudia.

XVIII. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado, em contracorrente, mediante ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Departamento de almoxarifado e/ou fiscais de contratos.

18.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

18.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

IX. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

19.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.2.4. Multa:

19.2.4.1. Moratórias, a ser aplicadas sempre que o fornecedor der causa ao atraso injustificado da execução do contrato e/ou ata de registro de preços, ocasião em que deverão ser observados os seguintes percentuais:

19.2.4.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

19.2.4.1.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

19.2.4.2. Compensatórias, que serão aplicadas quando configuradas qualquer das infrações administrativas elencadas pelo art. 155 da Lei nº 14.133/2021, nas seguintes proporções:

19.2.4.2.1. de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e/ou ata de registro de preços, nos casos previstos nos incisos I, IV e VI do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

19.2.4.2.2. de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor do contrato e/ou ata de registro de preços, nos casos previstos nos incisos III, V, VII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

19.2.4.2.3. de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato e/ou ata de registro de preços, nos casos previstos nos incisos II e de VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

19.2.4.2.4. Quando as multas compensatórias se referirem a descumprimento e/ou inexecução parcial do objeto contratado, registrado ou licitado, os percentuais serão calculados apenas sobre a parte inadimplida.

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida no art. 159 da Lei Federal 14.133/2021.

19.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021)

19.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021)

19.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

XX. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

20.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006 e suas alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

20.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

20.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

20.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

20.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

20.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 20.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

20.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 20.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

20.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

20.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

20.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 e suas alterações, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

20.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006 e suas alterações deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

XXI – DA ADESAO:

21.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cláudia/MT, que não participaram deste processo poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

21.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

21.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei nº 14.133/2021;

21.1.3. prévias consultas e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

21.2. Os órgãos e as entidades de que trata o caput, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão ou entidade gerenciadora da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

21.3. Para o fim do disposto no item 21.2, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

21.4. Caberá ao gerenciador verificar junto ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, atestada mediante declaração expressa pela empresa detentora da ata.

21.5. Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

21.6. O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

21.7. Deverão ser observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

21.7.1. as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 21.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

21.7.2. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 21.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

21.8. A possibilidade de adesão a ata de registro de preços prevista no item 21.1 estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

XXII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Cláudia o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

22.3. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Cláudia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

22.5. Conforme preceitua o § 2º do Artigo 92 da Lei 14.133/2021, o documento hábil para formalização será a Ordem de Serviço em substituição ao Termo de Contrato;

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Cláudia;

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

22.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

22.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos será atendido pela Pregoeira no horário de expediente de **Segunda a Sexta-Feira das 07h00 às 13h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, situada na Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Neste Município, ou através do telefone; (066) 3546-3100;

22.10. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei federal n.º. 14.133/2021, demais legislações pertinentes;

22.11. É competente o Foro da Comarca de Cláudia/MT, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

22.12. O presente edital poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura de Cláudia - MT, localizado na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Bairro Centro – CEP: 78.540-000.

XXIII. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Termo de Credenciamento;

ANEXO IV – Modelo de Procuração;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

ANEXO V – Declaração de concordância e cumprimento dos requisitos de habilitação;
ANEXO VI – Declaração Unificada de Habilitação;
ANEXO VII - Requerimento de benefício do tratamento diferenciado e declaração para microempresas e empresas de pequeno porte;
ANEXO VIII - Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme o marco legal anticorrupção;
ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;
ANEXO X – Minuta de Contrato.

Cláudia - MT, 02 de Dezembro de 2025

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

ANEXO I.A
ESTUDOS TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos itens do objeto do Pregão Presencial nº 034/2025, visando o certame o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREDIAL DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E PEQUENAS ADEQUAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAUDIA - MT.** Para os itens, incluindo encargos e outras despesas inerentes, nosso preço por item é:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR	TOTAL
1	44200	ABRACADEIRA DE NYLON NAS MEDIDAS 380 X 4,8MM, COR PRETA, (embalagem com 100 unidades)	un - unidade	150		R\$	R\$
2	44199	ABRACADEIRA DE NYLON NAS MEDIDAS, 450MMX7,6MM, (embalagens com 50 unidades)	un - unidade	100		R\$	R\$
3	44197	ABRACADEIRA DE NYLON NAS MEDIDAS 4,8 X 250 MM. (EMBALAGEM CONTENDO 100 unidades)	un - unidade	100		R\$	R\$
4	44198	ABRACADEIRA DE NYLON NAS MEDIDAS 5,0 X 360MM (embalagem com 50 unidades)	un - unidade	100		R\$	R\$
5	44196	ABRACADEIRA DE NYLON NAS MEDIDAS MINIMAS 4,8 X 300 MM. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	un - unidade	100		R\$	R\$
6	635	ADAPTADOR CAIXA ÁGUA 25 MM SOLDÁVEL	un - unidade	12		R\$	R\$
7	640	ADAPTADOR CAIXA ÁGUA 50MM - EM PVC, BITOLA 50 X 2 POL., TIPO BOLSA SOLDAVEL X ROSCA	un - unidade	94		R\$	R\$
8	642	ADAPTADOR CONVENCIONAL NOVO TEE DUPLO - PARA TOMADA TERMOPLASTICO, DO TIPO MULTIPLO COM TRES SAIDAS, CORRENTE DE 15A E TENSAO DE 220VOLTS, PARA TOMADA DO NOVO PADRAO BRASILEIRO	un - unidade	86		R\$	R\$
9	647	ADAPTADOR DE CAIXA DÁGUA 32 X 1" LADO LISO DE 32 MM E LADO ROSCADO DE 1".	un - unidade	118		R\$	R\$
10	655	ADAPTADOR PARA TOMADA DOIS PINOS - PLASTICO, DE TOMADA 2P+T PADRAO NOVO PARA TOMADA 2P+T PADRAO ANTIGO, TAMANHO PADRAO	un - unidade	72		R\$	R\$
11	657	ADAPTADOR PARA TOMADA TRES PINOS- DE PLÁSTICO, ADAPTADOR ELÉTRICO, COM ADAPTADOR DE TOMADA TRES PINOS, PARA TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO	un - unidade	120		R\$	R\$
12	670	ADAPTADOR SOLDAVEL 60X2" PARA CANO.	un - unidade	150		R\$	R\$
13	750	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS 175G - A BASE DE RESINA DE PVC, FABRICACAO CONFORME NORMA ABNT, PARA APLICACAO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES.	g - Grama	166		R\$	R\$
14	751	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS EMBALAGEM DE 75 G - ADESIVO PLASTICO A BASE DE RESINA DE PVC, PARA APLICACAO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES, FABRICACAO CONFORME NORMA ABNT.	g - Grama	197		R\$	R\$
15	762	ADESIVO PLASTICO TRANSPARENTE BISNAGA DE 280 G - A BASE DE SILICONE, FABRICADO CONFORME	g - Grama	106		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

		ESPECIFICACAO ACOMPANHANDO BICO PARA APLICACAO, EMBALADO EM BISNAGA DE TUBO.					
16	771	ADESIVO VEDA CALHA ALUMINIO 390G	g - Grama	172		R\$	R\$
		AGUARRAS 5 LITROS - COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETOS DE PETROLEO, PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS,		112		R\$	R\$
17	960		l - Litro				
		ALAVANCA EM FERRO - PÉ DE CABRA, MEDINDO 3/4X 70CM, TIPO PE-DE-CABRA, FORMATO REDONDO NERVURADO		10		R\$	R\$
18	27689		un - unidade				
		ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL TRUE RMS DISPLAY LCD/CNTAGM ALIMENTAÇÃO 2X1,5V AAA DETECÇÃO TENSÃO SEM CONTATO NCV/LIVE - 305/6 DIGITOS 6000, ILUMINACAO-DISPLAY E GARRA, TRUE RMS, MEDICAO DE CORRENTE DC, CORRENTE AC,TENSAO DC,TENSAO AC,RESISTENCIA,CAPACITANCIA,FREQUENCIA, DETECCAO DE TENSAO SEM CONTATO (NCV), TESTE DE CONTINUIDADE,LOZ/VFD,DATA HOLD, AUTODESLIGAMENTO,MUDANCA DE FAIXA AUTOMATICA,PRECISAO BASICA 2,5%, CATEGORIA DE SEGURANCA CAT IV 600V E CATIII 1000V,		15		R\$	R\$
19	44184		un - unidade				
		ALICATE CORTE DIAGONAL 6, COM ISOLAMENTO, TERMOPLASTICO		5		R\$	R\$
20	1401		un - unidade				
		ALICATE DE BICO CHATO, CURTO, ISOLADO, MEDINDO 6 X 1/4, TERMOPLASTICO		35		R\$	R\$
21	44096		un - unidade				
		ALICATE DE CORTE MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE DIAGONAL, CABO CROMADO PLÁSTIFICADO, COMPRIMENTO 8 POL.		18		R\$	R\$
22	44054		un - unidade				
		ALICATE DE PRESSAO, MEDINDO 10 POLEGADAS EM AÇO CROMO-VANADIO		45		R\$	R\$
23	44128		un - unidade				
		ALICATE REBITADOR MANUAL COM CABECA GIRATORIA, TAMANHO PADRAO, CABO ISOLADO EM PLASTICO, ACABAMENTO EM EPOXI, BICO COM 4 MEDIDAS DE REBITE, 2,4MM - 3/32", 3,2MM - 1/8", 4MM - 5/32" E 4,8MM - 3/16", PARA REBITES		18		R\$	R\$
24	44098		un - unidade				
		ALICATE TORQUES, MEDINDO 12", COM CABO ISOLADO EM PVC, CROMADO		24		R\$	R\$
25	44097		un - unidade				
		ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS SENDO DE AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO , MATERIAL CABO: PLÁSTICO , TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS , TIPO CORTE: RETO , COMPRIMENTO: 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABEÇA E ARTICULAÇÕES LIXADAS, CORPO FOSFOTIZADO		49		R\$	R\$
26	44055		un - unidade				
		ARAME GALVANIZADO Nº16 LISO	m - Metro	96		R\$	R\$
27	2418						
		ARAME GALVANIZADO NUMERO 18, ROLO COM 10 METROS 1KG	kg - Quilograma	162		R\$	R\$
28	44068						
		ARCO DE SERRA CROMADO 12", AJUSTAVEL AS SERRAS DE 8", 10" E 12", CABO PLASTICO. ACOMPANHA UMA SERRA DE 12"		10		R\$	R\$
29	59532		un - unidade				
		AREIA MEDIA LAVADA - TONELADA	t - Tonelada	1740		R\$	R\$
30	2485						
		ARGAMASSA 20 KG TIPO AC I, PARA ASSENTAMENTO DE TIJOLOS E BLOCOS	kg - Quilograma	352		R\$	R\$
31	2491						
		ARRUELAS LISA 5/16 DE FERRO	un - unidade	494		R\$	R\$
32	2797						
		ASSENTO SANITARIO CORES VARIADAS - ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO, COM TAMPA DE PLASTICO, UTILIZANDO PARA A FIXACAO NA FURACAO DO VASO LATERAL, DIMENSOES DO MATERIAL CONFORME NORMAL.		160		R\$	R\$
33	2996		un - unidade				
		BALDE EM LONA PARA ELETRECISTA COFECCIONADO EM LONA IMPERMEAVEL, NA COR VERDE, COM FUNDO E BORDAS REFORCADOS, BORDA COM ANEL RIGIDO E ALCA EM CORDA, MEDINDO 35CM (ALTURA) X 30CM (DIAMETRO).		24		R\$	R\$
34	44092		un - unidade				
		BARRA DE FERRO 10MM E COMPRIMENTO DE 12 METROS	m - Metro	78		R\$	R\$
35	43327						
		BARRA DE FERRO 3/8 COM COMPRIMENTO DE 12 M, DO TIPO LISO	m - Metro	88		R\$	R\$
36	44071						



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

37	43328	BARRA DE FERRO - VERGALHAO ACO CA-50 COM DIAMETRO DE 8.00MM E COMPRIMENTO DE 12 METROS	Barra	230		R\$	R\$
38	3826	BARRA DE ROSCA 5/16 X 1000MM	un - unidade	147		R\$	R\$
39	3876	BASE ACRÍLICA ACETINADA 16,2 LITROS	l - Litro	266		R\$	R\$
40	3877	BASE ACRÍLICA FOSCA 16,2L - BASE ACRÍLICA, FOSCA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS	un - unidade	181		R\$	R\$
41	3907	BASE PARA RELE BR-E 1,5 VA	un - unidade	180		R\$	R\$
42	4167	BENJAMIM TEE ELETRICO 2' + T3 VIAS - DE TERMOPLASTICO, TIPO BENJAMIM	un - unidade	77		R\$	R\$
43	44059	BOMBA D ÁGUA MONOFASICA 1,5 HP 254CV, 60HZ 3 FIOS	un - unidade	2		R\$	R\$
44	44058	BOMBA D ÁGUA MONOFASICA 1HP, 254V 60HZ 3 FIOS	un - unidade	4		R\$	R\$
45	44115	BROCA DE AÇO RAPIDO, 3MM, PARA MADEIRA	un - unidade	80		R\$	R\$
46	44116	BROCA DE AÇO RAPIDO, 4MM, PARA MADEIRA	un - unidade	71		R\$	R\$
47	44114	BROCA DE AÇO RAPIDO, 7MM PARA MADEIRA	un - unidade	50		R\$	R\$
48	44117	BROCA DE AÇO RAPIDO, 9MM, PARA MADEIRA	un - unidade	90		R\$	R\$
49	59466	BROCA DE VIDEA COM 8MM PARA CONCRETO - COM DIAMETRO DE 8MM, PARA CONCRETO COMPRIMENTO DE 160MM, SISTEMA DE ENCAIXE SDS-PLUS	un - unidade	40		R\$	R\$
50	59467	BROCA DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 10MM, LONGA, PARA CONCRETO	un - unidade	10		R\$	R\$
51	59468	BROCA DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 12 MM, LONGA, PARA CONCRETO	un - unidade	10		R\$	R\$
52	44121	BROCA DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 4 MM, PARA CONCRETO	un - unidade	40		R\$	R\$
53	44118	BROCA DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 6MM, PARA CONCRETO	un - unidade	71		R\$	R\$
54	59469	BROXA RETANGULAR (18X7,6CM) - FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO CERDAS MACIAS, BASE POLIPROPILENO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 18X7,6CM (CXL), UTILIZADO PARA PINTURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	un - unidade	10		R\$	R\$
55	6131	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON, NO TAMANHO Nº 06 (06MM) PARA PAREDE DE CIMENTO.	un - unidade	1868		R\$	R\$
56	59479	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON, NO TAMANHO Nº 08 (08 MM) PARA PAREDE DE CIMENTO.	un - unidade	1000		R\$	R\$
57	6134	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON, NO TAMANHO Nº 10 (10 MM) PARA PAREDE DE CIMENTO.	un - unidade	1662		R\$	R\$
58	59480	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON, NO TAMANHO Nº 12 (12 MM) PARA PAREDE DE CIMENTO.	un - unidade	100		R\$	R\$
59	6279	CABECOTE DE ALUMINIO 1.1/2' - CABECOTE PARA INSTALACAO ELETRICA EM ALUMINIO, 1 1/2'	un - unidade	135		R\$	R\$
60	6283	CABECOTE DE ALUMINIO 3/4" - PARA INSTALACAO ELETRICA, TIPO PADRAO	un - unidade	158		R\$	R\$
61	44088	CABECOTE DE ASPIRACAO PARA ROCADEIRA PECA DE REPOSICAO PARA ROCADEIRA	un - unidade	26		R\$	R\$
62	6447	CABO ELETRICO - CABO FLEXIVEL, 1.5MM, TERMOPLASTICA COM ISOLAMENTO, 750 V., FLEXIVEL, VERMELHA.	m - Metro	200		R\$	R\$
63	6453	CABO FLEXIVEL 10,0MM² - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, NA COR AZUL, COM AREA DE SECAO DE 10 MM², TERMOPLASTICO ISOLAMENTO	m - Metro	680		R\$	R\$
64	59739	CABO FLEXÍVEL 120 MM, (SEÇÃO BITOLA) COR PRETA COM CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4 OU 5, MATERIAL DO CONDUTOR TOTALMENTE EM COBRE, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 1000V, COM ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMA.	m - Metro	100		R\$	R\$
65	6456	CABO FLEXIVEL 16MM² 0.6/1KV - COBRE, 16MM, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750V, FLEXIVEL	m - Metro	672		R\$	R\$
66	6463	CABO FLEXIVEL 2,5MM² 750V - DE COBRE, FLEXIVEL, DE SECAO 2,5MM², ISOLAMENTO DE SILICONE, P/ ALTA TEMPERATURA	m - Metro	1015		R\$	R\$
67	6473	CABO FLEXIVEL 4.0MM² 750V - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, DE SECAO DE 4,0 MM², ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTI-CHAMA	m - Metro	317		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

68	59742	CABO FLEXÍVEL 50 MM, COR PRETA COM CLASSE DE ENCORDAMENTO 4 OU 5, MATERIAL DO CONDUTOR TOTALMENTE EM COBRE, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 1000V, COM ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMA.	m - Metro	400		R\$	R\$
69	59741	CABO FLEXÍVEL 70 MM, COR PRETA COM CLASSE DE ENCORDAMENTO 4 OU 5, MATERIAL DO CONDUTOR TOTALMENTE EM COBRE, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 1000V, COM ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMA, EM ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 247-3 E NM 280, REGULAMENTADO	m - Metro	400		R\$	R\$
70	59740	CABO FLEXÍVEL 95 MM, COR PRETA COM CLASSE DE ENCORDAMENTO 4 OU 5, MATERIAL DO CONDUTOR TOTALMENTE EM COBRE, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 1000V, COM ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMA.	m - Metro	100		R\$	R\$
71	6489	CABO FLEXÍVEL DE 6.0MM ROLO DE 100MT - DE COBRE PARARELO, TIPO FLEXÍVEL, SEÇÃO 6MM	m - Metro	388		R\$	R\$
72	59613	CABO PARA ROLO DE PINTURA DE FERRO, DO TIPO EXTENSOR / PROLONGADOR TELESCOPIO MEDINDO 5 METROS	un - unidade	5		R\$	R\$
73	6597	CADEADO COM CORPO EM LATAO E TRAVA EM ACO CROMADO 25MM	un - unidade	124		R\$	R\$
74	6599	CADEADO COM CORPO EM LATAO E TRAVA EM ACO CROMADO 50MM	un - unidade	154		R\$	R\$
75	6898	CAIXA DA ÁGUA EM POLIETILENO DE 5000 LITROS COM TAMPA	un - unidade	16		R\$	R\$
76	6907	CAIXA D'ÁGUA - EM POLIETILENO, 10.000 LITROS, COM TAMPA	un - unidade	20		R\$	R\$
77	59481	CAIXA D'ÁGUA - EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	un - unidade	7		R\$	R\$
78	59482	CAIXA D'ÁGUA - EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM TAMPA	un - unidade	16		R\$	R\$
79	41186	CAIXA DE DERIVAÇÃO POLI N3 COM BARRAMENTO	un - unidade	28		R\$	R\$
80	6924	CAIXA DE DESCARGA BRANCA 6 LITROS - EM PLÁSTICO RÍGIDO PVC, NO FORMATO QUADRADA, COM CAPACIDADE PARA 06 LITROS, DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE ENGATE E PEÇAS DE FIXAÇÃO.	un - unidade	71		R\$	R\$
81	6936	CAIXA DE FERRAMENTAS - EM METAL, TIPO CAIXA, COM 05 COMPARTIMENTOS	un - unidade	50		R\$	R\$
82	6939	CAIXA DE GORDURA COMPLETA COM CESTO E TAMPA GRANDE 42 LITROS NA COR PRETO - DE PVC, NO FORMATO QUADRADO, COM 40X40CM, COM PROFUNDIDADE DE 40CM.	un - unidade	54		R\$	R\$
83	6953	CAIXA DE LUZ 4X2 - PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	un - unidade	10		R\$	R\$
84	6962	CAIXA DE PADRÃO POLIFÁSICA MPF/MT - DE CHAPA DE AÇO, MEDINDO ALT 56 CM X 30 CM LARG, PADRÃO ELÉTRICO - 220VTS.	un - unidade	51		R\$	R\$
85	6966	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA 4X2 METÁLICA	un - unidade	188		R\$	R\$
86	6986	CAIXA DERIVAÇÃO POLI N3 COM BARRAMENTO - CAIXA PADRÃO POLIFÁSICA BARRAMENTO DERIVAÇÃO	un - unidade	10		R\$	R\$
87	59471	CAIXA EXTERNA 4X4 OU 4X2 OU 3X3 BRANCA COM TAMPA E 02 SAÍDA PARA RJ-45 MODULAR NÃO EMBUTIDO - DO TIPO SOBREPOR, CAIXA DE SOBREPOR 4X4 OU 4X2 OU 3X3 BRANCA COM TAMPA E 02 SAÍDA PARA RJ-45 MODULAR NÃO EMBUTIDO, PODENDO SER SUBSTITUÍDO OS KEYSTONES, DEVE ACOMPANHAR 02 KEYSTONE CAT5E, TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM PINAGEM T568A/B,	un - unidade	350		R\$	R\$
88	6996	CAIXA LUZ 2X2 TAMPA 1 POSTO - EM PVC, ANTICHAMA, NA COR AMARELO, MEDINDO 2" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO.	un - unidade	150		R\$	R\$
89	41103	CAL HIDRATADA 20 KG DE HIDROX. DE CÁLCIO OU MISTURA DE HÍDROXIDO DE MAGNÉSIO, TIPO CH-1, COM PLÁSTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NBR 7175	kg - Quilograma	1125		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

90	41104	CAL PARA PINTURA 8 KG.	kg - Quilograma	1013		R\$	R\$
91	41105	CAL VIRGEM 20 KG EM PO, UTILIZADA PARA ADUBACAO E CORRECAO DE SOLO	kg - Quilograma	580		R\$	R\$
92	44076	CAMARA DE AR DE CARRINHO DE MAO 14 POLEGADAS 3.50 X8,4 LONAS	un - unidade	55		R\$	R\$
93	59485	CANALETA ABERTA, VENTILADA, COM TAMPA, PARA EMBUTIR FIACAO, 50MM X 50MM X 2 METROS, EM PVC, NA COR CINZA	un - unidade	50		R\$	R\$
94	7600	CANALETA COM TAMPA E ADESIVO 10X20X2000 - TIPO PVC SEM DIVISÓRIA	un - unidade	244		R\$	R\$
95	7599	CANALETA COM TAMPA E ADESIVO 20X10X2000MM TIPO PVC COM DIVISÓRIA.	un - unidade	40		R\$	R\$
96	59483	CANALETA VENTILADA, COM TAMPA, PARA EMBUTIR FIACAO, 20 X 20 X 2000 MM, EM PVC, COR BRANCA	un - unidade	40		R\$	R\$
97	59484	CANALETA - VENTILADA PARA FIOS 30X30MM E PARA FIO 50X 80MM	un - unidade	50		R\$	R\$
98	59486	CANTONEIRA DE ACO TIPO MAO FRANCESA, REFORCADA DE 25 CM, BRANCA	un - unidade	100		R\$	R\$
99	59487	CANTONEIRA - DE ACO TIPO MAO FRANCESA, REFORCADA DE 30 CM, BRANCA	un - unidade	50		R\$	R\$
100	59488	CANTONEIRA DE ACO TIPO MAO FRANCESA, REFORCADA DE 50 CM, BRANCA	un - unidade	50		R\$	R\$
101	8364	CARRINHO DE MÃO DE 50 LITROS COM CAÇAMBA, FABRICADO EM AÇO COM PNEU COM CÂMARA DE AR	un - unidade	38		R\$	R\$
102	8733	CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT COM CABO EM MADEIRA, MEDINDO 1,5M	un - unidade	43		R\$	R\$
103	9336	CHAVE DE FENDA COTOCO 3/16X1.1/2	un - unidade	51		R\$	R\$
104	9337	CHAVE DE FENDA REFORCADA DE 6X150MM	un - unidade	35		R\$	R\$
105	9338	CHAVE DE FENDA REFORCADA DE 8X200MM	un - unidade	35		R\$	R\$
106	59490	CHAVE GRIFO CHAVE CANO Nº 12 GRIFO - 12" POLEGADAS PARA TUBOS AJUSTÁVEL UNIVERSAL	un - unidade	6		R\$	R\$
107	9398	CHAVE PHILIPS 1/4X5 - CHAVE COM LÂMINA REDONDA PARA PARAFUSOS TIPO FENDA CRUZADA (PHILLIPS) DE ALTA QUALIDADE	un - unidade	38		R\$	R\$
108	9399	CHAVE PHILIPS 5/16X8 - INDICADA PARA FIXAR E SOLTAR PARAFUSOS COM FENDA CRUZADA/PHILLIPS POSSUI HASTE COM ACABAMENTO NIQUELADO, QUE PROPORCIONA MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO/CORROSÃO, E PONTA MAGNETIZADA, QUE FACILITA TANTO A COLOCAÇÃO QUANTO A RETIRADA DE PARAFUSOS EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO.	un - unidade	35		R\$	R\$
109	9400	CHAVE PHILIPS ERGONOMICA DE 3/16X5 POLEGADA - COM HASTE EM LIGA DE AÇO CROMO VANADIUM, PONTA ESTRELA OU PHILIPS, NIQUELADA CROMADA, COM CABO INJETADO EM PVC RÍGIDO.	un - unidade	35		R\$	R\$
110	9555	CHUVEIRO ELETRICO 110V - DE PLASTICO, VOLTAGEM DE 127V, POTENCIA DE 4500W, COM CONTROLE DE TEMPERATURA	un - unidade	39		R\$	R\$
111	9559	CHUVEIRO ELETRICO 220V - DE PLASTICO, VOLTAGEM DE 220V, POTENCIA DE 4500W, COM CONTROLE DE TEMPERATURA	un - unidade	45		R\$	R\$
112	9670	CIMENTO CP II 50 KG - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153.	kg - Quilograma	1755		R\$	R\$
113	44067	CINTA DUPLA PARA OMBRO, EM NAYLON PLASTICO, PARA ROCADEIRA MEDINDO 80CM	un - unidade	22		R\$	R\$
114	10298	COLA ADESIVA INSTANTANEA 05 GR- ADESIVA, INCOLOR TIPO SILICONE EMBALAGEM DE 05 GRAMAS.	un - unidade	72		R\$	R\$
115	44079	COLHER DO TIPO COLHER PARA PEDREIRO COM CANTO RETO, 8", PARA USO EM CONSTRUCAO	un - unidade	83		R\$	R\$
116	10667	COLUNA NA COR BRANCO DE CERÂMICA PARA LAVATÓRIO, ALTURA ENTRE 65 A 70 CM.	un - unidade	13		R\$	R\$
117	10877	CONECTOR PARA HASTE DE TERRA TIPO OLHAL 1/2" X 5/8", PARA LIGAÇÃO DO CONDUTOR DE ATERRAMENTO À HASTE DE ATERRAMENTO, GARANTINDO CONEXÃO SEGURA E DURÁVEL.	un - unidade	60		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

118	10892	CONECTOR PARA HASTE TERRA COM TERMINAL DE CORDOALHA E HASTE - DE METAL, PARA HASTE DE ATERRAMENTO, DE 1/2 POLEGADA	un - unidade	86		R\$	R\$
119	10893	CONECTOR PERFURANTE 150 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 150 MM², PARA DERIVAÇÃO EM CABOS DE BAIXA TENSÃO, COM PERFURAÇÃO DO ISOLAMENTO, VEDAÇÃO AUTOMÁTICA E PARAFUSO DE APERTO CONTROLADO.	un - unidade	725		R\$	R\$
120	10895	CONECTOR PERFURANTE 70 - DO TIPO CDP 70 10MM	un - unidade	540		R\$	R\$
121	42276	CONECTOR PERFURANTE CDP 120 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 25MM - 120MM.	un - unidade	150		R\$	R\$
122	44202	CONTATOR EM BAQUELETE TRIPOLAR, AC - 3, 65A - CONTATOR EM BAQUELETE TRIPOLAR - CORRENTES NOMINAIS: 150A TENSÃO DE APLICACAO: 690V TENSÃO DE COMANDO: 220VCA 50/60HZ.	un - unidade	50		R\$	R\$
123	11383	CORDA 10MM EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA	m - Metro	307		R\$	R\$
124	11388	CORDA 8MM DE SEDA, COM DIAMETRO DE 8,MM	m - Metro	321		R\$	R\$
125	44107	CORDA EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, 6 MM DE DIAMETRO, TIPO TRANÇADA	m - Metro	160		R\$	R\$
126	12031	CUMEEIRA DE BARRO COLONIAL CUMEEIRA CERÂMICA COLONIAL RESINADA CERÂMICA 21X41CM	un - unidade	176		R\$	R\$
127	12032	CUMEEIRA PARA TELHA 4MM PAR DE CERAMICA, TIPO PLAN(CAPA),	un - unidade	195		R\$	R\$
128	12033	CUMEEIRA PARA TELHA 5MM CAPA COLONIAL CERAMICA	un - unidade	271		R\$	R\$
129	12102	CURVA DE ESGOTO 100MM- CURVA 90 GRAUS CURTAM DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA.	un - unidade	102		R\$	R\$
130	12103	CURVA DE PVC 90° 1.1/2" - CURVA 90 GR EM PVC - EM PVC RIGIDO, COM 1 1/2", DE ROSCA	un - unidade	135		R\$	R\$
131	12104	CURVA DE PVC 90 GRAUS 3/4" - PVC RIGIDO, 3/4", COM ROSCA	un - unidade	169		R\$	R\$
132	12232	DESEMPENADEIRA DE ACO, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 23CM, PARA APLICACAO DE MASSA CORRIDA	un - unidade	40		R\$	R\$
133	59491	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO, COM CABO, MEDINDO 12X23 CM, PARA ALISAR REBOCO DE PAREDE	un - unidade	40		R\$	R\$
134	59494	DISCO DE CORTE - DISCO PARA SERRA CIRCULAR DIAMANTADO, SEGUIMENTADO, CORTE A SECO, PARA MARMORE, GRANITO, CONCRETO E ALVENARIA, COM DIAMETRO DE 105MMX20MM.	un - unidade	30		R\$	R\$
135	59493	DISCO DE CORTE - METAL, COM 4.1/2", DO TIPO REFORCADO, PARA USO EM ESMERILHADEIRA ANGULAR	un - unidade	30		R\$	R\$
136	59492	DISCO DE CORTE VIDEA, PARA CORTAR MADEIRA DE 10 POLEGADAS, PARA CORTE A SECO ADEQUADO PARA CORTE DE MADEIRA.	un - unidade	40		R\$	R\$
137	12841	DISJUNTOR 20 A COM SUPORTE DE TRILHO - TERMOMAGNETICO AMERICANO, BIPOLAR, CURVA B, DE 20A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 127/220V., COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO	un - unidade	75		R\$	R\$
138	12815	DISJUNTOR 3 X40 A	un - unidade	59		R\$	R\$
139	12816	DISJUNTOR 3 X60 A	un - unidade	59		R\$	R\$
140	12837	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMP	un - unidade	45		R\$	R\$
141	12847	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP - PADRAO DIN, CURVA C, DE 50 A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 220/380V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	un - unidade	63		R\$	R\$
142	59496	DISJUNTOR TRIFASICO 40/60 AMP.	un - unidade	20		R\$	R\$
143	59495	DISJUNTOR - TRIPOLAR DE 90 AMPERE	un - unidade	20		R\$	R\$
144	12879	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 AMP - SIMPLES UNIPOLAR	un - unidade	45		R\$	R\$
145	12883	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMPERE	un - unidade	60		R\$	R\$
146	12887	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMP	un - unidade	105		R\$	R\$
147	12892	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMP	un - unidade	59		R\$	R\$
148	12975	DOBRADICA PORTA 3.1/2 DE ACO	un - unidade	175		R\$	R\$
149	59744	ELETROCALHA PRÉ-GALVANIZADA PERFURADA DE 100 MM X 50 MM X 3000 MM	un - unidade	150		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

150	59743	ELETROCALHA PRÉ-GALVANIZADA PERFURADA DE 50 MM X 50 MM X 3000 MM	un - unidade	150		R\$	R\$
151	13387	ELETRODUTO EM PVC REGIDO 1" X 3 METROS ROSCAVEL, DE 1"	un - unidade	42		R\$	R\$
152	13394	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4" X 3 MTS	un - unidade	93		R\$	R\$
153	13777	ENXADA ESTREITA 1.5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	un - unidade	70		R\$	R\$
154	44129	ENXADA LARGA, 2,5LB, COM CABO DE MADEIRA, OLHO DA ENXADA TIPO REDONDO.	un - unidade	47		R\$	R\$
155	13782	ENXADAO ESTREITO - EM FERRO, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,3 METROS	un - unidade	34		R\$	R\$
156	44132	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVA 2 X 8 DEGRAUS, 2,46 X 4,21 METROS.	un - unidade	10		R\$	R\$
157	44090	ESCADA EXTENSIVA - DE ALUMINIO, 6 X 2 DEGRAUS, MEDINDO QUANDO ABERTA ESCADA EXTENSIVA DIMENSOES (CXAXL): 11X330X58,2CM. QUANDO FECHADA ESCADA SIMPLES DIMENSOES (CXAXL): 6X210X35CM.	un - unidade	9		R\$	R\$
158	44091	ESCADA EXTENSIVA - EM ALUMINIO 19 DEGRAUS, TIPO D E FIBRA VAZADA, MEDINDO 3,60 X 06 METROS, COM TRAVA DE SEGURANCA E MATERIAL ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS.	un - unidade	9		R\$	R\$
159	44142	ESCADA EXTENSIVA EM FIBRA DE VIDRO E ALUMINIO, MEDINDO ABERTA 7,20M, FECHADA 4,23M, COM 23 DEGRAUS. FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO É RESISTENTE A IMPACTOS, CORROSÃO E NAO CONDUZ ELETRICIDADE, GARANTINDO SEGURANÇA MAXIMA. COM DEGRAUS REDONDOS E TUBULAR	un - unidade	6		R\$	R\$
160	44103	ESMERILHADEIRA ANGULAR, ELETRICA, COM POTENCIA DE 720W, E ROTACAO DE 11.000 RPM, PESANDO 2,3 KG, PARA DISCO 4.1/2	un - unidade	8		R\$	R\$
161	44082	ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO PARA VEDAÇÃO DE 230 GRAMAS	g - Grama	176		R\$	R\$
162	59501	ESQUADRO PARA MARCENEIRO, EM ACO, COM CABO DE PVC EM ESQUADRIA, COM ESCALA DE 12"	un - unidade	30		R\$	R\$
163	14705	EXTENSAO 5MTS - DE PLASTICO, 220W, 220V, RETANGULAR COM 03 SAIDAS, 05 METROS	un - unidade	47		R\$	R\$
164	44174	FACA PARA ROÇADEIRA LÂMINA DE 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA, MATERIAL EM ACO VANÁDIO, COMPRIMENTO 330MM, UNIVERSAL, ESPESSURA 2MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	un - unidade	29		R\$	R\$
165	15098	FECHADURA INTERNA DE METAL CROMADA, CONVENCIONAL, PARA USO EM PORTA	un - unidade	87		R\$	R\$
166	15100	FECHADURA PARA BANHEIRO EM AÇO INOX, QUADRADA E CROMADA	un - unidade	112		R\$	R\$
167	41119	FECHADURA TIPO EXTERNA, PARA USO EXTERNO	un - unidade	132		R\$	R\$
168	15421	FERRO CA 50 4/16 12 METROS BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO	m - Metro	85		R\$	R\$
169	15428	FERRO CA 60 4.2 12 METROS BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO.	m - Metro	85		R\$	R\$
170	15808	FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS COM FUSIVEL CABO DE NO MINIMO 75 CM. POTÊNCIA MÁXIMA DE 2.200W EM 127/220V PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS VARIADOS. DUPLA PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO E SOBRECARGAS. FUSÍVEL DE PROTEÇÃO QUE GARANTE MAIS SEGURANÇA. TOMADAS ANTICHAMAS PARA MAIOR SEGURANÇA EM USO.	un - unidade	77		R\$	R\$
171	15810	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS COM FUSIVEL - BIVOLT CABO DE 1 METRO DE COMPRIMENTO. FREQUÊNCIA DE 50HZ/60HZ. SUPORTA 1270 WATTS EM 127V E 2200 WATTS EM 220V	un - unidade	66		R\$	R\$
172	15814	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS COM FUSIVEL PADRAO NOVO - CABO DE NO MINIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO, CORRENTE MAXIMA:10A, TENSAO MAXIMA: TENSAO DE ENTRADA 127V - 1.270W - TENSAO DE ENTRADA 220V - 2.200W	un - unidade	79		R\$	R\$
173	15812	FILTRO DE LINHA DE 5 TOMDADAS COM FUSIVEL - CABO DE NO MINIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO. 127	un - unidade	75		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

		OU 220 DE 5 TOMADAS, F6 1025 BG CLONE - TENSÃO BIVOLT					
174	16191	FIO CABO PP 2 X 2,5M - COBRE, PARALELO 2 X 2,5MM	m - Metro	1813		R\$	R\$
		FIO CABO SOLIDO 10MM - DE COBRE, TIPO SOLIDO, COM AREA DE SECAO DE 10 MM2, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA		971		R\$	R\$
175	16199		m - Metro				
176	6449	FIO ELETRICO - CABO FLEXIVEL 1.5MM² 750V TERMOPLASTICO NA COR AZUL	m - Metro	369		R\$	R\$
		FIO SOLIDO DE 4MM - FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 4 MM2		1039		R\$	R\$
177	16321		m - Metro				
178	16324	FIO SOLIDO DE 6MM - DE COBRE, TIPO SOLIDO, COM AREA DE SECAO DE 6,0 MM2, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA	m - Metro	937		R\$	R\$
		FIO TELEFONE TORCIDO - FIO JUMPER, PARA USO INTERNO, PARA TELEFONE COR PRETO E BRANCO		152		R\$	R\$
179	16366		m - Metro				
		FITA CREPE 25 X 50 - FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 25,00 MMX50 METROS, NA COR PARDA		457		R\$	R\$
180	16442		un - unidade				
		FITA CREPE 48 X 50 - FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO 48,00MM X 50 METROS, NA COR PARDA		319		R\$	R\$
181	16445		un - unidade				
		FITA DE ALTA FUSAO, 19MMX10M COM ADESIVO NA COR PRETA, COM ISOLAMENTO 1 KV		154		R\$	R\$
182	16456		un - unidade				
		FITA DUPLA FACE 3MT - COR BRANCA ROLO DE 3 METROS X 11MM		230		R\$	R\$
183	16489		un - unidade				
		FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 10 METROS		151		R\$	R\$
184	16515		m - Metro				
185	16516	FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 20M	m - Metro	106		R\$	R\$
		FLEXIVEL PVC 50CM - PVC FLEXIVEL DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA, 50CM.		30		R\$	R\$
186	16760		un - unidade				
		FLEXIVEL PVC - FLEXIVEL CORRUGADO, BITOLA 2", 63MM, PRETO		41		R\$	R\$
187	16759		m - Metro				
		FOICE TAMANHO GRANDE, FABRICADA EM ACO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO 1.10CM		24		R\$	R\$
188	16909		un - unidade				
		FORRO PVC 0,20 X 8MM BRANCO 7MTS- FORRO DE PVC 0,20CM DE LARGURA X 8MM DE ESPESSURA - NA COR BRANCA MEDINDO 7 METROS DE COMPRIMENTO.		2060		R\$	R\$
189	17140		m - Metro				
		FOTOCELULA ELETRONICA BIVOLT 1200W, (RELE) TENSÃO 127/220 FREQUENCIA MINIMA DE 50/60HZ CORRENTE 6ª, MATERIAL POLIPROLIPENO E FIXAÇÃO EM METAL - PARA USO EM SISTEMA DE EMERGENCIA EM CENTRAIS DE AUTOMATIZACAO DE PORTOES E CANCELAS,400 W ALCANCE DE 15 METROS		50		R\$	R\$
190	59504		un - unidade				
		FUNDO PREPARADOR PAREDE 18L SELADOR - TIPO FUNDO PREPARADOR DE PAREDES, A BASE DE ÁGUA, INCOLOR, EMBALADO EM LATAO DE 18 LITROS		153		R\$	R\$
191	17436		l - Litro				
		FURADEIRA IMPACTO - SEM FIO, COM FUNÇÃO PERCUTOR, TAMANHO DO MANDRIL: 13 MM, VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO: 2000 RPM, COM FUNÇÃO PARAFUSADEIRA, QUANTIDADE DE BATERIAS 2, BATERIA 20V, INCLUI BATERIA, TIPO DE BATERIA LI-ION, INCLUI MALETA.		8		R\$	R\$
192	59609		un - unidade				
		HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 5/8 X 2400MM		50		R\$	R\$
193	18494		un - unidade				
		HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8" X 1,5 MTS - HASTE - PARA ATERRAMENTO, COBRE, BITOLA, DE 5/8", COM COMPRIMENTO DA HASTE DE 1,50 METROS.		49		R\$	R\$
194	18509		un - unidade				
		IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE BORRACHA E RESINA SINTETICA, PARA SER USADO EM CONCRETO, NA COR CINZA, EMBALADA EM GALAO DE 18 LITROS		20		R\$	R\$
195	59517		l - Litro				
		IMPERMEABILIZANTE COMPOSTO DE CIMENTO LIQUIDO PARA IMPERMEABILIZAR REVESTIMENTOS (PISOS, CONCRETO, ALVENARIA, ETC), NA COR CINZA, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO GALAO 3,600 LITRO.		130		R\$	R\$
196	44084		l - Litro				
		INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES - COM TOMADA. CONJUNTO 4X2 1 INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V.		75		R\$	R\$
197	19021		un - unidade				



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

198	19025	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES - INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES + TOMADA ÚNICA 10A BRANCA 110/220V.	un - unidade	96		R\$	R\$
199	19030	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES 4X2 - EM TERMOPLASTICO DE EMBUTIR, PARALELO, COM 3 TECLA VERTICAL, COM CAPACIDADE DE CORRENTE DE 10A, 250V.	un - unidade	30		R\$	R\$
200	19056	INTERRUPTOR EXTERNO COM TOMADA - EM PLASTICO, BIPOLAR, COM DUAS, COM TOMADA, COM AMPERAGEM DE 10	un - unidade	159		R\$	R\$
201	44143	INTERRUPTOR INTERNO 2 TECLA SIMPLES, COM 01 TOMADA - EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 A 16 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO	un - unidade	60		R\$	R\$
202	59521	INTERRUPTOR INTERNO 2 TECLA SIMPLES, COM 01 TOMADA - EM TERMOPLASTICO, COM ESPELHO DE 4" X 2 1/2 NA COR CI, INTERRUPTOR INTERNO SIMPLES, COM 01 TECLA NA COR BEGE FOSFORESCENTE, COM AMPERAGEM DE 10 A/250 VOLTS	un - unidade	30		R\$	R\$
203	59518	INTERRUPTOR INTERNO COM 01 TECLA 01 TOMADA - DE TERMOPLASTICO, COM ESPELHO DE 4X2 1/2 POLEGADAS, NA COR CINZA, 01 SECAO, COM INTERRUPTOR INTERNO, COM 01 TECLA NA COR BEGE FOSFORESCENTE, COM AMPERAGEM DE 10A, 250V	un - unidade	50		R\$	R\$
204	19080	INTERRUPTOR SIMPLES - DE PLASTICO 4X2, 01 SECAO, SEM TOMADA	un - unidade	164		R\$	R\$
205	40115	JANELA - DE FERRO, DEVENDO O MATERIAL SER ENTREGUE FERRO, 1,00M X 1,20M X 0,14, NO MODELO VENEZIANA, JANELA TIPO DE CORRER, DEVENDO SER ENTREGUE COM DOBRADICAS, GUILHOTINA, GRADE	un - unidade	29		R\$	R\$
206	19355	JOELHO ESGOTO 100MM - JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL.	un - unidade	222		R\$	R\$
207	19360	JOELHO ESGOTO 150MM JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 150 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	un - unidade	89		R\$	R\$
208	19365	JOELHO ESGOTO 90° 40MM - DE PVC, COM BITOLA DE 40MM, COM ENCAIXE DO TIPO SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	un - unidade	196		R\$	R\$
209	19366	JOELHO ESGOTO 90° 50MM- JOELHO 90 GR - PVC, DN 50MM PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	un - unidade	221		R\$	R\$
210	44051	JOGO DE BROCAS PARA CONCRETO, COM PONTA DE VIDEA, NIQUELADO, NAS BITOLAS ENTRE 3 A 12MM, CONTENDO 9 PECAS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA O PACOTE INCLUI: 7PCS BROCAS DE GRAU FINO DE ALTA DURABILIDADE. 1X 3MM, 1X 4MM, 1X 5MM, 1X 6MM, 1X 8MM, 1X 10MM E JOGO DE BROCAS - PARA CONCRETO, COM PONTA DE VIDEA, NIQUELADO, NAS BITOLAS ENTRE 3 A 12MM.	un - unidade	29		R\$	R\$
211	44052	JOGO DE BROCAS PARA MADEIRA, COM PONTA DE ACO RAPIDO, NAS BITOLAS DE 2,00, 2,50, 5,00, 6,50, 7,50, 8,00, 9,00 E 10,00MM, CONTENDO 08 PECAS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	un - unidade	24		R\$	R\$
212	59533	LÂMINA DE SERRA TIPO MANUAL, DE ACO RAPIDO, MEDINDO (12 X 1/2 X 0,25"), COM 24 DENTES/POLEGADA	un - unidade	50		R\$	R\$
213	20354	LAMPADA DE LED 50W E-27 BIVOLT - BULBO HP SOQUETE E-27 LED 50 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 4250 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIENCIA 85 LM/W, FATOR DE POTENCIA 0.50	un - unidade	539		R\$	R\$
214	20381	LÂMPADA ECONÔMICA 15 W (220 V) - LÂMPADA ECONÔMICA 15 W, TENSÃO 220 V, BASE E27, TEMPERATURA DE COR 6400 K (BRANCO FRIO), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 840 LM, FATOR DE POTÊNCIA > 0,5, EFICIÊNCIA EQUIVALENTE A	un - unidade	42		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

		INCANDESCENTE DE ~70 W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 6.000 H, ECONOMIA ATÉ 80%, CERTIFICAÇÃO ISO 9002.					
215	20383	LAMPADA ECONOMICA 20W/220 - LÂMPADA ECONÔMICA 20W/220V, 6500K LUZ BRANCA, BITOLA E27. DESIGN COMPACTO, FÁCIL INSTALAÇÃO, ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E VIDA ÚTIL DE ATÉ 6.000 HORAS.	un - unidade	60		R\$	R\$
216	20389	LÂMPADA ECONÔMICA 25W/127V, 2700K, BITOLA E27. EFICIÊNCIA 59 LM/W, FLUXO 1475 LM, FACHO 360°. FATOR DE POTÊNCIA 0,55, VIDA ÚTIL 6.000 H, IP20. DIMENSÕES 50x179 MM. ECONOMIA DE ATÉ 80%.	un - unidade	78		R\$	R\$
217	20390	LÂMPADA ECONÔMICA 25W/127V, CORPO 3U, BASE E27, 1475 LM, 6400K (BRANCA FRIA), EFICIÊNCIA 80 LM/W, IRC ?70, FEIXE 120°, VIDA ÚTIL 8.000 H, IP20, CERTIFICAÇÃO INMETRO, DIMENSÕES 5x5x2,3 CM.	un - unidade	120		R\$	R\$
218	20393	LAMPADA ECONOMICA 32W 127V - LÂMPADA ECONÔMICA ESPIRAL 32W/127V, BASE E27, LUZ BRANCA FRIA 6400K, MODELO T3, EFICIENTE E DE FÁCIL INSTALAÇÃO, COM VIDA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 6.000 HORAS.	un - unidade	156		R\$	R\$
219	20395	LAMPADA ECONOMICA 58W 127V - LÂMPADA ECONÔMICA 58W 127V, MODELO ESPIRAL T4, BASE E27, LUZ BRANCA FRIA 6400K. ALTA LUMINOSIDADE E EFICIÊNCIA, IDEAL PARA AMBIENTES QUE EXIGEM FORTE CLARIDADE. VIDA ÚTIL MÍNIMA EXIGIDA: 6.000 HORAS.	un - unidade	238		R\$	R\$
220	20394	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 4U 45W E27 6400K - LÂMPADA ECONÔMICA 45W (127V), SOQUETE E27, LUZ BRANCA FRIA 6400K, FLUXO LUMINOSO DE 2.745 LM E EFICIÊNCIA DE 61 LM/W. MODELOS 4070/4071, IDEAL PARA AMBIENTES QUE EXIGEM ALTA LUMINOSIDADE.	un - unidade	186		R\$	R\$
221	20432	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 40W, 220V, BASE E27, 6400K (BRANCO FRIO), FLUXO 2480 LM, EFICIÊNCIA 62 LM/W, FP >0,92, VIDA ÚTIL 6000H, CORRENTE 170 MA, DIMENSÕES Ø70 X 180 MM, EQUIV. INCANDESCENTE 160W.	un - unidade	143		R\$	R\$
222	20396	LÂMPADA FLUORESCENTE ECONÔMICA 59W, 127V, FORMATO 4U, LUZ BRANCO-FRIO 6400K, SOQUETE E27, TECNOLOGIA ELETRÔNICA, EFICIENTE E DE BAIXO CONSUMO. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 6.000 H, IDEAL PARA AMBIENTES QUE EXIGEM ALTA ILUMINAÇÃO.	un - unidade	424		R\$	R\$
223	20346	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 46 W, 127 V, BASE E27, 6500 K, FLUXO MÍNIMO 2760 LM, EFICIÊNCIA ?60 LM/W, IRC ?80, FP ?0,92, VIDA ÚTIL 8000 H, IP20, NÃO DIMERIZÁVEL, USO INTERNO.	un - unidade	155		R\$	R\$
224	20350	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL, POTÊNCIA 46 W, TENSÃO 220 V, BASE E27, TEMPERATURA DE COR 6500 K (BRANCO FRIO), FLUXO LUMINOSO EQUIVALENTE A INCANDESCENTE DE ATÉ 200 W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 8.000 H, ECONOMIA ATÉ 80%, USO INTERNO.	un - unidade	207		R\$	R\$
225	20501	LAMPADA LED 30W BIVOLT - POTÊNCIA: 30W BASE: E27 TENSÃO: 100-240V (BIVOLT) TEMPERATURA DE COR: 6500K (BRANCO FRIO) ÂNGULO DE ABERTURA: 180° IRC: >80 FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ FLUXO LUMINOSO: 2400LM FATOR DE POTÊNCIA: >0.92 VIDA ÚTIL: 25.000H.	un - unidade	196		R\$	R\$
226	41191	LAMPADA LED 40W BIVOLT - LÂMPADA LED 40W BIVOLT, BASE E27, FORMATO T, 6500K BRANCO FRIO, FLUXO 3200 LM, EFICIÊNCIA 100 LM/W, FP 0,92, VIDA ÚTIL 25.000 H, IP65, EQUIVALENTE A FLUORESCENTE 54W E INCANDESCENTE 190W, NÃO DIMERIZÁVEL.	un - unidade	161		R\$	R\$
227	41190	LAMPADA LED 50W BIVOLT - LÂMPADA LED 50W, BIVOLT, BASE E27, 6500K, FLUXO 4000 LM, EFICIÊNCIA 80 LM/W, ÂNGULO 200°, VIDA ÚTIL 25.000 H, CERTIFICAÇÃO INMETRO. IDEAL PARA ALTA ILUMINAÇÃO COM BAIXO CONSUMO.	un - unidade	342		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

228	59522	LAMPADA LED 80 W BIVOLT - LÂMPADA LED 80W, BIVOLT, MODELO T140, LUZ BRANCA, FORMATO BULBO GIGANTE, NÃO DIMERIZÁVEL. ALTA POTÊNCIA PARA ILUMINAÇÃO INTENSA. DIMENSÕES: 27x17 CM. VIDA ÚTIL 25.000 HORAS.	un - unidade	15		R\$	R\$
229	20355	LÂMPADA LED TIPO BULBO MODELO A60, POTÊNCIA 15W, TENSÃO BIVOLT, BASE E27, TEMPERATURA DE COR 6500 K (BRANCO FRIJO), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 1350LM, EFICIÊNCIA 90 LM/W, IRC 80, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25.000H, DIMENSÕES APROXIMADAS: 60MM (DIÂMETRO) X 127MM (ALTURA).	un - unidade	303		R\$	R\$
230	20507	LÂMPADA LED TUBULAR T8 20,5W, BIVOLT, SOQUETE G13, LUZ BRANCA 6500K, 1850 LM, ACABAMENTO LEITOSO, NÃO DIMERIZÁVEL, CORPO EM POLICARBONATO, VIDA ÚTIL 25.000 H. IDEAL PARA AMBIENTES INTERNOS. COMPRIMENTO: 121,4 CM - DIÂMETRO: 2,6 CM.	un - unidade	211		R\$	R\$
231	20508	LÂMPADA LED TUBULAR T8 9,9W, BIVOLT, 60 CM, LUZ BRANCA 6500K, 900 LM, BASE G13, IP20, FP>0,92, IRC>80, ÂNGULO 200°, NÃO DIMERIZÁVEL, CORPO LEITOSO, VIDA ÚTIL 25.000 H. USO INTERNO. VIDA ÚTIL 25.000 HORAS.	un - unidade	169		R\$	R\$
232	20563	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR E40: 400W, 6000K, 32.000 LM, BASE E40, VIDA ÚTIL 10.000 H, USO EM QUALQUER POSIÇÃO. REQUER REATOR (3,5?4,5 KV). ALTA ILUMINAÇÃO PARA ÁREAS AMPLAS.	un - unidade	100		R\$	R\$
233	44108	LANTERNA RECARREGÁVEL BIVOLT, CORPO EM PLASTICO ABS REFORCADO RECARREGÁVEL, DIMENSOES: 164X164X217 MM, LANTERNA DE MAO, SEM FOCO DE LUZ, COM POTENCIA DE 15 LEDS, RECARREGÁVEL, COM COMUTADOR ON/OFF.	un - unidade	34		R\$	R\$
234	20728	LAPIS PARA CARPINTEIRO FORMATO RETANGULAR P/CARPINTEIRO, MINA PRETA, MEDINDO ENTRE 17 E 20 CM, EMBALAGEM APROPRIADA	un - unidade	20		R\$	R\$
235	20852	LAVATÓRIO REDONDO NA COR BRANCO DE CERÂMICA, SEM COLUNA 390X290X165- LAVATORIO - DE LOUCA, NA COR BRANCA, TIPO LAVATORIO COM COLUNA, NO FORMATO OVALADO, COM DIMENSOES 47 X 42,5 CM, FURO LATERAL, PARA INSTALACAO DE LAVATORIO PARA BANHEIRO	un - unidade	30		R\$	R\$
236	21204	LIMA PARA ENXADA 8 DE AÇO, MODELO GROSSA	un - unidade	67		R\$	R\$
237	44126	LIMA REDONDA DE AÇO 7/32, PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA	un - unidade	44		R\$	R\$
238	44065	LINHA DE NYLON ESPESSURA DE 2,4MM, PARA ACABAMENTOS UTILIZADA EM ROÇADEIRA ROLO DE 261 METROS	m - Metro	30		R\$	R\$
239	21644	LIXA 100 - INDICADO P/ PREPARACAO E REPARAÇÃO DE PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO, DRYWALL, REBOCO, ALVENARIA E MADEIRA.	un - unidade	162		R\$	R\$
240	21650	LIXA 150 DE FERRO 150, EM FOLHA, MEDINDO 225X275MM, PARA ACABAMENTO	un - unidade	212		R\$	R\$
241	21654	LIXA 220 PARA FERRO, GRAO 220, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	un - unidade	47		R\$	R\$
242	21659	LIXA 320 DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA FERRO, GRAO 100, EM FOLHA	un - unidade	82		R\$	R\$
243	21670	LIXA DAGUA GR 080 - LIXA DAGUA GR 080 - LIXAS PARA ACABAMENTO FINO. USO COM ÁGUA PARA EVITAR DANOS À SUPERFÍCIE A SER TRABALHADA.	un - unidade	62		R\$	R\$
244	21676	LIXA DÁGUA GRÃO 120, ABRASIVO CARBETO DE SILÍCIO, FOLHA 230x280 MM, SUPORTE EM PAPEL IMPERMEÁVEL, PARA USO A SECO OU MOLHADO.	un - unidade	62		R\$	R\$
245	44044	LIXADEIRA ANGULAR, ELETRICA, COM POTENCIA 1300 W, VELOCIDADE DE ROTACAO DE 11000 RPM, 220V	un - unidade	4		R\$	R\$
246	21689	LIXA FERRO GR 36 - DISCO, NUMERO 36, PARA LIXAR FERRO	un - unidade	62		R\$	R\$
247	21707	LIXA PARA FERRO 80 EM FOLHA, MEDINDO 225X275MM, PARA ACABAMENTO	un - unidade	62		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

248	21708	LIXA PARA MASSA 80 EM FOLHA, DIMENSÕES: 230 MM × 280 MM, PARA ACABAMENTO	un - unidade	178		R\$	R\$
249	44086	LONA PLASTICA DUPLA FACE, PRETA E BRANCA, COM ESPESSURA DE 200 MICRAS EXTRA FORTE, MEDINDO 8 METROS DE LARGURA	m - Metro	115		R\$	R\$
250	21959	LONA PRETA 6 METROS DE LARGURA. 100 MICRA. VENDIDA POR METRO DE COMPRIMENTO.	m - Metro	538		R\$	R\$
251	21963	LONA PRETA 8 METROS DE LARGURA DE 150 MICRAS EM LONA PLASTICA, PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA DE 150 MICRAS, LARGURA DE 8 METROS. VENDIDA POR METRO.	m - Metro	261		R\$	R\$
252	21957	LONA PRETA MEDINDO 4 METROS DE LARGURA, NA COR PRETA. VENDIDA POR METRO DE COMPRIMENTO.	m - Metro	202		R\$	R\$
253	22114	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS - NO FORMATO PENDENTE, EM CORDAO DE LUZ PARA MECANICO COM 30 LAMPADAS TIPO LED, EM PLASTICO POLIPROPILENO, COM POTENCIA DE 3 W (CADA UM ADAS 30 LAMPADAS LED) E TENSAO DE 12 V.	un - unidade	88		R\$	R\$
254	22123	LUMINÁRIA DE SOBREPOR LED, TUBULAR DUPLA, 18W, 6500K (BRANCA FRIA), CORPO EM ABS BRANCO, BIVOLT, VIDA ÚTIL 25.000 H. INDICADA PARA TETO. DIMENSÕES APROX.: 60×7,9×3,5 CM.	un - unidade	46		R\$	R\$
255	22124	LUMINARIA - LED DUOLINE TUBULAR DUPLA SOBREPOR 2X9W BIVOLT 6500K	un - unidade	66		R\$	R\$
256	59525	LUVA DE MALHA PIGMENTADA, DE ALGODAO E POLIESTER, PALMA REVESTIDA COM PIGMENTOS DE PVC PARA MAIOR ADERENCIA, TAMANHO P, M, G, DESTINADA A SERVICOS DIVERSOS.	un - unidade	100		R\$	R\$
257	22338	LUVA PVC 1.1/2" CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 1.1/2 POLEGADA, COM ENCAIXE TIPO ROSCA	un - unidade	86		R\$	R\$
258	22333	LUVA PVC 1" PVC, ROSCAVEL DN 1 POLEGADAS	un - unidade	86		R\$	R\$
259	22342	LUVA PVC 3/4"-CONFECCIONADO EM LUVA EM PVC, COM DIAMETRO DE 3/4, COM ENCAIXE TIPO ROSCA	un - unidade	153		R\$	R\$
260	22870	MANGUEIRA 1 POLEGADA - MANGUEIRA DE POLIETILENO - PARA USO GERAL QU ENVOLVAM TRANSPORTE DE ÁGUA - IRRIGAÇÃO, SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E OUTROS.	m - Metro	535		R\$	R\$
261	22885	MANGUEIRA 3/4 POLEGADA - MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4 - LISA - MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA	m - Metro	255		R\$	R\$
262	22929	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA CONDUITE - MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 22MM (3/4").	m - Metro	106		R\$	R\$
263	22938	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2,0MM - MANGUEIRA - PARA JARDIM, PLASTICO TRANSPARENTE (CRISTAL), 1/2X2,0MM	m - Metro	438		R\$	R\$
264	59526	MANGUEIRA DE NÍVEL CRISTAL 5/16" X 1,50MM. USADA PARA CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS EM SERVIÇOS GERAIS. INDICADA PARA NIVELAMENTO EM CONSTRUÇÃO CIVIL. SUPER FLEXÍVEL, FABRICADA EM PVC, NÃO ATÓXICA E TRANSPARENTE. VENDIDA POR METRO.	m - Metro	50		R\$	R\$
265	41364	MANGUEIRA EMBORRACHADA 3/4", ESPESSURA 2 MM, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E PRESSÃO MÉDIA. INDICADA PARA IRRIGAÇÃO, USOS HIDRÁULICOS E OFICINAS. VENDIDA POR METRO.	m - Metro	552		R\$	R\$
266	22998	MANGUEIRA MULTICOMBUSTIVEL GÁS 3/8 - REVESTIDA EM TRAMA DE ACO COM TERMINAL ROSQUEAVEL, COM DIAMETRO DE 3/8, PARA SER UTILIZADO CENTRAL DE GAS. VENDIDA POR METRO.	m - Metro	74		R\$	R\$
267	23031	MANGUEIRA - PARA JARDIM, PLASTICO, DIAMETRO DE 1/2", COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	m - Metro	197		R\$	R\$
268	59516	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA, AMPERAGEM MINIMA 20A, AMPERAGEM MAXIMA 160A, BIVOLT, PORTATIL, TECNOLOGIA IGBT, CAPACIDADE DO ELETRODO: 2,0MM A 3,2MM, CABO DE SOLDA COM PORTA ELETRODOS, CABO DE SOLDA NEGATIVA COM GARRA, MASCARA, ESCOVA DE ACO	un - unidade	2		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

269	40646	MARTELETE EM ACO, TIPO TALHADEIRA, COM POTENCIA DE 800 WATTS, COM CAPACIDADE DE IMPACTO DE 0-4.500 POR MINUTO, NA VOLTAGEM 127 VOLTS, ACOMPANHA ADAPTADOR SDS PARA MANDRIL 1/2 E MANDRIL COM CHAVE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA	un - unidade	2		R\$	R\$
270	44078	MARTELO DE BOLA PESANDO 500G, MEDINDO 27 MM, EM ACO POLIDO E CABO PINTADO	un - unidade	11		R\$	R\$
271	23412	MASSA ACRILICA 20KG - MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS 20KG.	kg - Quilograma	126		R\$	R\$
272	23430	MASSA CORRIDA ACRILICA BALDE 18 LITROS - PARA NIVELAR, CORRIGIR IMPERFEIÇÕES E UNIFORMIZAR SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CONCRETO E FIBROCIMENTO, TANTO EM ÁREAS INTERNAS QUANTO EXTERNAS.	l - Litro	111		R\$	R\$
273	23434	MASSA CORRIDA - BASE PVA 20 KG - ARA NIVELAR E PREPARAR SUPERFÍCIES INTERNAS DE ALVENARIA, PROPORCIONANDO UM ACABAMENTO LISO E UNIFORME.	kg - Quilograma	141		R\$	R\$
274	23444	MASSA EPOXI 100 GRAMAS - MASSA A BASE DE RESINA SINTETICA E CARGAS MINERAIS, VEDA E FIXA PECAS E IMPERFEIÇÕES, EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO.	g - Grama	430		R\$	R\$
275	13172	MASSA EPÓXI ADESIVA 200G INDICADO PARA COLAR E UNIR MATERIAIS, SOLDAR A FRIJO, REPARAR E FIXAR. APLICÁVEL EM DIVERSOS MATERIAIS, COMO: MADEIRA, METAL, CERÂMICA, VIDRO, CONCRETO.	g - Grama	84		R\$	R\$
276	23450	MASSA PARA CALAFETAR 350 GRAMAS - DE EPOXI, PARA CALAFETAR, EMBALADA EM CAIXA, NA COR CINZA	g - Grama	1069		R\$	R\$
277	42047	MEIO TIJOLO CERÂMICO(9X14X10), (OU 9X14X9CM, QUE É UMA MEDIDA PADRÃO), UTILIZADO PRINCIPALMENTE COMO COMPLEMENTO PARA FINALIZAR PAREDES E EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO	un - unidade	1000		R\$	R\$
278	59567	MEIO TIJOLO DE 8 FUROS - COM DIMENSÕES TÍPICAS DE APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO E 40CM DE ALTURA, OU VICE-VERSA, PARA MODULAÇÃO EM OBRAS) UTILIZADO PRINCIPALMENTE PARA AJUSTES E ACABAMENTOS EM ALVENARIA.	un - unidade	1000		R\$	R\$
279	44069	MISTURADOR PARA TINTA METAL, GRANDE 176/2 HASTE METÁLICA COM HELICE PARA MISTURA DE TINTAS COM FURADEIRA. 600MM	un - unidade	23		R\$	R\$
280	24070	MODULO TOMADA RJ11 TELEFONE	un - unidade	44		R\$	R\$
281	24071	MODULO TOMADA RJ45, ADAPTADOR TERMOPLASTICO, ADAPTADOR PARA TOMADA DE TELECOMUNICACOES RJ45 EM CAIXA SIST. X, MODULO PARA ACOMODACAO DE UM CONECTOR FEMEA RJ-45	un - unidade	181		R\$	R\$
282	44100	MOTOSSERRA COM MOTOR A GASOLINA COM POTENCIA DE 6,0 CV, CILINDRADA (CM³) 72,2, COM SABRE DE 40 CM	un - unidade	3		R\$	R\$
283	43308	PADRAO DE CONCRETO 6,70 METROS PADRÃO DE CONCRETO COMPLETO COM CAIXA DE POLICARBONATO MONOFASICO	un - unidade	16		R\$	R\$
284	43307	PADRÃO DE CONCRETO 7 METROS COMPLETO COM CAIXA DE POLICARBONATO 7 METROS BIFASICO.	un - unidade	26		R\$	R\$
285	25813	PAINEL LED DE SOBREPOR QUADRADO 12W, BIVOLT (110/220V), LUZ BRANCA FRIA 6500K, 660 LM, VIDA ÚTIL 25.000 H. MATERIAL EM ALUMÍNIO E ACRILICO, ECONOMIA ATÉ 90%. MEDIDAS 17x17x2,5 CM.	un - unidade	42		R\$	R\$
286	25814	PAINEL LED SOBREPOR QUADRADO 18W BIV LO - TIPO QUADRADO DE SOBREPOR DIMENSAO 22CM X 22CM X 4CM COR DA LUZ BRANCO FRIO 6500K POTENCIA 18W MATERIAL ALUMINIO E ACRILICO	un - unidade	34		R\$	R\$
287	44041	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO 1/2, SEM FIO COM MALETA DE FERRAMENETAS, 2 VELOCIDADES, 2 BATERIAS 20V 1,5AH, 1	un - unidade	4		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

		CARREGADOR BIVOLT, MODELO SCD711C2, VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1500 RPM, 110/220V					
288	59529	PARAFUSO AUTO BROCANTE - DIVERSOS TAMANHO - AÇO CARBONO ZINCADO, PONTA BROCANTE, CABEÇA FLANGEADA OU SEXTAVADA, TAMANHOS USUAIS: 4,2X13 MM, 4,2X19 MM, 4,2X25 MM, 4,8X19 MM, 4,8X25 MM, 4,8X38 MM, 5,5X25 MM, 5,5X38 MM (OU EQUIVALENTES). UNIDADE: PEÇA.	un - unidade	150		R\$	R\$
289	26972	PARAFUSO FRANCES 1/4"X2 - PARAFUSO FRANCÊS (CABEÇA PANELA COM QUADRADO SOB A CABEÇA), DIÂMETRO 1/4, COMPRIMENTO 2. CABEÇA Ø 15,08 MM, ALTURA 3,70 MM, QUADRADO Ø 6,60 MM. ROSCA UNC/20 (PADRÃO). IDEAL PARA MADEIRA, ESTRUTURAS E FIXAÇÕES GERAIS.	un - unidade	1000		R\$	R\$
290	27051	PARAFUSO PARA TELHA COMPLETO 5/16X110 - COM PORCA - DE FERRO, TIPO ROSCA, NAS DIMENSOES 5/16" X 110MM, PARA SER UTILIZADO EM TELHA DE FIBROCIMENTO, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM ARRUELA E VEDANTE	un - unidade	1958		R\$	R\$
291	27054	PARAFUSO PHILLIPS 3,54X3CM - PARA MADEIRA DE FERRO, DO TIPO FENDA PHILLIPS, CABECA PANELA.	un - unidade	2392		R\$	R\$
292	59528	PARAFUSO SEXTAVADO - DIVERSOS TAMANHOS - AÇO CARBONO ZINCADO, ROSCA MÉTRICA, TAMANHOS DE USO COMUM: M6 (20?40 MM), M8 (25?60 MM), M10 (30?80 MM), M12 (40?100 MM), M16 (50?120 MM), OU EQUIVALENTES. UNIDADE: PEÇA.	un - unidade	1000		R\$	R\$
293	27295	PARAFUSO SEXTAVADO, DIVERSOS TAMANHOS - PARAFUSO EM AÇO CARBONO ZINCADO, ROSCA MÉTRICA, CABEÇA SEXTAVADA, PARA APLICAÇÕES DIVERSAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS, MONTAGENS PREDIAIS E FIXAÇÕES TÉCNICAS. BITOLAS MENOS USUAIS ACEITAS: M5 (16?35 MM), M7 (25?45 MM), M9 (30?55 MM), M14 (40?90 MM), M18 (50?120 MM), M20 (60?130 MM) OU EQUIVALENTES. UNIDADE: PEÇA.	un - unidade	998		R\$	R\$
294	44119	PARAFUSO TIPO CHIPBOARD 4,5X50 COM 4,5MM MADEIRA - FORMA DA ROSCA AUTO-ATARRAXANTE	un - unidade	315		R\$	R\$
295	44120	PARAFUSO TIPO CHIPBOARD 5,0 MM X 50 MM - MADEIRA: TIPO DE CABECA DO PARAFUSO: CHATA - FENDA CRUZADA/PHILLIPS - DIÂMETRO: 5,0 MM - COMPRIMENTO: 50,0 MM - MATERIAL DO - PARAFUSO: AÇO CARBONO - ACABAMENTO: BICROMATIZADO - ZINCADO AMARELO	un - unidade	155		R\$	R\$
296	27874	PEDRA BRITA TONELADA	t - Tonelada	820		R\$	R\$
297	27891	PEDRA Nº0 PEDRISCO TONELADA	t - Tonelada	805		R\$	R\$
298	44080	PENEIRA DE ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 55 CM DE DIÂMETRO, BORDA DE MADEIRA, TIPO SEM CABO, PARA SEPARAR IMPUREZAS	un - unidade	12		R\$	R\$
299	28102	PERFIL PVC "H" - PERFIL PVC TIPO H PERFIL EXTRUDADO EM PVC RÍGIDO, FORMATO H, PARA UNIÃO LINEAR DE CHAPAS E FORROS. COMPATÍVEL COM ESPESSURAS DE 8 MM, 10 MM OU 16 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 6 M, COR PADRÃO (BRANCO/TRANSPARENTE), RESISTENTE À UMIDADE E ADEQUADO PARA APLICAÇÕES EM DIVISÓRIAS E ACABAMENTOS. UNIDADE: BARRA.	m - Metro	54		R\$	R\$
300	28254	PIA EM MARMORE SINTÉTICO 1,20 X 0,55 COM ESPESSURAS REFORÇADAS, COM COBERTURA GRANITADA DE GEL COAT COM BRILHO, SUPERFÍCIE LISA SEM POROSIDADE COM PROTETOR DE PAREDE E CANELETAS ALTAS, EVITANDO O DERRAMAMENTO ACIDENTAL DE ÁGUA -PIA PARA COZINHA - DE MARMORE SINTÉTICA, COM 01 CUBA, MEDINDO 1,20 X 0,60 M, PARA LAVAR LOUCAS	un - unidade	39		R\$	R\$
301	28258	PIA EM MARMORE SINTÉTICO 1,60 X 0,50 COM ESPESSURAS REFORÇADAS, COM COBERTURA GRANITADA DE GEL COAT COM BRILHO, SUPERFÍCIE LISA SEM POROSIDADE COM PROTETOR DE PAREDE	un - unidade	44		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

		E CANELETAS ALTAS, EVITANDO O DERRAMAMENTO ACIDENTAL DE ÁGUA- PIA PARA COZINHA - DE MARMORE SINTETICA, COM 01 CUBA,					
302	44125	PICARETA DO TIPO PICARETA ALVIAO, 4 LIBRAS, COM OLHO OVAL, DIMENSOES 70MM X 45MM, CABO DE MADEIRA 90 CM	un - unidade	12		R\$	R\$
303	59451	PISO CERAMICO 60X60 PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSOES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA ENTRE 5 M2 E 10M2	m² - Metro quadrado	1180		R\$	R\$
304	35564	PLAFON BRANCO - PLAFON BRANCO DE PLASTICO COM SOQUETE DE PORCELANA BOCAL E27. TENSÃO MÁXIMA DE 250V.	un - unidade	296		R\$	R\$
305	29263	PLUG TELEFONICO FEMEA TOMADA EXTERNA LISO, PLUG CONECTOR, CINZA	un - unidade	53		R\$	R\$
306	29264	PLUG TELEFONICO MACHO LISO, PLUG CONECTOR, CINZA	un - unidade	39		R\$	R\$
307	44075	PNEU PARA CARRO DE MAO 02 LONAS (03,25X8"), ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, PARA CARRINHO DE MAO, 02 LONAS, TAMANHO DA CAMARA DE AR 14 POLEGADAS 3.50 X8,4	un - unidade	24		R\$	R\$
308	44201	PORTA DE MADEIRA DE UMA FOLHA DE ABRIR 0,80X2,10M, LISA SEMI-OCA DE 1ª QUALIDADE	un - unidade	90		R\$	R\$
309	30162	PORTA SANFONADA, MATERIAL EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) RIGIDO DE ALTO IMPACTO, NA COR BRANCA, COM PUXADOR E TRINCO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES 2,10 X 0,80	un - unidade	62		R\$	R\$
310	43389	PORTA SIMPLES COMPLETA COM MARCOS E BANDEIRAS FABRICADAS EM PAINEIS COM PLACAS DE LAMINADOS DE FIBRA DE MADEIRA OU PAPELÃO, ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA E COMPENSADO NAVAL PINTADO NA COR CINZA CRISTAL.	un - unidade	5		R\$	R\$
311	30402	PREGO 24x72 DE 1 KG EM ACO	kg - Quilograma	202		R\$	R\$
312	30407	PREGO 26X84 DE 1 KG EM ACO, com cabeça	kg - Quilograma	189		R\$	R\$
313	44099	PREGO COM CABECA 12X12 DE 1 KG - EM ACO,	kg - Quilograma	60		R\$	R\$
314	44089	PREGO COM CABECA 18X27 MM EM ALUMINIO, TIPO TELHEIRO, COM BORRACHA DE VEDACAO	kg - Quilograma	45		R\$	R\$
315	30383	PREGO COM CABECA 18X30 EM ACO, 1kg	kg - Quilograma	397		R\$	R\$
316	30392	PREGO COM CABECA 19X36 DE 1 KG EM FERRO	kg - Quilograma	331		R\$	R\$
317	30416	PREGO COM CABECA 19X36 DE 1 KG EM FERRO,	kg - Quilograma	169		R\$	R\$
318	59476	PREGO COM CABECA 19X39 - EM ACO, MEDINDO PACOTE COM 1 KG.	kg - Quilograma	40		R\$	R\$
319	59474	PREGO COM CABECA 20X42 EM ACO, COMPRIMENTO X DIAMETRO	kg - Quilograma	40		R\$	R\$
320	59475	PREGO COM CABECA 22X42 - EM ACO GALVANIZADO, CABECA CHATA,	kg - Quilograma	40		R\$	R\$
321	30370	PREGO COM CABECA EM ACO, MEDINDO 17X27	kg - Quilograma	560		R\$	R\$
322	44062	QUADRO DE COMANDO PARA MOTO-BOMBA DE 1,5 HP MONOFASICO 3 FIOS	un - unidade	5		R\$	R\$
323	44061	QUADRO DE COMANDO PARA MOTO-BOMBA DE 1HP MONOFASICO 3FIOS	un - unidade	5		R\$	R\$
324	44145	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 24 DISJUNTORES, EM PVC MODELO UNIVERSAL PERMITE INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES PADRÃO DIN OU NEMA.	un - unidade	20		R\$	R\$
325	44144	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 2 DISJUNTORES DIN EM PVC, COMPOSTA POR QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO INDIVIDUALIZADA	un - unidade	35		R\$	R\$
326	31155	REATOR VAPOR METALICO 400W - TIPO ELETROMAGNETICO, COM PARTIDA RAPIDA, DE 220 VOLTS, COM FATOR DE POTENCIA ALTO, DE 400W	un - unidade	148		R\$	R\$
327	31175	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 400W EXTERNO - TIPO ELETROMAGNETICO, PARA UMA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO, DE 400 W, TENSÃO DE 220 V, COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,94.	un - unidade	23		R\$	R\$
328	59531	REBITE EM POLICARBONATO OVEOLAR DE 6,00MM X 16 CM - UTILIZADO PARA A FIXAÇÃO PERMANENTE DE	un - unidade	200		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

		CHAPAS DE POLICARBONATO EM ESTRUTURAS, COMO EM COBERTURAS, FACHADAS E FECHAMENTOS LATERAIS.				
329	44109	REBOLO DIAMANTADO, COM 115 MM, SEGMENTADO, PARA CONCRETO	un - unidade	45	R\$	R\$
330	31505	REFLETOR DE LED 100W LUZ BRANCA, 100W, PROTECAO IP66, BIVOLT, 14000IM, 1,5KG, 280X290MM.	un - unidade	101	R\$	R\$
331	31506	REFLETOR DE LED 18/20W LUZ BRANCA - REFLETOR DE LED 20W BIVOLT IP 65, TEMPERATURA DA COR 6.500 K, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 1.500 LM, EFICIENCIA LUMINOSA DE SUPERIOR A 75 LM/W, FATOR DE POTENCIA =0,5	un - unidade	46	R\$	R\$
332	31508	REFLETOR DE LED 300W LUZ BRANCA - FRIO, 220V, 60HZ, 13200 LM, ABERTURA DE 120°, 50000 HORAS DE VIDA UTIL, EM ALUMINIO FUNDIDO SOBRE PRESSAO, COM REVESTIMENTO ELETROSTATICO, LENTE PROTETORA, IP65,120W	un - unidade	42	R\$	R\$
333	41193	REFLETOR DE LED 30W LUZ BRANCA - BIVOLT, TENSÃO 85265V, AC- FREQUENCIA 50/ 60HZ, ANGULO120°, VIDA UTIL 50.000 HORAS, COR BRANCO FRIO, ALTURA 250MM, LARGURA 285MM, PROFUNDIDADE 100MM, AMBIENTE INTERNO E EXTERNO.	un - unidade	43	R\$	R\$
334	31510	REFLETOR DE LED 400W LUZ BRANCA - DO TIPO REFLETOR DE LED IP 65 OU SUPERIOR, LUZ BRANCA FRIA DE 400W	un - unidade	50	R\$	R\$
335	31511	REFLETOR DE LED 500W LUZ BRANCA - TIPO STROBO EM CORPO ALUMINIO FUNDIDO, FORMATO REDONDO, COM SUPORTE PARA FIXACAO,18 LEDS DE 600 WATTS	un - unidade	70	R\$	R\$
336	31512	REFLETOR DE LED 50W LUZ BRANCA - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 50W, PROTECAO IP66, BIVOLT, 7000IM, 1,3KG, 280X200MM.	un - unidade	50	R\$	R\$
337	31507	REFLETOR LED SLIM 200W, LUZ BRANCA FRIA 6500K, CORPO EM ALUMÍNIO, AÇO E VIDRO, FLUXO LUMINOSO 16.000 LM (80 LM/W), ÂNGULO 120°, IRC >80, BIVOLT, IP65, VIDA ÚTIL 20.000 H, USO EXTERNO, COR PRETA, DIMENSÕES 24,3×28,5×3,3 CM, LED INTEGRADO E ATERRAMENTO.	un - unidade	42	R\$	R\$
338	31521	REFLETOR PARA LAMPADA 250W E-40 ACOMPANHADO DE UMA LAMPADA - EM ALUMINIO, RETANGULAR, PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO, PARA LÂMPADA E-40, DE 250W MEDINDO APROXIMADAMENTE 27 CM X 32 CM X 16 CM.	un - unidade	49	R\$	R\$
339	31522	REFLETOR PARA LAMPADA 400W E40 COM LAMPADA - CORPO EM ALUMINIO, RETANGULAR, COM SUPORTE PARA FIXACAO COM DIMENSÕES EM TORNO DE 36 CM DE LARGURA, 27 CM DE ALTURA E 16 CM DE PROFUNDIDADE.	un - unidade	50	R\$	R\$
340	31502	REFLETOR RETANGULAR PARA LÂMPADA DE 400W, SOQUETE E40, ALTA EFICIÊNCIA E AMPLA DISTRIBUIÇÃO DE LUZ. ESTRUTURA RESISTENTE E ADEQUADA PARA ILUMINAÇÃO INTENSA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM (L), 29 CM (AL) E 15 CM (PROFUNDIDADE). PESO APROXIMADO: 2,17 KG.	un - unidade	26	R\$	R\$
341	31591	REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS EM ALUMINIO, COM REGISTRO E BORBOLETA, VAZAO 1KG/H, USO EM BUTIJAQ DE GAS GLP DOMESTICO DE 13 K, COM GARANTIA DE 1 ANO E CERTIFICACAO INMETRO	un - unidade	97	R\$	R\$
342	31601	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM - VS, EM PVC SOLDAVEL.	un - unidade	126	R\$	R\$
343	31602	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM - EM PVC SOLDAVEL.	un - unidade	273	R\$	R\$
344	31620	REGISTRO SOLDAVEL 60MM- DE BRONZE, COM DIAMETRO DE 60 MM.	un - unidade	127	R\$	R\$
345	31623	REGISTRO SOLDAVEL COM UNIAO 25MM- EM PVC, 25MM, ACIONAMENTO EM ESFERA, COR MARROM	un - unidade	137	R\$	R\$
346	31624	REGISTRO SOLDAVEL COM UNIAO 50MM - EM PVC, SOLDAVEL, 50MM	un - unidade	97	R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

347	31736	REJUNTE PRETO DE 1 KG DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR PRETA, PARA ABSORVER AS DILATAÇÕES TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	kg - Quilograma	347		R\$	R\$
348	31781	RELE FOTO ELETRICO FL 02/NF 220V - EM PLASTICO, TIPO FOTOELETRICO NF, DE 220V DE ALIMENTACAO AC, COM 1000W.	un - unidade	128		R\$	R\$
349	31783	RELE FOTOELETRONICO RFE-131 6P0P 1000W BIVOLT NF LIGA NOITE.	un - unidade	20		R\$	R\$
350	59530	RESINA EPOXI SECAGEM ULTRA RAPIDA ULTRA RAPIDA., UTILIZADA PARA VEDACAO DE 5kg	kg - Quilograma	15		R\$	R\$
351	44112	ROCADEIRA E PODADOR A GASOLINA MULTIFUNCIONAL, ACOMPANHADA COM IMPLEMENTOS: PODADOR ESPECIAL, CULTIVADOR DE SOLO, ENXADA ROTATIVA, ROCADEIRA COM DUAS LAMINAS, MOTOPODA, ROCADEIRA COM FIO/TRIMCUT E PODA - CILINDRADA: 22.7CC. POTENCIA (KW/CV): 0.7/1.0, CAPACIDADE DO TANQUE L: 0.46. POTENCIA(KW)0.95/1.3. CILINDRADA (CM³) 25.4. COMPRIMENTO TOTAL (CM) 1) 171 CM.	un - unidade	4		R\$	R\$
352	31769	ROLO DE ESPUMA 5CM COM CABO	un - unidade	24		R\$	R\$
353	32924	ROLO DE LA 5CM - PARA PINTURA	un - unidade	141		R\$	R\$
354	32928	ROLO DE LA EXTERNA 23CM	un - unidade	153		R\$	R\$
355	32942	ROLO DE TEXTURA 23CM	un - unidade	136		R\$	R\$
356	31770	ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA, DE 9 CM, COM CABO MADEIRA	un - unidade	26		R\$	R\$
357	44110	SABRE PARA CORRENTE 3/8 DE 30 DENTES COM ROLETE, PARA MOTOSSERA	un - unidade	15		R\$	R\$
358	34050	SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS - USO EXTERNO E INTERNO: REBOCO - BLOCO DE CONCRETO - FIBROCIMENTO - MASSA FINA - RENDIMENTO: GALÃO/BALDE 3,6L: ATÉ 20M² POR DEMÃO	l - Litro	75		R\$	R\$
359	44042	SERRA CIRCULAR ELETRICA PARA MADEIRA E SUPERFICIES LAMINADAS, COM 7 1/4 POLEGADAS POTENCIA DE 1800W - SERRA ELETRICA PARA MADEIRA E SUPERFICIES LAMINADAS, COM POTENCIA DE 1800W, COM VELOCIDADE DE CARGA DE 0 A 3.100 GPM, COM AÇÃO PENDULAR DE 4 (QUATRO) POSIÇÕES, COM VELOCIDADE VARIÁVEL CONTROLADA NO GATILHO, POSSIBILITANDO CORTES CIRCULARES, RETOS E CURVOS, COM COMPRIMENTO DE GOLPE DE 1" (26MM), ACEITA LÂMINA COM QUALQUER TIPO DE ENCAIXE, NA VOLTAGEM DE 220 V, PESANDO 2,8 KG, ACONDICIONADA EM MALETA APROPRIADA PARA MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO.	un - unidade	5		R\$	R\$
360	59477	SERRA COPO ACO RAPIDO BI-METALICA 105MM - 41/8" C/SUPOORTE DE FIXACAO DE BROCA PILOTO	un - unidade	50		R\$	R\$
361	41181	SIFÃO DUPLO UNIVERSAL FLEXÍVEL E EXTENSÍVEL, COR BRANCA, PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA EM CUBAS, LAVATÓRIOS, PIAS, GABINETES E TANQUES. CORPO EXTENSÍVEL COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 73 CM, UNIÃO POR ENCAIXE E ROSCA, ENTRADA COMPATÍVEL COM 1", 1.1/4" E 1.1/2" E SAÍDA 50/48/40/38 MM. DIMENSÕES: 58 x 6 x 19 CM, PESO 0,2 KG.	un - unidade	174		R\$	R\$
362	35175	SIFÃO UNIVERSAL - SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 72 CM, - COMPRIMENTO: 1500MM, - MATERIAL: POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, - COMPATIBILIDADE: PIAS E TANQUES VARIADOS, - INSTALAÇÃO: FÁCIL E AJUSTÁVEL.	un - unidade	204		R\$	R\$
363	59497	SOLUCAO DILUENTE PARA INSETICIDA COMPOSTO DE CIPERMICIDA, PARA COMBATE AOS CUPINS, PARA USO DOMESTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	l - Litro	40		R\$	R\$
364	44101	SOPRADOR AGRICOLA, A GASOLINA, COM CILINDRADA: 27.2 CM³, POTENCIA: 0.8 KW / ROTAÇÃO MÁXIMA 7200 RPM.	un - unidade	3		R\$	R\$
365	35578	SOQUETE SIMPLES - EM PLASTICO, PARA CIRCUITO INTEGRADO DE 08 PINOS	un - unidade	282		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

366	59564	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	un - unidade	30		R\$	R\$
		TANQUE SINTETICO DUPLO 1,10 X 0,55 - TANQUE PARA LAVAR ROUPA - DE MARMORE SINTETICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSOES DE 1.10 X 55CM, COM 02 CUBAS		91		R\$	R\$
367	37190		un - unidade				
		TANQUE SINTETICO TRIPLO 163X57CM - TANQUE PARA LAVAR ROUPA - DE MARMORE SINTETICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSOES MINIMAS DE 1,63M X 0,57M, COM 3 CUBAS.		39		R\$	R\$
368	37194		un - unidade				
		TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO OU DERIVADOS2, 44X0,50X4MM ONDULADA	un - unidade	1220		R\$	R\$
369	37455						
		TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO OU DERIVADOS DE 2,44X1,10 6MM - DE FIBRA, ONDULADA.	un - unidade	1270		R\$	R\$
370	37456						
		TEXTURA ACRILICA 20KG - UTILIZADA PRINCIPALMENTE PARA ACABAMENTOS DECORATIVOS EM PAREDES E SUPERFÍCIES - VÁRIAS CORES.	kg - Quilograma	110		R\$	R\$
371	37792						
		TEXTUTA DESENHO 3,6L - PARA CRIAR EFEITOS DECORATIVOS, DESENHOS VARIADOS E TEXTURAS EM ALTO E BAIXO RELEVO EM PAREDES.	l - Litro	89		R\$	R\$
372	37803						
		THINER 5LT - USADO PARA DILUIR E LIMPAR PRODUTOS DE PINTURA, COMO ESMALTES SINTÉTICOS, PRIMERS, VERNIZES E LACAS.	l - Litro	85		R\$	R\$
373	37817						
		TIJOLO CERAMICO 8 FUROS 11,5X19X24CM, ALTURA: 19 CM X LARGURA:11,5 CM X COMPRIMENTO: 24 CM.	un - unidade	6000		R\$	R\$
374	59566						
		TIJOLO COM 6 FUROS DE BARRO, MEDINDO 9X14X19CM, DO TIPO CONVENCIONAL.	un - unidade	33260		R\$	R\$
375	41182						
		TIJOLO MACIÇO DE BARRO, MEDINDO 0,5X0,9X19 CM, DO TIPO CONVENCIONAL.	un - unidade	41500		R\$	R\$
376	41185						
		TINTA ACRILICA BALDE 18 LITROS - UTILIZADA PRINCIPALMENTE PARA A PINTURA DE GRANDES ÁREAS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS EM PROJETOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA. CORES VARIADAS	l - Litro	140		R\$	R\$
377	37949						
		TINTA ACRILICA FOSCO 18L - INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO E GESSO.	l - Litro	242		R\$	R\$
378	37956						
		TINTA ACRILICA SEMI BRILHO- NA COR VERDE CAULE BASE "B" (LINHA PREMIUM) 18 LITROS, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702. MARCAS DE REFERÊNCIA: CORAL, SHERWINWILLIAMS, EUCATEX, MAZA OU EQUIVALENTES.	l - Litro	110		R\$	R\$
379	41183						
		TINTA ACRILICA SEMI BRILHO- NA COR VERDE MUSGO BASE "C" (LINHA PREMIUM) 18 LITROS, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702. MARCAS DE REFERÊNCIA: CORAL, SHERWINWILLIAMS, EUCATEX, MAZA OU EQUIVALENTES.	l - Litro	112		R\$	R\$
380	41184						
		TINTA DESENHO SECAGEM EXTRA RAPIDA, NA COR OCRE COLONIAL, UTILIZADA EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, ARAPINTURA DE PAREDES OU TEXTURAS, ACONDICIONADA EM GALAO DE 3,6 LITROS	l - Litro	200		R\$	R\$
381	59565						
		TINTA ESMALTE 18L DIVERSAS CORES - TINTA ESMALTE 18L DIVERSAS CORES - PARA PINTAR E PROTEGER SUPERFÍCIES DE METAL E MADEIRA, TANTO EM ÁREAS INTERNAS QUANTO EXTERNAS. LATA OU BALDE DE 18 LITROS.	l - Litro	190		R\$	R\$
382	38074						
		TINTA ESMALTE 3.600 ML DIVERSAS CORES- TINTA ESMALTE SINTETICO, ACETINADO, PARA CONSTRUCAO	l - Litro	152		R\$	R\$
383	38078						
		TINTA LATEX ACRILICO 18L. DIVERSAS CORES - USADA PARA PINTAR UMA GRANDE VARIEDADE DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, COMO PAREDES DE ALVENARIA (REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS), CONCRETO, GESSO E DRYWALL.	l - Litro	198		R\$	R\$
384	38120						



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

385	38117	TINTA LATEX ACRILICO 18L - TINTA LATEX - BASE ACRILICO, NA COR BRANCO GELO, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO/EXTERNO	l - Litro	121	R\$	R\$
386	44105	TINTA SPRAY, SENDO CORES VARIADAS, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, PARA PINTURAS DIVERSAS, ACONDICIONADA EM TUBO SPRAY DE 350ML	l - Litro	142	R\$	R\$
387	38496	TOMADA DUPLA 10 A - UTILIZADA PARA LIGAR DOIS APARELHOS QUE CONSUMEM BAIXA A MÉDIA POTÊNCIA ELÉTRICA	un - unidade	281	R\$	R\$
388	38519	TOMADA MODULAR PARA TELEFONE - DE PVC, NO FORMATO QUADRADA, TOMADA DE EMBUTIR PARA TELEFONE PADRÃO TELEBRAS, S/FILTRO, COM PROTECAO P/ DESCARGA ELETRICA, S/ADAPTACAO, FIXADO ATRAVES DE PARAFUSO.	un - unidade	32	R\$	R\$
389	41192	TOMADA PARA TELEFONE RJ45 - DE POLIETILENO (TERMOPLASTICO), NO FORMATO QUADRADA, SISTEMA X, COM 4 PINOS (MACHO)	un - unidade	174	R\$	R\$
390	38533	TOMADA SIMPLES 20 AMPERES - SIMPLES 2P+T (20A - 250V) ACABAMENTO BRANCO POLIDO, PARA CAIXA DE TOMADA, COM TAMPAS PARA PISO ELEVADO	un - unidade	141	R\$	R\$
391	38535	TOMADA TELEFONE EMBUTIR RJ11 - EM POLICARBONATO, PARA 1 TELEFONE RJ11, DIMENSOES (COMPR. X LARG. X ALT.): 40X 20X 35 MM.	un - unidade	84	R\$	R\$
392	38740	TORNEIRA COZINHA METAL CROMADO, 1 X 1/4" - TORNEIRA COM BICA MÓVEL, PODENDO SER DE FIXAÇÃO DE PAREDE OU MESA.	un - unidade	85	R\$	R\$
393	59569	TORNEIRA DE PAREDE LONGA COM ACABAMENTO CROMADO - TORNEIRA PARA TANQUE/JARDIM PAREDE LONGA COM BICO 18CM 1/4 DE VOLTA	un - unidade	20	R\$	R\$
394	38743	TORNEIRA DE PLASTICO PARA JARDIM PRETA EM PLASTICO, DO TIPO ROSCA PARA JARDIM, DE 3/4 POLEGADAS	un - unidade	195	R\$	R\$
395	38771	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA 3/4 POLIPROPILENO RESISTENTE ACABAMENTO PVC COR BRANCO.	un - unidade	77	R\$	R\$
396	59570	TORNEIRA TIPO CISNE EM METAL LATAO, COM ENCAIXE EM ROSCA EM ALTA RESISTENCIA COM BITOLA 1/2, COM HASTE GIRATORIA DE 30CM PARA SER INSTALADA EM BANCADA	un - unidade	40	R\$	R\$
397	39050	TRELICA 6,3/4,2 12METROS H8	m - Metro	90	R\$	R\$
398	39048	TRELICA 6,3/4,2 DE 12 METROS H10	m - Metro	82	R\$	R\$
399	39057	TRENA - DE PLASTICO, TIPO SIMPLES, MEDINDO 50 M, SEM TRAVA	un - unidade	5	R\$	R\$
400	44262	TRENA ELETRONICA A LASER, COM INDICACAO ATRAVES DE RAO LASER VISIVEL, MEDICAO DE DISTANCIA NO MÍNIMO 30M DE ALCANCE MÁXIMO, RESOLUCAO EM PRECISÃO: +/- 5 MM, LEITURA SISTEMA MÉTRICO DECIMAL, COM BATERIA DE ALIMENTAÇÃO A PILHAS, UTILIZADA PARA MEDIR DISTÂNCIA, CALCULAR ÁREA E VOLUME	un - unidade	2	R\$	R\$
401	44182	TRENA EMBORRACHADA 5MX 19MM - TRENA EMBORRACHADA PROFISSIONAL 5M X 19 DE BOLSO	un - unidade	10	R\$	R\$
402	39402	TUBO DE ESGOTO 150MM - DE PVC - DE 150 MM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	m - Metro	72	R\$	R\$
403	39400	TUBO ESGOTO 100MM- PVC RIGIDO BRANCO PARA ESGOTO. COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	m - Metro	110	R\$	R\$
404	39404	TUBO ESGOTO 40MM- TUBO DE PVC PARA ESGOTO BRANCO, 40MM COM 3M	m - Metro	202	R\$	R\$
405	39406	TUBO ESGOTO 50MM - EM PVC - BARRA DE 6 METROS	m - Metro	102	R\$	R\$
406	59503	TUBO FLEXIVEL DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO, 40MM - MATERIAL ABS	un - unidade	10	R\$	R\$
407	39458	TUBO SOLDAVEL 25MM - FABRICACAO CONFORME NBR 5688-77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, COM JUNTAS SOLDAVEIS.	m - Metro	146	R\$	R\$
408	39462	TUBO SOLDAVEL 32MM - EM PVC, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DN, 32MM, MEDINDO 1 METRO	m - Metro	120	R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

409	39467	TUBO SOLDAVEL 50MM CAPS - PVC, SOLDAVEL, DIAMETRO DE 50MM, MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO.	m - Metro	112		R\$	R\$
410	39471	TUBO SOLDAVEL 60MM- EM PVC, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DN, 60MM, MEDINDO 6 METROS	m - Metro	122		R\$	R\$
411	39616	UNIAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	un - unidade	128		R\$	R\$
412	39606	UNIAO MANGUEIRA - DE UNIAO DE MANGUEIRA, DE EM PVC, DE 16 MM	un - unidade	111		R\$	R\$
413	39612	UNIAO SOLDAVEL 25MM - SOLDÁVEL, EM PVC, DN 25MM	un - unidade	81		R\$	R\$
414	39779	VALVULA LAVATORIO BRANCA LONGA- DE PLASTICO, COM LADRAO, SEM UNHO, COM DIAMETRO DE 01 POL.	un - unidade	86		R\$	R\$
415	59478	VARÃO SIMPLES PARA CORTINA, METÁLICO CROMADO, 2,30 M X 28 MM (±2 MM), ACOMPANHADO DE 02 PONTEIRAS, 02 SUPORTES, PARAFUSOS E BUCHAS, ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO	un - unidade	60		R\$	R\$
416	39855	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA, COM TAMPA E ACESSÓRIOS (BUCHA DE FIXAÇÃO, ESPUDE, TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO C=30CM E ASSENTO ALMOFADADO, ETC) MATERIAL DE 1ª LINHA.	un - unidade	57		R\$	R\$
417	39854	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA COMUM, COM TAMPA E ACESSÓRIOS (BUCHA DE FIXAÇÃO, ESPUDE, TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO C=30CM E ASSENTO ALMOFADADO, ETC) MATERIAL DE 1ª LINHA.	un - unidade	33		R\$	R\$
418	44106	VASSOURA GARI DE CERDAS EM FIBRA SINTETICA DE NYLON, TIPO VASSOURAO, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE DE 40 CM, COM BASE DE MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR	un - unidade	55		R\$	R\$
419	43426	VASSOURA PLASTICA PARA JARDIM, COM 22 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 150CM	un - unidade	105		R\$	R\$
420	39976	VEDA ROSCA 18MM X 25 METROS EMBALADO EM CAIXA INDIVIDUAL	un - unidade	251		R\$	R\$
421	40184	VERNIZ PARA MADEIRA ACETINA GALÃO DE 3,6 LITROS - VERNIZ, PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS	l - Litro	70		R\$	R\$
422	40385	VITRO - DE FERRO, TIPO CORRER, MEDINDO 1,00 X 1,20 M, 4 FOLHAS DEVENDO O VITRO SER ENTREGUE COM BATENTE DE 14CM	un - unidade	13		R\$	R\$
					R\$	R\$	

Prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias, conforme solicitações a partir da assinatura do contrato/ata de registro de preços;

A validade da proposta é de 60 (sessenta dias).

Declaramos, sob pena de sanção cabível, que dispomos de toda a infraestrutura para atender as exigências e cumprir com os compromissos firmados em conformidade com o Edital.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima.

Pagamento através do Banco: _____;

Agência n.º: _____;

C/C n.º: _____;

Cidade: _____;

Cidade - UF, _____ de _____ 2025.

CARIMBO E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador(a) do RG n.º _____ SSP _____ e inscrito no CPF n.º _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____ – Estado de Mato Grosso, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º ____/2025, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ - _____, _____ de _____ de 2025.

Nome da empresa, do seu representante legal e assinatura

Observações:

1. Entregar fora do envelope de proposta e documentação;
2. Apresentar em papel timbrado
3. Caso o representante legal seja procurador apresentar procuração junto
4. Reconhecer firma da assinatura, exceto se for assinado por meio de certificado digital.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua/Av. _____, Nº _____, Cidade _____, Estado _____, neste ato representado pelo Sr _____, brasileiro, casado, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, cidade _____, estado _____, Representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. _____, portador do RG ° _____ e inscrito no CPF nº _____, aos quais concede poderes especiais para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de _____, com poderes para praticar todos os atos referentes a PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2025, tais como: alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2025.

Nome da empresa, do seu representante legal e assinatura

Observações:

1. Entregar fora do envelope de proposta e documentação;
2. Apresentar em papel timbrado
3. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração (**Modelo Acima**), com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este PREGÃO PRESENCIAL, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos etc.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
Pregoeira/Agente de Contratação
PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2025

A empresa _____, CNPJ _____ e Inscrição estadual _____, situada na Av/Rua _____, nº ____, Bairro _____, cidade de _____, neste ato representada pelo seu _____ Sr. _____, brasileiro, casado, CPF _____ RG _____, para fins de participação na PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2025, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) QUE concorda com todos os termos estabelecidos no edital, termo de referência e demais anexos;
- b) Que cumpre com os requisitos de habilitação;

E por ser verdade, firmamos o presente.

_____ - _____, _____ de _____ de 2025.

Nome da empresa, do seu representante legal e assinatura

Observação:

Esta Declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante



ANEXO VI
DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
Pregoeira/Agente de Contratação
PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2025

A empresa _____, CNPJ _____ e Inscrição estadual _____, situada na Av/Rua _____, nº ____, Bairro _____, cidade de _____, neste ato representada pelo seu _____ Sr. _____, brasileiro, casado, CPF _____ RG _____, para fins de participação na PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2025, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) QUE concorda com todos os termos estabelecidos no edital, termo de referência e demais anexos;
- b) QUE a empresa tem pleno conhecimento de todas as regras, obrigações e direitos estabelecidos no Edital e anexos e que está apta a executar o objeto da presente licitação;
- c) QUE recebeu todos os documentos, e que tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens nele estabelecidos.
- d) QUE NÃO possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.
- e) QUE sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de entregar os produtos nos prazos e/ou condições previstas no edital e projetos.
- f) QUE está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e não está impedida de transacionar com administração pública municipal ou qualquer de suas entidades direta.
- g) QUE NÃO possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90.

E por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____, _____ de _____ de 2025.

Nome da empresa, do seu representante legal e assinatura

Observação:

Esta Declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

ANEXO VII

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

_____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº.
_____- SSP/____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa
_____, CNPJ/MF nº _____,
solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da
sua participação na licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2025, seja dado o
tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei
Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º
do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos o documento descrito abaixo em anexo:
Documento:

- 1) Descrever documento comprobatório
- 2) Ex: Certidão emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

_____ - MT, ____ de _____ de 2025.

Nome do Representante da Empresa

CPF nº:

RG nº:

Observação:

1. Este documento deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante;
2. Este documento deverá ser entregue fora de Proposta e Habilitação, juntamente com
documento que comprove a condição de ME ou EPP.
3. Este requerimento é obrigatório para quem quiser usufruir do benefício.



ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2025, Processo nº ____/2025, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II Comproadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III Comproadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV No tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - e) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
 - f) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

_____ - MT, ____ de _____ de 2025.

Nome do Representante da Empresa

CPF nº:

RG nº:

Observação:

1. Este documento deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante;



ANEXO IX
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no exercício de seu mandato, com endereço eletrônico: gestacontratos@claudia.mt.gov.br com fone WhatsApp: 66-9.9606-5620 doravante denominado simplesmente "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida a, n.º, bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREDIAL DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E PEQUENAS ADEQUAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT**, conforme descrição constante no Anexo I- Especificações do Item do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2025, para Registro de Preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. O fornecimento dos produtos e prestação dos serviços deverão ser realizados de acordo com o estabelecidos do TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante da presente ata de registro de preços.

1.2.1 A entrega dos produtos e serviços deverá ser feita **no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas** após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

1.3. Os itens em desconformidade serão rejeitados no ato da execução, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena, de cancelamento do serviço / fornecimento.

1.4. O objeto da presente ata de registro de preços, não gera qualquer obrigação de efetivação, sendo que os itens registrados serão adquiridos/contratados de acordo com a necessidade do Município, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor da solução (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

...					
-----	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cláudia – Estado de Mato Grosso.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A Adesão da presente ata será conforme estabelece o disposto no edital.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da data da ata referida, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de renovação da vigência da Ata de Registro de Preços, o saldo inicialmente registrado poderá ser restabelecido integralmente, mediante justificativa da Administração, observado o interesse público e os limites orçamentários e financeiros do órgão gerenciador.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO:

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da lei federal 14.133/2021.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS:

- 8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos e materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e seus anexos e deverão ser cumpridos pela PROMITENTE FORNECEDORA em caso de efetivação da contratação.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de quantitativos de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. Os serviços devem ser prestados em horário a ser marcado com o responsável designado pelo recebimento, estando sujeito a conferência e aceite pelo fiscal de Contrato.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

- 9.1. A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.
- 9.2. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.
- 9.3. O prazo máximo para entrega dos materiais será de até **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da emissão da ordem de fornecimento.
- 9.4. Em casos excepcionais devidamente justificados e aceitos pela fiscalização — como em itens de produção específica, transporte de grandes volumes ou situações de força maior, poderá ser admitida **entrega parcial imediata dos itens críticos**, com complementação do fornecimento em **prazo adicional definido pela Administração**, sem prejuízo das penalidades cabíveis em caso de descumprimento injustificado.
- 9.5. A Administração terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento, para processar a conferência dos materiais, os quais serão recebidos da seguinte forma:
- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;
 - b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e a consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
 - c) **Rejeitados**, quando em desacordo com o estabelecido no edital, seus anexos ou a proposta da contratada.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

10. DO FORO:

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia MT, .. de de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
MARCOS FERNANDO FELDHAUS – Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX
PROMITENTE FORNECEDORA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no exercício de seu mandato, com endereço eletrônico: gestacontratos@claudia.mt.gov.br com fone WhatsApp: 66-9.9606-5620, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF _____, devidamente estabelecida na Av./Rua _____, nº _____, Bairro _____, no município _____, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu representante legal o Senhor _____ neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Instrumento Contratual, considerando a formalização do Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 034/2025, e conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações, e regulamentações específicas instituídas no âmbito municipal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA– DO OBJETO: (Art. 92, I):

1.1. O objeto do presente contrato é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREDIAL DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E PEQUENAS ADEQUAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAUDIA - MT.**

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

1.3. Não serão aceitos os produtos/serviços em desacordo com as especificações técnicas contidas no Edital e no Termo de Referência.

1.4. Os serviços devem ser prestados em horário a ser marcado com o responsável designado pelo recebimento, estando sujeito a conferência e aceite pelo fiscal de Contrato.

1.5. A entrega dos produtos e serviços licitados deverá ser feita **no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas** após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados de sua data, prorrogável pelo prazo máximo permitido pela legislação, especialmente na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

CLAUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. A Contratada concorda e submete-se aos modelos de fiscalização da execução do contrato definidas pela administração e pelo fiscal de contratos nomeados por meio de Portaria específica.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: (Art. 92, II):

5.1 O valor global do presente contrato é de R\$ _____.

5.2 O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

5.3 Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: (art. 92, V e VI):

6.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

6.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

6.1.2. Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Cláudia - MT, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

6.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.

6.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

6.3. O Município de Cláudia – MT poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Cláudia - MT.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

6.4. A contratante aplicará o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012 com alterações dadas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145/2023 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados à contratada, conforme regulamentação prevista pelo Decreto Municipal de Cláudia/MT nº 865 de 29 de maio de 2023. As alíquotas a serem aplicadas na retenção serão as descritas no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, definidas conforme o bem fornecido ou o serviço prestado constante do objeto da presente licitação. Cabendo à Contratada, nos casos de isenção, imunidade, não retenção do imposto de renda, apresentar declaração conforme modelo disponibilizado, e conforme os anexos II, III e IV da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012, nos casos específicos.

6.5. A contratante nos casos que couber, aplicará o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.110/2022 para fins de retenção nos pagamentos efetuados a contratada, das contribuições sociais destinadas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Instituto Nacional do Seguro Social – **INSS**. Bem como aplicará a retenção nos pagamentos efetuados a contratada, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos casos que couber em conformidade com a Lei Complementar nº 23 de 12/12/2014, que institui o Código Tributário Municipal de Cláudia/MT e com a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E RECOMPOSIÇÃO: (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis.

7.1.1 Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

7.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

- 7.7** A instrumentalização do reajuste contratual será realizada por meio de termo de apostilamento.
- 7.8** A repactuação como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato deverá ser comprovada pelo Contratado, por meio da análise da variação dos custos e composições que compreendem a execução da prestação de serviços, ocorridas após a data de apresentação das propostas, demonstrando variações incalculáveis prejudiciais a manutenção da execução do contrato;
- 7.9** Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal n.º 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato e Termo de Referência;
- 8.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na prestação de serviços, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto da prestação de serviços, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas no edital e neste Contrato;
- 8.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9.1.** A Administração terá o prazo de 05 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10.** Responder eventuais requerimentos de repactuações visando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias úteis.
- 8.11.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.12.** Promover a fiscalização da execução do contrato, realizando as respectivas notificações e comunicações referente ao descumprimento do objeto ou má execução do contrato.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

8.13. Promover a fiscalização da manutenção das condições de habilitação da contratada durante toda a execução do contrato.

8.14. Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

8.15. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

8.16. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo **48 (quarenta e oito) horas**, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.18. Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes neste TR, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- 9.19. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- 9.20. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado.
- 9.21. Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- 10.1.** As partes deverão cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: (art. 92, XII e XIII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Moratórias, a ser aplicadas sempre que o fornecedor der causa ao atraso injustificado da execução do contrato e/ou ata de registro de preços, ocasião em que deverão ser observados os seguintes percentuais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

12.2.4.2. Compensatórias, que serão aplicadas quando configuradas qualquer das infrações administrativas elencadas pelo art. 155 da Lei nº 14.133/2021, nas seguintes proporções:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e/ou ata de registro de preços, nos casos previstos nos incisos I, IV e VI do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor do contrato e/ou ata de registro de preços, nos casos previstos nos incisos III, V, VII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato e/ou ata de registro de preços, nos casos previstos nos incisos II e de VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

12.2.4.2.1. Quando as multas compensatórias se referirem a descumprimento e/ou inexecução parcial do objeto contratado, registrado ou licitado, os percentuais serão calculados apenas sobre a parte inadimplida.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida no art. 159 da Lei Federal 14.133/2021.

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de Maio de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL: (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data;

13.5. de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

SECRETARIAS	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS	(365) 03.001.04.122.0002.2005 33.90.30 - 1.500.0000000



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	(345) 04.001.04.123.0002.2007 33.90.30 - 1.500.0000000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS)	(530) 07.002.08.244.0009.2046 33.90.30 - 1.500.0000000 (784) 07.002.08.244.0009.2046. 33.90.30 - 1.660.0000000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	(465) 07.003.08.243.0008.2049 33.90.30 - 1.500.0000000 (679) 07.003.08.243.0008.2049 33.90.30 - 1.501.0000000 (780) 007.003.08.243.0008.2049 33.90.30 - 1.660.0000000
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (CRAS, SCFV)	(509) 07.002.08.244.0008.2042 33.90.30 - 1.500.0000000 (818) 07.002.08.244.0008.2042 33.90.30 - 1.660.0000000 (828) 07.002.08.244.0008.2042 33.90.30 - 1.661.0000000
GABINETE DO SECRETARIO - ASSISTENCIA SOCIAL	(443) 07.001. 08.122.0002.2045 33.90.30 - 1.500.0000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -MAC	(43) 06.002.10.302.0019.2028 33.90.30 - 1.500.1002000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	(126) 06.002.10.122.0017.2026 33.90.30 - 1.500.1002000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO PRIMARIA	(91) 06.002.10.301.0018.2027 33.90.30 - 1.500.1002000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON	(194) 05.002.12.361.0006.2010 33.90.30 - 1.500.1001000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	(166) 05.002.12.365.0006.2011.33.90.30 - 1.500.1001000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CRECHES MUNICIPAIS	(166) 05.002.12.365.0006.2011.33.90.30 - 1.500.1001000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCACAO	(221) 05.001.12.122.0002.2024 33.90.30 - 1.500.1001000
SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	(597) 08.001.15.452.0002.2052 33.90.30 - 1.500.0000000 (586) 08.001.15.452.0002.2052 44.90.52 - 1.500.0000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	(577) 10.002.06.181.0005.2057 44.90.52 - 1.500.0000000 (543) 10.002.06.181.0005.2057 30.90.30 - 1.501.0000000
SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL	(496) 09.001.20.606.0002.2056 33.90.30 - 1.500.0000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	(540) 11.001.27.812.0002.2058 33.90.30 - 1.500.0000000

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Código Civil Brasileiro, e demais normas e princípios gerais dos contratos.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES:

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/ 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO E ATOS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão feitas sempre de forma expressa e por escrito, preferencialmente por e-mail oficial indicado na qualificação da Contratante e/ou representante legal da mesma e Contratada ou por seu preposto/representante a ser indicado de forma expressa por escrito.

17.3. Nos casos omissos e não podendo ser por e-mail e/ou pelo aplicativo whatsapp, será por outro meio legal permitido, podendo ser por A.R (aviso de recebimento) por correio, telegrama, Notificação Extrajudicial feita pelo Registro de Título e Documentos da sede da Contratante ou Contratada, e/ou edital que dê publicidade, ou outro meio legal que certifique a ciência.

17.4. Caso haja alterações nos meios de comunicação oficiais inicialmente informados pela Contratante e pela Contratada, deverão ser imediatamente comunicadas, indicando de forma expressa, com recebido (aceite) da outra parte, o endereço, e-mail e/ou telefone (WhatsApp) atualizados, sob pena de serem considerados citados/intimados dos atos de comunicação/notificação/citação, contagem de prazos, eventuais advertências e/ou outras sanções, nos meios de comunicação anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do presente Contrato será realizada pelo Servidor da Contratante, ocupante de Cargo efetivo e/ou comissionado, nomeado por Portaria expedido pelo responsável legal, devendo este:

18.2. Promover a avaliação e fiscalização da entrega dos serviços/produtos, solicitando à Contratada e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento do Contrato;

18.3. Atestar as notas fiscais da Contratada para efeitos de pagamento;

18.4. Solicitar ao Prefeito Municipal as providências que ultrapassem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO: (art. 92, §1º)



19.1. Fica eleito o Foro da Justiça na Comarca do Município de Cláudia/MT, Seção Judiciária competente, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021

_____ – MT, -- de ----- de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA- MT

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

[illegible][illegible]

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____	Nome: _____ CPF: _____
--	--



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025

(CONFORME LEI Nº 14.133/2021)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREDIAL DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E PEQUENAS ADEQUAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **15 de Dezembro de 2025**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia-MT, 02 de Dezembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT